

CAMILA BAPTISTA DIAS

**A PESCA DA BALEIA NO BRASIL COLONIAL:
Contratos e Contratadores do Rio de Janeiro no século XVII**

Dissertação apresentada ao programa de Pós-graduação em História do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção do Grau de Mestre em História. Área de Concentração: História Social
Orientadora: Mariza de Carvalho Soares

Niterói
2010

Ficha Catalográfica:

D541

Dias, Camila Baptista.

A PESCA DA BALEIA NO BRASIL COLONIAL: contratos e contratadores do Rio de Janeiro no século XVII / Camila Baptista Dias. – 2010.

139 f.

Orientador: Mariza de Carvalho Soares.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2010.

Bibliografia: f. 132-139.

1. Pesca. 2. Baleia. 3. Contrato. 4. Brasil Colônia - Rio de Janeiro - Século XVII. I. Soares, Mariza de Carvalho. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III. Título.

CDD 639.2098153

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CAMILA BAPTISTA DIAS

**A PESCA DA BALEIA NO BRASIL COLONIAL:
Contratos e Contratadores do Rio de Janeiro no século XVII**

Dissertação apresentada ao programa de Pós-graduação em História do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção do Grau de Mestre em História.

BANCA EXAMINADORA

Professora-Doutora Mariza de Carvalho Soares (Orientadora)
Universidade Federal Fluminense

Professora-Doutora Luciana Gandelman
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Professora-Doutora Maria Fernanda Bicalho
Universidade Federal Fluminense

Niterói
2010

Para Mariza Soares e Thiago Campos, aqueles dos quais mais obtive apoio nos momentos difíceis de execução deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

Escrever os agradecimentos pela conclusão de um trabalho é sempre uma missão muito difícil, pois corremos o risco de deixar de mencionar alguém importante em nossa trajetória. Por isso, não pretendo fazer muitos rodeios e vou direto ao ponto que interessa. Essa dissertação foi um trabalho muito difícil para mim, não só pela escassez de fontes referentes ao período por mim estudado, mas, acima de tudo, porque a vida nos impõe alguns obstáculos que, por vezes, consideramos intransponíveis. Conciliar trabalho e pesquisa não é tarefa fácil, trata-se de uma luta diária que exige dedicação e muita força de vontade. Tais ingredientes nem sempre estiveram presentes nessa caminhada que se estendeu por quase três anos, do processo seletivo ao momento da defesa.

Deus sempre me protegeu e esteve guiando meus passos, por isso, sempre será lembrado em todas as minhas conquistas e nessa, em especial, considero que foi Ele quem me deu forças para não abandonar a pesquisa e também conseguir me dedicar às outras oportunidades que foram surgindo. Aos meus pais e minha avó devo agradecer o esforço de compreensão do que para eles seria incompreensível. Ou seja, tiveram que aceitar que a vida é feita de escolhas e de que, no meu caso, estudar foi uma delas, opção que fiz em detrimento de oportunidades de emprego e/ou investimentos em concursos públicos, alternativas que trariam para todos em casa a tão desejada estabilidade financeira, o que representou um desafio e tanto para eles. Minha família sempre esteve ao meu lado, respeitou todas as minhas decisões e, certamente, junto com o alívio pela transposição de mais um obstáculo estão, nesse momento, orgulhosos por mais essa conquista na minha vida.

Também não posso deixar de agradecer a todos os amigos que me incentivaram a terminar esse trabalho e compreenderam os momentos de ausência e nervosismo que vivenciei, principalmente, nestes últimos meses. Palavras de conforto e estímulo são fundamentais nesses momentos, e poder

contar com o respeito e a consideração dos amigos é sempre muito gratificante, por isso, agradeço, sem precisar citar nomes, a todos que estiveram do meu lado e torceram por mim.

Não poderia deixar de mencionar aqui uma pessoa que acompanhou de perto todas as minhas angústias e aflições, sempre me motivando e respeitando as minhas ausências no trabalho, por conta das inúmeras idas aos arquivos e bibliotecas, por mim frequentadas ao longo desses dois anos de trabalho no Neami/UFF (Núcleo de Educação Assistida por Meios Interativos). Essa pessoa é Luiz Manoel Figueiredo, diretor do NEAMI, a ele agradeço de coração, não só pela compreensão que teve comigo neste tempo em que trabalhamos juntos, mas, acima de tudo, pela oportunidade de trabalho, pela valorização das minhas atividades e pelo incentivo para a conclusão deste mestrado.

Na minha trajetória acadêmica inúmeros foram os professores que marcaram a minha vida desde o período da graduação. Trabalhando como bolsista de iniciação científica, no LABHOI/UFF (Laboratório de História Oral e Imagem), tive a oportunidade de conhecer professores, como Ana Mauad e Paulo Knauss, com os quais não fiz nenhuma disciplina, mas foram muito importantes no meu amadurecimento enquanto pesquisadora. Nesse contexto, trabalhando com pesquisa e tendo a chance de assistir as matérias ministradas na graduação, fui aluna de Hebe Mattos e Martha Abreu. Professoras a quem agradeço pela oportunidade em participar do documentário e livro “Memórias do Cativoiro” e pelas relações de amizade estabelecidas.

Mas, sem dúvida, as disciplinas de História do Brasil sempre foram as que mais chamaram a minha atenção e despertaram o meu interesse. É por isso que agradeço a oportunidade de ter sido aluna de Maria Fernanda Bicalho e Carlos Gabriel Guimarães em momentos distintos, porém complementares, da minha vida acadêmica. Primeiramente, na graduação, foram, respectivamente, os professores de História do Brasil I e II – períodos que considero dos mais interessantes da história do nosso país. Em seguida, já na pós-graduação, fui aceita como ouvinte na disciplina ministrada pela professora Fernanda, momento

em que despertei o interesse em trabalhar com os homens que controlavam os rumos da capitania do Rio de Janeiro. E com o professor Carlos Gabriel, a chance de conhecer um pouco melhor as especificidades metodológicas do desenvolvimento de um trabalho de pesquisa, além das várias indicações de leituras utilizadas neste trabalho. Esses detalhes marcam e fazem com que respeitemos e admiremos ainda mais essas pessoas e profissionais maravilhosos. As observações feitas por eles na qualificação foram fundamentais para os novos rumos que definiram esta dissertação.

No ano de 2004, quando fui bolsista no Labhoi, conheci a pessoa a quem dedico essa dissertação, por todas as mudanças que ela empregou na minha vida, como aluna, bolsista e, acima de tudo, como pessoa. A minha orientadora, Mariza de Carvalho Soares, quero agradecer por tudo; por tudo mesmo. Se fosse expressar toda gratidão e admiração que tenho por ela poucas seriam as palavras e grande demais ficariam estes agradecimentos. Desde que nos conhecemos estabelecemos uma relação de respeito e parceria, aprofundada pelos anos de convivência que foram nos permitindo uma maior aproximação e hoje posso dizer que a Mariza é uma grande amiga. Ela sempre esteve ao meu lado, nos momentos bons e nos difíceis, nas vitórias e nas derrotas pelas quais passei nesses seis anos que nos conhecemos. Orientou-me na graduação e ajudou muito ao longo dessa pesquisa para o mestrado. Sempre sincera, preocupada e atenciosa nunca deixou de me apoiar, mesmo quando nem eu acreditava mais em mim. Como orientadora-amiga, compartilhou as minhas angústias e aflições de aquariana nervosa e impulsiva, mantendo-se presente com conselhos sempre sábios, sendo mais do que uma orientadora uma grande amiga; adotando-me como a outros orientados – como uma mãe zelosa.

Para finalizar - pois imaginei que esses agradecimentos não passariam de uma página -, não poderia deixar de agradecer e mencionar o meu maior e mais importante agradecimento, Thiago Campos Pessoa Lourenço. Conheci Thiago no Labhoi, porque, assim como eu, ele também era bolsista de iniciação científica e começamos a namorar no ano de 2005. Hoje, passados cinco anos, somos os

maiores incentivadores um do outro. Compartilhamos as angústias de fazer uma graduação sem ter o apoio financeiro da família, precisando trabalhar para continuar estudando, morando distante da universidade e almoçando no bandejão, porque era mais barato. Assim construímos nossa história e nossas vitórias. Somos o resultado de uma persistência diária, do esforço de querer viver na exceção, porque nossos vizinhos e familiares, em sua maioria, somente possuem o Ensino Médio e muitas vezes não compreendem nossas ausências. Somos fruto de uma ascensão social e financeira decorrente do estudo e por isso nos compreendemos e respeitamos.

Nenhuma outra pessoa, mais do que Thiago, sabe o que passamos para concluir nosso mestrado. Sou muito grata pelo companheirismo, amizade e amor que ele me dedica nesses anos. E, acima de tudo, sou grata pela paciência e pelo incentivo que ele me devotou nesse tempo de mestrado, desde a época da seleção. Durante todo esse período sempre demonstrava preocupação com a minha pesquisa, sempre tinha palavras de motivação para a conclusão do meu trabalho e respeitava meus momentos de crise nervosa, quando as coisas não saíam dentro do previsto, como o que ocorreu durante a greve do Arquivo Nacional, nas várias vezes em que fiquei sem computador e na descoberta de que as fontes iniciais que possuía não seriam suficientes para a conclusão do meu trabalho. A você Thiago, o meu amor e muito obrigada por estar ao meu lado durante todo esse tempo.

SUMÁRIO

Abreviaturas	10
Resumo	11
Introdução	14
Capítulo 1: A pesca das baleias no Brasil colonial	32
1.1 Como tudo começou.	32
1.2 A pesca da baleia no Brasil e na capitania do Rio de Janeiro.	34
1.3 Estruturação e funcionamento de uma armação baleeira.	40
1.3.1 As armações	42
1.3.2 Os engenhos de azeite	46
1.3.3 As outras construções	47
1.3.4 Outras atividades	49
1.3.5 A mão de obra	50
1.3.6 O ato da pesca das baleias	53
1.3.7 Os produtos derivados da baleia	56
1.4 Considerações finais.	61
Capítulo 2: Os contratos régios no século XVII	63
2.1 Os contratos na Metrópole e na Colônia.	63
2.2 Os contratos da pesca das baleias.	70
2.3 Os principais contratos existentes no seiscentos.	82
Capítulo 3: Os principais contratadores da pesca da baleia no século XVII	93
3.1 Os primeiros arrematadores do contrato das baleias	93
3.2 A inserção dos contratadores na sociedade colonial	99
3.3 O estudo de alguns casos de estrangeiros e filhos da terra	106
3.3.1 Os contratadores biscainhos e reinóis que atuavam na América portuguesa	106
3.3.2 Os colonos que arremataram o contrato da pesca das baleias no século XVII	115
3.4 Considerações finais	123
Conclusão	131
Bibliografia	135

ABREVIATURAS

AHU:	ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO
AN:	ARQUIVO NACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BN:	BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO
Cd.:	Cd room
Cx.:	Caixa
Doc.:	Documento
IHGB:	INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO

RESUMO

Embora iniciada antes de 1650, pode-se afirmar que é na segunda metade do seiscentos que a pesca da baleia se consolida como uma importante atividade comercial presente na economia colonial brasileira, sobretudo na capitania do Rio de Janeiro. Portanto, a presente dissertação visa apresentar alguns contratadores do Rio de Janeiro que arremataram o contrato da pesca das baleias, bem como, as redes de sociabilidade que levaram esses homens a elaborar estratégias para manterem-se na elite colonial, que marginalizava a prática de atividades comerciais. Tudo engendrado a partir das características do Antigo Regime vigentes e adaptado à realidade da América portuguesa. Assim, destacamos a participação desses contratadores nos cargos públicos, nas ordenanças e irmandades, além da formação de alianças através de casamentos e relações de parentesco. A partir dessa análise torna-se possível perceber a estruturação e o desenvolvimento dessa prática mercantil até finais do século XVII.

Palavras - Chave: Pesca da baleia – Contrato – Contratadores – Brasil Colonial – Capitania do Rio de Janeiro.

ABSTRACT

Although it started before 1650, you can say that it was in the second half of the six hundreds that whaling becomes an important commercial activity present in the Brazilian colonial economy, especially in the captaincy of Rio de Janeiro. Therefore, this thesis aims to present some of the contractors from Rio de Janeiro, who rounded off the contract of whaling and the networks of sociability that led these men to develop strategies to remain in the colonial elite, which marginalized the practice of trading activities. All engineered from the characteristics of the Old Regime and adapted to the reality of the Portuguese America. Thus, we highlight the involvement of contractors in public positions, the ordinances and sororities, as well as the formation of alliances through marriage and family relations. From this analysis it is possible to understand the structure and the development of the commercial practice until the end of the seventeenth century.

Key Words: Whaling – Contract– Contractors –Colonial Brazil – Captaincy of Rio de Janeiro.

“Mencionar contratos e contratadores é pressupor o monopólio, em geral e, em particular, bem como a presença dos comerciantes no panorama econômico e social luso-brasileiro, desde os primórdios, a partir do primeiro arrendamento da Terra de Santa Cruz. Monopólios, arrendamentos e contratos, antigas e tradicionais práticas desenvolvidas em Portugal também o foram no Brasil”. (Myriam Ellis. “Comerciantes e Contratadores do Passado Colonial”. Uma hipótese de trabalho. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, nº 24, 1982, p. 121.).

Introdução

O presente trabalho visa apresentar a atividade de pesca da baleia realizada no Brasil desde o início do século XVII, bem como, a rede de sociabilidade desenvolvida por seus participantes a partir do arrendamento dos contratos das baleias, sobretudo na capitania do Rio de Janeiro, na segunda metade do seiscentos.

Para tanto faz-se necessário compreender as especificidades presentes na prática dessa atividade comercial, num período onde as características que norteavam a América portuguesa pautavam-se em peculiaridades típicas de uma sociedade de Antigo Regime. Portanto, a todo o momento, a relação colônia-metrópole precisa ser analisada, assim como, o contexto político-social difundidos nos períodos da União Ibérica e da Restauração portuguesa.¹ Também não podemos deixar de questionar o caráter marginalizador que alguns produtos, derivados da baleia, possuíam, bem como a prática da atividade baleeira em si.

Contudo, antes de apresentarmos a disposição dos capítulos é importante compreendermos a escolha do tema. Muitas são as discussões acerca da diversidade de produtos existentes e comercializados no Brasil durante o período colonial. Também é incontestável a relevância das contribuições historiográficas, principalmente a partir da década de 1980, começando a abordar a autonomia do mercado colonial,² relativizando o conceito rígido do termo “pacto colonial” e flexibilizando a idéia de “exclusivo comercial”, definidos décadas anteriores por historiadores como Caio Prado Júnior e Raymundo Faoro³. Porém, poucos são os trabalhos que se debruçam no século XVII e quando o fazem, na maioria das

¹ Sobre o período da União Ibérica e da Restauração portuguesa ver: Fernando Novais. *Portugal e o Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial*. São Paulo, Hucitec, 1983.

² Sobre a autonomia do mercado colonial ler: João Fragoso e Manolo Florentino. *O Arcaísmo como Projeto: Mercado atlântico, sociedade agrária em uma economia colonial tardia, Rio de Janeiro, c. 1790 - c.1840*. 4. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 251

³ Caio Prado Júnior. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense. 2000; Raymundo Faoro. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 10 ed. São Paulo: Globo, 1996.

vezes, relacionam-se ao estudo dos índios⁴ e/ou das relações senhor - escravo existentes no interior dos engenhos de açúcar.⁵

A preocupação central desta pesquisa é a de fazer um levantamento das peculiaridades que envolviam a pesca da baleia em seus primórdios. Saber quem eram as pessoas que atuavam nesse setor, por que se interessaram por essa atividade, como ela era realizada e por que as pesquisas sobre o tema, até então, somente abrangiam a segunda metade do século XVIII. Mas, antes dessas questões serem aprofundadas, precisamos compreender melhor o mamífero marinho que despertou o interesse dos homens do Brasil colonial.

- As baleias

Desde tempos remotos as baleias exercem um enorme fascínio sobre os homens. Lendas e histórias já eram contadas em desenhos feitos nas paredes das cavernas por Hominídeos, que viam estes animais como monstros. Na Antiguidade os gregos criaram algumas lendas e mitos inspirados nestes animais. Segundo Plutarco “qualquer coisa que chegue ao caos da boca deste monstro, seja animal, barco ou pedra, desce imediatamente por aquela repugnante goela e perece a voragem sem fundo de seu ventre”.⁶ A Bíblia, no Gênesis, traz referências às baleias: “E Deus criou as grandes Baleias”.⁷

Tempos depois, com a expansão marítima européia, mitos sobre esses gigantes dos oceanos se multiplicaram. Em *Moby Dick* (1851) clássico da literatura do norte-americano, Herman Melville, transformou a baleia no símbolo

⁴ Como, por exemplo, o trabalho da historiadora Maria Regina Celestino de Almeida. *Metamorfoses Indígenas: identidades e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro. Arquivo Nacional. 2003.

⁵ Stuart Schwartz. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial: 1550-1835*. São Paulo, Companhia das Letras, 1988.

⁶ A referência a Plutarco é do escritor americano Herman Melville, autor do romance *Moby Dick*. O livro foi publicado em 1851 com o título *A Baleia*.

⁷ Bíblia Sagrada. Antigo Testamento. 69ª edição. 1979.

dos mares⁸. Mais recentemente, no cinema, a orca Willy, do filme “Free Willy”,⁹ se tornou sinônimo de amizade e companheirismo, fazendo cair a fama de animal traiçoeiro, produzida anteriormente pelo filme “*Orca, a baleia assassina*”¹⁰.

A Biologia classifica os cetáceos, nome científico dado ao grupo das baleias, golfinhos, botos e outros mamíferos exclusivamente aquáticos, em dois grupos: os Odontocetos, que compreendem as baleias com dentes, como as Orcas; e os Mysticetos, que reúnem os cetáceos com barbatana. As barbatanas não são nadadeiras, são placas de fibras, localizadas no lugar dos dentes, na parte superior da boca, que são utilizadas para captura de animais planctônicos de que se alimentam. Com a boca cheia de plâncton, a baleia expele a água que sai por entre as barbatanas que funcionam como filtro, retendo os pequenos animais para a ingestão. A origem dos cetáceos ainda é indeterminada. No entanto, estima-se que as espécies mais recentes já existiam há quatro ou cinco milhões de anos e as primitivas há 30 milhões.

A forma hidrodinâmica do seu corpo resultou de uma adaptação para a locomoção na água. O formato alongado ajuda a diminuir o atrito com o meio líquido. A ausência de pêlos e o aumento da camada de gordura que envolve o corpo do animal atinge uma espessura de 20 a 50 centímetros, mantendo a temperatura do corpo. Outra adaptação foi a migração das narinas para o topo da cabeça, o que possibilita o animal respirar sem precisar colocar o focinho fora da água. O esguicho de água que se pode ver saindo do topo da cabeça dos cetáceos é, na verdade, vapor de água oriundo da respiração, que se liquidifica graças à

⁸ *Moby Dick* foi publicado em Londres. O livro foi revolucionário para a época, com descrições imaginativas das aventuras do narrador, suas reflexões pessoais, e grandes trechos de não-ficção, sobre variados assuntos, como baleias, métodos de caça às mesmas, arpões, a cor branca (de Moby Dick), detalhes sobre as embarcações e funcionamentos, armazenamento de produtos extraídos das baleias, sendo, portanto uma importante fonte para o estudo das baleias.

⁹ Free Willy, EUA, 1993. Diretor: Simon Wincer. Roteiristas: Keith A. Walker, Corey Blechman. SINOPSE: A baleia Willy foi capturada e confinada em um tanque. Sua chance de voltar ao oceano é a amizade de um garoto de 12 anos chamado Jesse.

¹⁰ *Orca, a baleia assassina*. Direção: Michael Anderson. 1977.

pressão e o choque térmico resultante do encontro do vapor úmido e quente da respiração com o ar exterior.¹¹

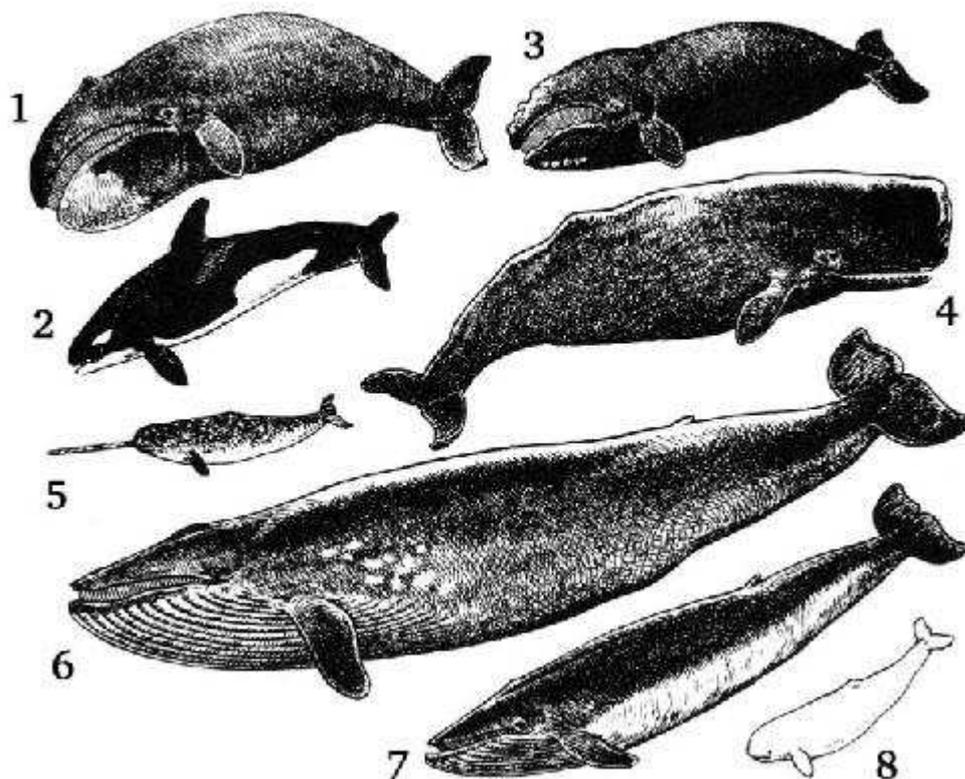
As maiores fontes de alimentos dos cetáceos se concentram nos pólos. Durante o verão austral – de novembro a abril – permanecem nas águas do Pólo Sul, mais fértil em matérias orgânicas que as zonas tropicais. Com a aproximação do inverno em abril as baleias migram para os trópicos, e ali encontram lugar e tempo propícios para a procriação. Daí não se afastam enquanto suas crias não estiverem prontas para acompanhá-las, revelando uma grande ligação entre elas e seus filhotes. As baleias são capazes de produzir leite com 50% de teor de gordura, o que faz o filhote ganhar rapidamente uma camada espessa de gordura que funciona como isolante térmico, dando condições para acompanhar a rotina de seus pais nas águas polares durante o período de alimentação. O baleote, como é chamado o filhote, nasce depois de 12 meses de gestação, torna-se adulto aos vinte e cinco meses e atinge uma longevidade que varia de 30 a 80 anos, dependendo da espécie.

O maior odontoceto é o cachalote que mede de 15 a 20 metros de comprimento. Sua cabeça corresponde a até 40% do seu tamanho total. Pelo valor comercial de partes do seu corpo, especialmente o espermacete e o âmbar-gris, o cachalote tornou-se o preferido dos pescadores e tem uma das mais antigas e contínuas histórias de perseguição entre estes animais. O espermacete, extraído do cérebro do cachalote, é uma matéria branca, oleosa, transparente e viscosa que, em contato com o ar, transforma-se em cera. Um animal adulto pode fornecer até cinco quilos desta matéria-prima. A indústria baleeira no Brasil interessou-se por ele na segunda metade do século XVIII para a fabricação de velas. O espermacete era também consumido nas boticas como detergente, consolidador, emoliente no preparo de unguentos, pomadas, bálsamos, cosméticos e sabões finos.¹²

¹¹ Paulo Henrique Martinez, *História e Meio Ambiente: estudo das formas de viver, sentir e pensar o mundo natural na América portuguesa e no Império do Brasil (1500-1889)*. São Paulo. UNESP. 2002.

¹² Myriam Ellis. *A Baleia no Brasil Colonial*. São Paulo, Edições Melhoramentos/EdUSP. 1969.

A Baleia-azul é o maior mysticeto, atinge até 33 metros de comprimento e mais de 140 toneladas de peso. É, portanto, o maior ser vivo do planeta. A baleia Jubarte freqüente no arquipélago de Abrolhos, sul da Bahia, pode atingir 16 metros de comprimento e 40 toneladas. As Baleias-Minke, as menores do gênero, são atualmente o principal alvo dos baleeiros noruegueses e japoneses. As Orcas vivem em bandos de até cem animais, comuns no litoral da Patagônia, região farta de pingüins, lobos-marinhos e leões-marinhos, sua alimentação predileta. Abaixo quadro com imagens das diferentes espécies de cetáceos existentes¹³:



Vários Cetáceos: 1- Baleia-da-groenlândia; 2- Orca; 3- Baleias francas; 4- Cachalote; 5- Narval; 6- Baleia Azul; 7- Rorqual; 8- Beluga

¹³ As imagens e os dados apresentado foram obtidos em vários sites da internet. Ver em especial www.encyclopedia.com.pt/images/baleias.jpg.

- O período em estudo

Uma das grandes dificuldades na elaboração deste trabalho foi a carência de leituras que abordassem a temática da pesca da baleia no Brasil durante o século XVII. Muitos são os historiadores brasileiros que desde a década de 1960 vem se dedicando a este assunto. A historiadora Myriam Ellis é um desses exemplos, tendo publicado, no ano de 1969, o livro *A Baleia no Brasil Colonial*.¹⁴ Assim como Ellis, outros pesquisadores aprofundaram-se no tema.

Na década de 1970, os estudiosos priorizaram os aspectos econômicos e tributários dos contratos.¹⁵ A preocupação em relacionar contratos e contratadores com os aspectos sociais existentes no Império português somente ganhou força nos anos 90.¹⁶ Os trabalhos mais recentes sobre o assunto percebem na lógica da arrematação dos contratos, o estabelecimento de uma hierarquia mercantil, bem característica do Antigo Regime português.¹⁷

Contudo, a grande maioria dedicou-se aos estudos a partir da segunda metade do século XVIII, quando houve grande expansão da pesca da baleia, principalmente na parte sul do Brasil. Em trabalhos inéditos Fabio Pesavento faz um breve levantamento histórico acerca da atividade baleeira, destacando os

¹⁴ Ellis. *A Baleia no Brasil Colonial*.

¹⁵ Prado Júnior. *História Econômica do Brasil*. 21 ed. São Paulo: Brasiliense, 1978.

¹⁶ Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira. Os homens de negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social. Tese de Doutorado em Sociologia Histórica, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas / Universidade Nova de Lisboa. Lisboa, 1996. Agradeço a indicação de leitura ao professor Carlos Gabriel Guimarães.

¹⁷ Fernando Guadareto Lamas. Os contratadores e o império colonial português: um estudo dos casos de Jorge Pinto de Azevedo e Francisco Ferreira da Silva. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense, UFF, Niterói, 2005 e Sofia Lorena Vargas Antezana. Os contratadores dos caminhos do ouro das minas Setecentistas: estratégias mercantis, relações de poder, compadrio e sociabilidade (1718-1750). Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2006. Agradeço a sugestão de leitura ao professor Carlos Gabriel Guimarães.

primeiros contratadores que atuaram no Brasil, Julião Miguel e Pero de Urecha.¹⁸ A pesquisa de Pesavento enfatiza o terceiro decênio do setecentos, onde passa a destacar, mais pormenorizadamente, os contratadores envolvidos neste comércio. O autor enumera os contratadores e o ano dos contratos, mas não consegue identificar os contratadores para os anos de 1687-89 e 1694 a 1709.

Portanto, muito embora Ellis e Pesavento tenham usado grande parte da documentação que também pretendo usar como referência na pesquisa, esses autores não aprofundaram algumas questões relativas ao século XVII. No caso de Pesavento, ele enumera os contratadores do seiscentos, mas não apresenta suas redes de comércio, nem o desfecho de grande parte da documentação que utiliza. Isso se deve, em parte, à falta de documentação. Tampouco esclarece o envolvimento dos biscainhos na inserção da caça às baleias no Brasil e o início da prática na Bahia, ou a relação deste monopólio com outros praticados no mesmo período. Questões essas que pretendo elucidar neste trabalho.

Com a dinâmica dos estudos e produções acadêmicas recentes, percebemos o quão importante é a percepção do todo, frente aos particularismos pesquisados. As trajetórias individuais¹⁹ e as redes formadas pelos indivíduos analisados são fundamentais para que valorizemos as especificidades existentes no cotidiano dos membros da sociedade colonial da América portuguesa.

¹⁸ Fábio Pesavento, *Da caça ao excursionismo: o ambiente institucional como fator determinante para a preservação da baleia*. Monografia de bacharelado, FCE, Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2003; e Fábio Pesavento, *Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos*. Tese de doutorado apresentada ao PPGH, Niterói, Universidade Federal Fluminense. 2009. Agradeço a sugestão de leitura da tese ao professor Carlos Gabriel Guimarães.

¹⁹ Este trabalho de história social está pautado nos conceitos de micro-história presentes em autores como: Jacques Revel (org.). *Jogos de Escala*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998. E Giovanni Levi. *Herança Imaterial: Trajetória de um exorcista no Piemonte do Século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. Dentro deste mesmo referencial encontra-se a historiadora Simona Cerutti, que também vê na micro-história um novo campo de análise social e privilegia o processo social como constituído por escolhas realizadas estrategicamente pelos atores sociais. Assim, Cerutti, acredita que as relações sociais são as geradoras dos grupos sociais. Concordando com este conceito, meu posicionamento perante as fontes deve ser multidimensional, não podendo desconsiderar os conflitos de interesses existentes, mesmo que subjetivamente. Simona Cerutti. “Processo e Experiência: Indivíduos, Grupos e Identidades em Turim no século XVIII”. In: *Jogos de Escala*. p. 173 – 201.

Contudo, não podemos deixar de percebê-los dentro de um universo maior e modelador do Brasil colonial, ou seja, o Antigo Regime português fortemente presente em todas as colônias que compunham seu Império. Outro fator que não pode deixar de ser mencionado, são os acontecimentos que nortearam a colônia durante o século XVII, todas as transformações que o Brasil passou neste período e que refletiram diretamente na vida dos homens que serão estudados e na capitania do Rio de Janeiro.

Neste sentido, não podemos deixar de mencionar a importância do Brasil no processo da Restauração portuguesa. A diversidade de produtos existentes, não só no Brasil, mas em todas as colônias que compunham o Império português, permitiram a Coroa portuguesa se restabelecer após o período da União Ibérica. Segundo o historiador americano Stuart Schwartz as contribuições foram mútuas, já que os diversos segmentos sociais tanto da metrópole quanto da colônia influenciaram e foram influenciados por esses dois importantes acontecimentos históricos do século XVII:

“... muito da política da União Ibérica (1580-1640) e da rebelião que lhe pôs fim teve a ver com os interesses dos vários segmentos da sociedade portuguesa – mercadores, nobres, eclesiásticos – que competiam entre si”.²⁰

Foi neste contexto de transformações que a atividade baleeira se desenvolveu, sobretudo a partir do ano de 1644. Os primeiros acordos firmados entre a Coroa e os contratadores da pesca da baleia ocorreram no período da União Ibérica, ou seja, os contratos tinham características políticas similares às estabelecidas na América espanhola. Contudo, a intensificação das relações comerciais que envolviam a pesca das baleias ocorreram a partir da segunda metade do seiscentos, principalmente na capitania do Rio de Janeiro, fato este

²⁰ Schwartz. “Prata, açúcar e escravos: de como o Império restaurou Portugal.” In: Dossiê: Trajetórias e sociabilidades no Brasil da Corte Joanina. *Revista Tempo*, volume 12, número 24. Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2008. p. 203.

que está intimamente relacionado com a decadência da Índia portuguesa e a presença holandesa na parte norte do Brasil.²¹

Também está atrelado ao período da União Ibérica o início do desenvolvimento da capitania do Rio de Janeiro. Segundo o historiador Luiz Felipe de Alencastro, no final do século XVI surgia o triângulo negreiro Luanda - Rio de Janeiro - Buenos Aires, proporcionado pela fluidez nas relações entre as Américas, espanhola e portuguesa.²² Após o estabelecimento desses vínculos comerciais no Rio de Janeiro, Antonio Carlos Jucá de Sampaio afirma que esse episódio pode ser considerado um “fator constitutivo da autonomia econômica da América portuguesa”:

“Dessa inserção resulta a evidente expansão do setor agroexportador fluminense e o deslocamento do centro de gravidade, no sul da América portuguesa, de São Vicente para a praça carioca entre o final do século XVI e o início do seguinte”.²³

Contudo, o Rio de Janeiro foi ganhando importância no cenário político e econômico do Brasil a partir do governo de Salvador Correia de Sá e Benevides. Inclusive, nos anos de 1658 a 1662, as capitanias do Espírito Santo, Rio de Janeiro e as demais ao sul, foram desprendidas da autoridade dos governadores-gerais da Bahia, passando a formar uma unidade conhecida como a Repartição do

²¹ Sobre esse assunto ler: A. J. Russell-Wood. “Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808”. In: *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36. São Paulo, 1998. Tradução de Maria de Fátima Silva Gouvêa. Ver: <http://www.scielo.br/scielo>.

²² Luiz Felipe de Alencastro. *O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul, século XVII*. Companhia das Letras. São Paulo 2000.

²³ Antonio Carlos Jucá de Sampaio. *Na encruzilhada do Império. Hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650 – c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 65. (Capítulo 1: Transformações numa sociedade colonial: as características gerais da economia fluminense entre 1650 e 1750.)

Sul.²⁴ Desse modo, vemos que o desenvolvimento da atividade baleeira no Rio de Janeiro ocorre concomitantemente ao progresso da capitania como um todo. Já que a partir da segunda metade do século XVII, o Rio de Janeiro se tornou “centro político-administrativo de domínio metropolitano sobre o Atlântico-Sul”. Segundo a historiadora Maria Fernanda Bicalho, no final do seiscentos a cidade do Rio de Janeiro assume importância e centralidade no Atlântico-Sul devido, principalmente, ao seu porto:

“... já nos últimos anos do século XVII, a área de jurisdição de seus governadores foi sendo sensivelmente alargada, superpondo-se às atribuições da Câmara. Artur de Sá e Meneses (1697-1702) foi o primeiro a ser investido com a graduação de Capitão-General. Seu poder – e de seus sucessores – se alastrou de forma muito mais significativa não só sobre os negócios do Rio, mas sobre toda a região centro-sul da colônia, renunciando, desta forma, a importância e a indiscutível centralidade prestes a ser assumida por aquele porto e cidade no seio do Atlântico-Sul e nos cálculos econômicos e políticos da metrópole”.²⁵

Com a descoberta de ouro na região das minas, o número de embarcações presentes na baía da Guanabara aumentou significativamente, gerando uma diminuição do número de cetáceos frequentando este litoral. A partir do ano de 1729, os investimentos na pesca das baleias já não se concentravam mais no entorno da Baía da Guanabara, mas em regiões mais afastadas do vai e vem dos navios que transportavam o ouro e os escravos africanos que trabalhavam nas minas. Neste período ocorre a construção da armação de Búzios, em Cabo Frio. O Rio de Janeiro não perde a sua importância nesta atividade, mas o eixo central

²⁴ Sobre o governo de Salvador Correia de Sá e Benevides ler: Charles Boxer. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola. 1602-1686*. Tradução de Olivério M. de Oliveira Pinto. Série Brasileira. Companhia Editora Nacional. São Paulo, 1973.

²⁵ Maria Fernanda Bicalho. “As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro.” In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 18, n. 36, p. 251-280, 1998. p. 260.

deixa de ser a área principal da cidade e desloca-se para as regiões mais ao norte da capitania.

Quanto aos contratadores estudados neste trabalho, a análise de suas trajetórias serve para reconstituir as redes de sociabilidade que dinamizavam as relações de poder na América portuguesa.²⁶ A proposta de construção de pequenas biografias pretende mostrar a dinâmica que envolvia a sociedade colonial fluminense e caracterizava as estratégias de ascensão e manutenção sociais, tão importantes numa sociedade de Antigo Regime português. Os contratadores da pesca das baleias eram, antes de tudo, vassallos do rei, e como tal, buscavam sempre a inserção em espaços de atuação colonial, situações em que pudessem se firmar como membros da elite local, porque as colônias tinham na metrópole a sua referência moral.²⁷

Com relação ao que sociedade do período achava destes homens e da atividade que praticavam, é sabido que as múltiplas hierarquias existentes no Império português se estendiam dos indivíduos até os produtos, além das atividades desempenhadas. Assim, a prática mercantil que não era bem vista, torna-se mais complexa quando vinculada a um produto considerado inferior para comercialização, como era a carne de baleia.

Em artigo intitulado “O vinho e a farinha, ‘zonas de sombra’ na economia atlântica no século XVII”, Mariza Soares usa o termo ‘zonas de sombra’²⁸ para designar os produtos agrícolas de menor prestígio no conjunto da economia colonial, mas que possuíam vital importância para a configuração da

²⁶ Maria de Fátima Gouvêa. “Redes de Poder na América Portuguesa - o caso dos Homens Bons do Rio de Janeiro, ca. 1790-1822”, *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, 1998. p. 306.

²⁷ Russell-Wood. “Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808”.

²⁸ A historiadora Mariza de Carvalho Soares usa essa expressão originalmente desenvolvida por Maraval, em artigo intitulado “O vinho e a farinha: ‘zonas de sombra’ na economia atlântica no século XVII”, fica esclarecido na nota 60 que a autora faz “uma analogia à análise sobre a visibilidade e os meios visuais do barroco desenvolvida por Maraval”. José Antônio Maraval, “Apêndice: Objetivos sociopolíticos do emprego de meios visuais”. In José Antônio Maraval, *A cultura do barroco*. São Paulo. EDUSP.1997. pp. 389-405.

colônia,²⁹ o mesmo termo pode incluir os produtos derivados das baleias. Portanto, além do açúcar, da cachaça, do tabaco, entre outros, é importante não desprezar o sal, os vinhos, os panos, a farinha e a carne e óleo de baleia, pois estes eram produtos consumidos maciçamente pela população ultramarina, tendo relevância econômica assim como o açúcar.

Percebemos, portanto, que o contexto no qual o trabalho se insere, é fundamental para o entendimento dos processos econômico-sociais dessa localidade, bem como, partindo de um olhar mais aprofundado sobre os atores sociais que constituem esse lugar, podemos verificar o quanto as práticas cotidianas são determinantes para a definição dos grupos sociais e para o melhor entrosamento da dinâmica social da capitania do Rio de Janeiro.

- A pesquisa

Ao descrever um pouco da trajetória de construção desta pesquisa, atento para o fato de que o projeto de mestrado, inicialmente apresentado, propunha uma análise das freguesias existentes no chamado “interior do Recôncavo da Guanabara”, entre a cidade do Rio de Janeiro e a de Cabo Frio, da segunda metade do século XVII a primeira do XVIII. Este projeto tinha como intenção inicial dar continuidade ao trabalho monográfico que desenvolvi ao final da graduação.³⁰

Contudo, encontrei grande dificuldade, em função do excessivo número de fontes a consultar que abrangessem uma territorialidade tão grande e num

²⁹ Mariza de Carvalho Soares, “O vinho e a farinha: ‘zonas de sombra’ na economia atlântica no século XVII”, Fernando de Sousa (coord.) *A Companhia e as relações econômicas de Portugal com o Brasil, a Inglaterra e a Rússia*. Lisboa, CEPESE/Real Companhia Velha. 2008. p. 215-232.

³⁰ Camila Baptista Dias. “Escravos e Senhores: as relações sócio-econômicas no interior da Freguesia de Nossa Senhora do Bonsucesso de Piratininga (1670-1730)”. Monografia de fim de curso apresentada ao Departamento de História da UFF. Niterói, 2006.

curto espaço de tempo, além disso, no decorrer da transcrição do material fui me desinteressando pelo assunto, pois a relação principal que gostaria de abordar não estava presente nas fontes - as relações comerciais que faziam com que os homens das elites locais destas freguesias adquirissem escravos africanos de etnias diversas.³¹

Desse modo, passado o primeiro ano de curso, período no qual me dediquei ao cumprimento das disciplinas exigidas pelo programa, optei, em acordo com minha orientadora, por mudar de tema. Foi quando, motivada pelo levantamento historiográfico que havia feito sobre a freguesia de Nossa Senhora da Assunção do Cabo Frio, decidi me dedicar apenas a esta região. Com o decorrer da pesquisa deparei-me com o fato de que a principal atividade econômica de Cabo Frio era a pesca da baleia, então, concentrei esforços em fazer um levantamento de fontes que abordassem o assunto para que eu pudesse trabalhar a relação desta atividade com o desenvolvimento da freguesia no século XVII.

No entanto, os meses foram passando e a disponibilidade de tempo foi diminuindo, uma vez que necessitava trabalhar para manter meus estudos. Frente ao dilema de ter que conciliar o trabalho realizado de segunda a sábado, com a pesquisa que deveria finalizar percebi a necessidade de adequar a proposta de dissertação ao tempo e às fontes disponíveis. Foi quando, com o auxílio primoroso da minha orientadora, reestruturei o tema e passei a refazer os capítulos. Feito isso, esbarrei em outro obstáculo, a escassez de fontes sobre o assunto para o período proposto, já que dentre as fontes existentes, parte delas estava em péssimas condições para leitura.

Hoje, com o trabalho finalizado, ciente da dificuldade de identificação de fontes para o tema e o período proposto, considero esta pesquisa concisa e uma importante contribuição para a historiografia do século XVII. Desenvolvi nas

³¹ Estava usando como fonte primária os manuscritos eclesiásticos existentes no Arquivo da Cúria Metropolitana de Niterói – livros de batismo, casamento e óbito de escravos, forros e livres.

páginas que seguem uma abordagem pormenorizada dos aspectos que envolvem a pesca da baleia para a extração e a exportação do chamado, na época, *azeite de peixe*.

No tocante às fontes utilizadas para compor esse trabalho, foram extraídas basicamente de três arquivos. No Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) tive contato com cópias de alguns manuscritos como:

1) Conselho Ultramarino, Tomo V, Vários. A) Relação dos contratos e mais rendas que teve a Fazenda Real na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro nos anos de 1732 a 1734; b) Cópias extraídas do Archivo do Conselho Ultramarino (Consultas do Rio de Janeiro, Correspondência dos Vice-Reis, etc). Séculos XVII e XVIII. Volumes 22 e 31; c) Relação de todos os Contratos e mais rendas que tem S. Magde, que Ds; Gde na Capitania do Rio de Janeiro, suas origens, criações e para o que forão applicadas as suas consignações que ordenou o dito Senhor por Carta de 14 de dezembro de 1733 se lhe remetesse.

2) Memória primeira sobre a pesca das baleas, e extração do seu azeite com várias reflexões sobre as nossas pescarias em geral e sua decadência. Offerecida ao Illmo. Senhor Joaquim Pedro Quintella. In: José Bonifácio de Andrada e Silva. Lata 191, Ms. 4848.

Nesses documentos tive a oportunidade de pesquisar sobre alguns contratos vigentes na capitania do Rio de Janeiro durante o século XVII, como o contrato dos dízimos reais, das águas ardente da terra, do azeite doce, do tabaco, do sal e das baleias. Também foi através desses manuscritos que tive acesso a algumas cartas régias, com determinações do Rei e do Conselho Ultramarino para os administradores coloniais. Além das correspondências enviadas à Coroa por oficiais da Câmara Municipal e governadores do Rio de Janeiro acerca de embates com os contratadores da pesca da baleia que atuavam na cidade. Assim, esse levantamento foi de grande valia para a elaboração dos capítulos 2 e 3 desta dissertação.

Outro grupo de fonte documental utilizado na pesquisa foi o existente no Arquivo Nacional do Estado do Rio de Janeiro. Neste arquivo tive acesso a um

fundo chamado Secretaria do Estado do Brasil, onde pesquisei nos códices 60 e 61, volumes 05 ao 15, todos referentes aos anos entre 1645 a 1734. Através dos códices que compõem a documentação avulsa tive acesso às Cartas Régias, Cartas Patentes, Alvarás, Registros e Provisões existentes na capitania do Rio de Janeiro e que fundamentaram as propostas dos capítulos 2 e 3. Infelizmente, como a documentação era uma das mais antigas do Arquivo Nacional, nos meses de Agosto a Dezembro de 2008, passaram por um processo de manutenção, ficando restrito o seu acesso. Outro empecilho encontrado neste corpo documental foram as condições precárias em que os mesmos se encontravam, muitos incompletos e outros ainda com o papel danificado, dificultando e muitas vezes impossibilitando a sua transcrição na íntegra.

Por último, mas não menos importante, também pesquisei na documentação do Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, disponível em CDs através da coleção do Projeto Resgate.³² Trata-se de um conjunto de manuscritos avulsos referentes à Capitania do Rio de Janeiro, arquivados nas caixas 2 a 10, entre o período de 1644 a 1718, sendo em sua maioria formado por cartas régias, com situações envolvendo contratadores da pesca da baleia. Com esse material pude trabalhar as redes de sociabilidade em que estes contratadores estavam inseridos, bem como, compreender as estratégias utilizadas por eles para se manterem na elite colonial do período.

- Sobre os capítulos

Quanto à disposição dos capítulos que compõem esta pesquisa, estão divididos da seguinte forma:

No primeiro capítulo, “A pesca da baleia no Brasil”, procuro traçar um paralelo entre as informações que consegui levantar sobre a origem desta

³² Agradeço a disponibilização do material pela professora Maria Fernanda Bicalho, por ocasião do meu exame de qualificação.

atividade aqui no Brasil e o seu desenvolvimento ao longo do século XVII, com os conhecimentos adquiridos a partir das leituras dos trabalhos existentes sobre este comércio, mas que se remetem aos séculos XVIII e XIX. O mais interessante foi perceber que em termos de tecnologia, a prática aplicada à atividade pouco mudou nos três séculos em que a pesca da baleia vigorou no Brasil. A maior transformação pode ser assinalada no aumento significativo desta atividade a partir do século XVIII, sobretudo com a sua expansão para outras áreas da capitania do Rio de Janeiro e região sul do Brasil. Neste capítulo também apresento a estruturação necessária para a implementação deste negócio, ou seja, os elementos fundamentais desde a construção da armação até os produtos derivados das baleias.

Em sequência, no segundo capítulo, “Os contratos régios no século XVII” apresento os diversos contratos existentes no Brasil durante o seiscentos, dedicando-me com maior atenção ao contrato da pesca das baleias, demonstrando a sua importância e ressaltando a necessidade de estudos que se dediquem aos produtos de menor destaque no quadro do comércio colonial.

Finalizo a dissertação destacando “Os principais contratadores da pesca da baleia no século XVII”, especialmente na capitania do Rio de Janeiro. Neste capítulo procuro apresentar as redes de sociabilidade nas quais esses homens estavam inseridos e as diversas estratégias usadas por eles para alcançar e se manter no seio da elite colonial.

Nesse sentido, é importante o destaque sobre as perspectivas sócioeconômicas de Max Weber e Fernand Braudel, no que tange às definições de comerciantes para um período anterior a segunda metade do século XVIII. Em suas obras, esses autores demonstraram a importância da contextualização da sociedade que está sendo analisada, bem como, a do perfil dos personagens envolvidos no universo dos negócios. Com a ajuda desses autores foi possível apreender a forma como os homens envolvidos com o comércio eram vistos dentro da sociedade e que destaques alcançavam a partir desta percepção social.

Max Weber define o capitalista moderno pelo caráter ético e por seu posicionamento frente às mudanças, fazendo do burguês um agente social da “cultura moderna”, com um espírito do capitalismo, mas para ele essas características somente se apresentam após 1850. Segundo Weber, os comerciantes atacadistas são os predecessores do capitalista moderno, e se opõem aos comerciantes de retalho ou pequenos negociantes.³³

Seguindo a mesma lógica, Fernand Braudel também considera o negociante atacadista o grande diferencial na economia de mercado, porque este é o agente da diversificação e da grande circulação das mercadorias – o “jogo das trocas”. Esses comerciantes grossistas vão se destacar a partir do século XVIII e, segundo Braudel, serão os intermediários entre os produtores e os consumidores; seu diferencial residirá no fato de terem o monopólio da informação, fator de destaque numa economia baseada na circulação. Por isso, Braudel considera esses negociantes de grosso os “agentes da transformação econômica”, responsáveis por organizar o mercado. Para ele, esses negociantes são polivalentes, estando ligados ao crédito e à usura e sendo responsáveis por impulsionar o capitalismo moderno, ocupando o topo da hierarquia social e submetidos apenas ao Estado. Para Braudel essa hierarquização mercantil ocorre na Europa, a partir da segunda metade do século XVIII.³⁴

No que se refere aos pesquisadores brasileiros, a produção da década de 1990, é rica em exemplos da diversidade de apropriações destes termos. Contudo, as influências teóricas de cada autor são fatores que devem ser considerados, pois incidem no modo como o agente, ou “negociante de grosso”, vai se apresentar na sociedade para cada pesquisador. Para o historiador João Fragoso, por exemplo, os negociantes coloniais somente podem ser definidos como “homens de grosso trato” a partir do século XIX, quando o processo

³³ Max Weber. *A Gênese do Capitalismo Moderno*. Organização e comentário de Jessé Souza. Tradução Rainer Domschke. São Paulo: Ática, 2006.

³⁴ Fernand Braudel. *Civilização Material, Economia e Capitalismo. Séculos XV-XVIII. Os Jogos das Trocas*. Capítulos I e IV. Lisboa, Teorema, sd.

capitalista está finalizado. Seu referencial é Karl Marx, autor que afirmava para os períodos anteriores ao século XIX, a existência de uma sociedade pré-capitalista, portanto, sem redes comerciais definidas.³⁵

Ao tentar compreender os negociantes da capitania do Rio de Janeiro - principalmente em meados dos seiscentos - acredito ser apropriado o uso dos conceitos e definições do capitalismo comercial aos moldes braudelianos e weberianos, para a arrematação do contrato da pesca da baleia; tendo em vista que, neste período, já se tratava de uma atividade bem organizada. No porto da arrematação ficavam as fábricas com fornalhas para queima da gordura, tanques para o armazenamento de óleo, as casas dos principais contratantes, com suas respectivas senzalas, a capela, enfim, toda uma estrutura construída a partir de precedentes econômicos, disponibilizados pelo comércio do azeite de peixe.

³⁵ João Luis R. Fragoso. *Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1992.

Capítulo I

A pesca das baleias no Brasil colonial

1.1 Como tudo começou

Poucos são os estudos realizados acerca da atividade baleeira antes do século XVIII. Uma das poucas obras que abordam o surgimento deste comércio é o livro da historiadora Myriam Ellis, *A Baleia no Brasil Colonial*,³⁶ onde encontramos relatos que nos auxiliaram a compreender, não só a sua implementação no Brasil, como também a origem deste lucrativo comércio ao redor do mundo.

Neste capítulo, usaremos o livro de Ellis como ponto de partida, levando em conta que o mesmo foi publicado em 1969, quando muitas das fontes, hoje disponíveis, ainda não eram acessíveis por meio digital, recurso fundamental para o desenvolvimento desta e de outras pesquisas no Brasil atual. Seu trabalho é fundamental na medida em que permite o entendimento da mecânica que regia essa atividade e dos recursos necessários para a inserção da pesca da baleia no litoral do Brasil no século XVII.

Segundo relatos, durante a Idade Média, os bascos foram os mais hábeis arpoadores de cetáceos, técnica que teriam aprendido dos normandos.³⁷ A prática da pesca da baleia no mar de Biscaia teve início em finais do século XII, quando houve a necessidade de irem para alto-mar porque as baleias já se mantinham afastadas da costa. A Baía ou Golfo da Biscaia (também conhecido como Golfo

³⁶ Myriam Ellis. *A Baleia no Brasil colonial*. Edições Melhoramentos. Editora da Universidade de São Paulo. 1969.

³⁷ Ellis. *A Baleia no Brasil colonial*. p. 30.

da Gasconha) está localizada no Oceano Atlântico, entre a costa norte da Espanha e a costa sudoeste da França:

Baía de Biscaia



Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Mar_Cantabrico.png

Os biscainhos aproveitavam quase todas as partes da baleia. Fundiam a banha para apurar o óleo e salgavam a carne para consumo, principalmente no período da Quaresma. Para eles a língua da baleia era uma iguaria, sendo reservada apenas ao clero e à nobreza. As barbatanas destinavam-se à indumentária: eram usadas na confecção de saias, mangas, golas, chapéus, coletes, espartilhos e também na fabricação de penachos e capacetes. Os ossos eram usados como material de construção e também para a confecção de móveis e outros objetos.³⁸

A partir do século XV, com a escassez progressiva do cetáceo na Baía de Biscaia, houve uma expansão baleeira dos bascos em direção ao mar alto e ao

³⁸ Ellis. *A Baleia no Brasil colonial*. p. 27.

extremo norte do Atlântico. Com a decadência da pesca na região, sua indústria local também entrou em colapso nos últimos anos do século XVII. As mudanças na atividade baleeira, decorrentes das condições de pesca, foram concomitantes a uma mudança no domínio dos mares por parte das nações européias: as navegações holandesa e inglesa mudaram, na mesma época, as condições de navegação no Atlântico Norte. Ingleses e holandeses procuraram, ao longo do século XVI, conhecer as técnicas de arpoamento, preparo das baleias e apuração do óleo e, até o final do século XVIII, mantiveram-se ativos na indústria baleeira, contribuindo, também, para o processo de expansão marítima européia.³⁹

1.2 A pesca da baleia no Brasil e na capitania do Rio de Janeiro

Antes do século XVII alguns autores já chamavam a atenção para a necessidade de implementação da pesca da baleia no Brasil. Foi o caso de Gabriel Soares de Sousa, português que se tornou importante senhor de engenho na Bahia, ainda no século XVI. Nos anos de 1584 a 1587 ele escreveu uma espécie de memorial no qual relatava a situação do Brasil. Na atualidade, esse material é considerado um documento determinante para a historiografia quinhentista. Sobre a abundância de baleias no litoral da Bahia ele informa:

“(...) se à Bahia forem Biscainhos ou outros homens que saibam armar às baleias, em nenhuma parte entram tantas como nela, onde residem seis meses do ano e mais, de que se fará tanta graxa que não haja embarcações que possam trazer à Espanha.”⁴⁰

³⁹ Wladimir Besnard. “Les produits d’Origine Marine et Fluviale, Payot”. Paris, 1948. Apud: Ellis. *A Baleia no Brasil Colonial*. p. 28.

⁴⁰ Gabriel Soares de Sousa. *Tratado Descritivo do Brasil em 1587*. Editora Nacional, 1971. p. 57.

Outro autor do século XVI que destaca a importância da pesca da baleia e lamenta o seu não devido aproveitamento é Frei Vicente do Salvador:

“era uma pena como a de tântalo padecer esta falta, vendo andar as baleias, que são a mesma graxa, por toda esta Bahia, sem haver quem as pescasse...”⁴¹

Em sua *História do Brasil (1550-1627)* Frei Vicente de Salvador tratou do tema do consumo do azeite. Até o começo do seiscentos havia grande carência de um produto que substituísse o azeite doce (de oliva), caro e raro no Brasil. Não se sabe ao certo quando o então chamado “azeite de peixe” – o óleo extraído das baleias - chegou pela primeira vez ao Brasil, mas, segundo a historiografia, as regiões passíveis de exportação para a América portuguesa seriam as de Cabo Verde ou Biscaia, onde o óleo já era produzido.⁴²

Segundo Ellis, essa atividade foi desenvolvida primeiramente em Portugal, na região do Algarve, mas não houve muitos investimentos, haja vista, que na época, as atenções do Reino estavam voltadas para as especiarias do Oriente e para o bacalhau da terra. Do Brasil interessavam o pau-brasil e o açúcar, sendo, ao longo de todo o século XVI, a extração do óleo das baleias muito rudimentar. Aproveitando-se do fato das baleias encalharem próximas às praias, principalmente nos meses de maio a julho – período em que procuravam as águas quentes do Brasil para procriar -, os moradores do litoral aproveitavam para retirar-lhes a camada de gordura da qual pelo cozimento se apura até chegar ao óleo.⁴³ O azeite de peixe era empregado para diversos fins: na iluminação, na impermeabilização de navios e barcos, na confecção de argamassa usada em construções, entre outros. No Brasil, o óleo de baleia era vendido a alto preço, embora tivesse qualidade inferior ao de oliva. Ainda segundo Frei Vicente, o

⁴¹ Frei Vicente do Salvador. *História do Brasil (1550-1627)*. Editora Itatiaia, 1982. p. 92.

⁴² José Vieira Fazenda. Iluminação a azeite de peixe, das Antiquilhas e Memórias do Rio de Janeiro. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 88, vol. 142, Rio de Janeiro, 1920.

⁴³ Ellis. *A Baleia no Brasil colonial*. p. 26.

azeite doce precisava ser misturado a outros produtos para deixá-lo amargo, o que evitava que os escravos o consumissem, tornando mais dificultoso o acesso a este produto.⁴⁴

Por volta de 1602, a convite do governador-geral Diogo Botelho⁴⁵, o capitão Pero de Urecha⁴⁶ e um grupo de biscainhos introduziram a técnica baleeira no Recôncavo baiano. Foram assim os colonos da Bahia introduzidos na pesca do animal, que substituiu o aproveitamento das baleias encalhadas nas praias por uma atividade pesqueira especializada.⁴⁷ Até 1612, partiam anualmente de Biscaia, com destino à Baía de Todos os Santos, dois ou três navios sob o comando de Urecha, fretados em sociedade com Julião Miguel.⁴⁸ A pesca era realizada entre junho e setembro, ao longo do litoral, neste mesmo local se apurava o óleo e eram extraídas as barbatanas. Eram embarcações de pequeno porte, equipadas com aproximadamente cinquenta homens, em sua maior parte bascos franceses de Baiona⁴⁹ que se valiam da autorização para percorrer a costa do Brasil a fim de contrabandear pau-brasil.⁵⁰

⁴⁴ Ellis. *A Baleia no Brasil colonial*. p. 117.

⁴⁵ Diogo Botelho foi nomeado governador-geral do Brasil em fevereiro de 1601, e exerceu o cargo de 1603 a 1607. Para favorecer a economia da capitania, o governador foi o grande responsável pela introdução da pesca da baleia e pelo amento dos negócios relativos ao açúcar e a extração de pau-brasil. François Pyrard de Laval. *Viagem de Francisco Pyrard de Laval contendo a notícia de sua navegação às Índias orientais, ilhas de Maldiva, Maluco, e ao Brasil, e os diferentes casos, que lhe aconteceram na mesma viagem nos dez anos que andou nestes países: (1601 a 1611) com a descrição exata dos costumes, leis, usos, polícia, e governo: do trato e comércio, que neles há: dos animais, árvores, frutas, e outras singularidades, que ali se encontram: vertida do francês em português, sobre a edição de 1679*. Publicado em 1858, Imprensa Nacional, Nova Goa. p. 124.

⁴⁶ Ou Pedro de Orecha, forma encontrada nos livros de Frei Vicente do Salvador, *História do Brasil (1550-1627)* e Laval, *Viagem de Francisco Pyrard, de Laval*

⁴⁷ Ellis. *A Baleia no Brasil colonial*. p. 19

⁴⁸ Em seu livro, Laval o identifica como Julien Michel, sendo Julião Miguel um nome aporuguesado. Laval, *Viagem de Francisco Pyrard de Laval*. p. 112.

⁴⁹ Atual município na província de Pontevedra, comunidade autônoma da Galiza, na Espanha. Ver mapa na página 33.

⁵⁰ A. J. Villiers. *Pirates et Aventuriers dès Mers du Sud* (Trad, do ingles), Payot, Paris, 1932. Apud: Ellis, *A Baleia no Brasil colonial*. p. 42.

Os primeiros estabelecimentos da indústria baleeira no Recôncavo baiano, no início do século XVII, foram erguidos na Ilha de Itaparica, na entrada da barra, em frente à cidade de Salvador, na chamada na Ponta da Cruz, em cujas proximidades os animais eram arpoados. O azeite produzido abastecia a Bahia, outras capitanias e também era enviado anualmente a Biscaia, em navios lotados do carregamento.⁵¹ Após implementada a técnica pesqueira pelos biscainhos, já nas primeiras décadas do seiscentos, os baleeiros do Recôncavo baiano estavam ativos nesta atividade. Importante notar que à diferença dos biscainhos que pescavam em alto mar, os do Brasil não se afastaram do litoral.

A importância econômica da atividade baleeira, bem como a construção das chamadas “fábricas” que aceleravam esse comércio, só ocorreram no final do século XVII, sendo que a mais alta lucratividade só foi verificada no século XVIII. Depois de arpoadas as baleias eram puxadas para a praia, em locais denominados “armação”, pois ali se “armavam” os equipamentos necessários à retirada das partes que seriam utilizadas. Da Bahia, as armações de pesca de baleia expandiram-se para o Sul e, em menos de século e meio, eram doze no vasto litoral entre Cabo Frio e Santa Catarina. A chamada região das “pescarias do Sul” subdividia-se em áreas menores – hoje correspondendo ao litoral fluminense, paulista e catarinense – e estava centralizada no Rio de Janeiro.⁵²

No início do século XVIII, com o crescimento da produção de ouro das Minas Gerais exportada pela cidade do Rio de Janeiro, houve um grande aumento na movimentação de navios, principalmente na Baía de Guanabara, provocando uma redução na pesca de baleias praticada na área.⁵³ Antes que esta

⁵¹ Ellis. *A Baleia no Brasil colonial*. p. 34-37.

⁵² Paulo Henrique Martinez, *História e Meio Ambiente: estudo das formas de viver, sentir e pensar o mundo natural na América portuguesa e no Império do Brasil (1500-1889)*. São Paulo. UNESP. 2002. p. 41. Sobre a pesca em Niterói ver Carlos Wehrs, *Niterói, cidade sorriso: história de um lugar*. Rio de Janeiro. 1984.

⁵³ José Bonifácio de Andrada e Silva. “Memória sobre a Pesca das Baleas e Extração do seu Azeite; com algumas reflexões a respeito das nossas Pescarias”. In: *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa, para o Adiantamento da Agricultura, das Artes e da Indústria em Portugal, e suas Conquistas*; tomo II. Na officina da mesma academia, Lisboa, M.DCCXC, e, novamente publicada nas “Obras Científicas, Políticas e Sociais de José

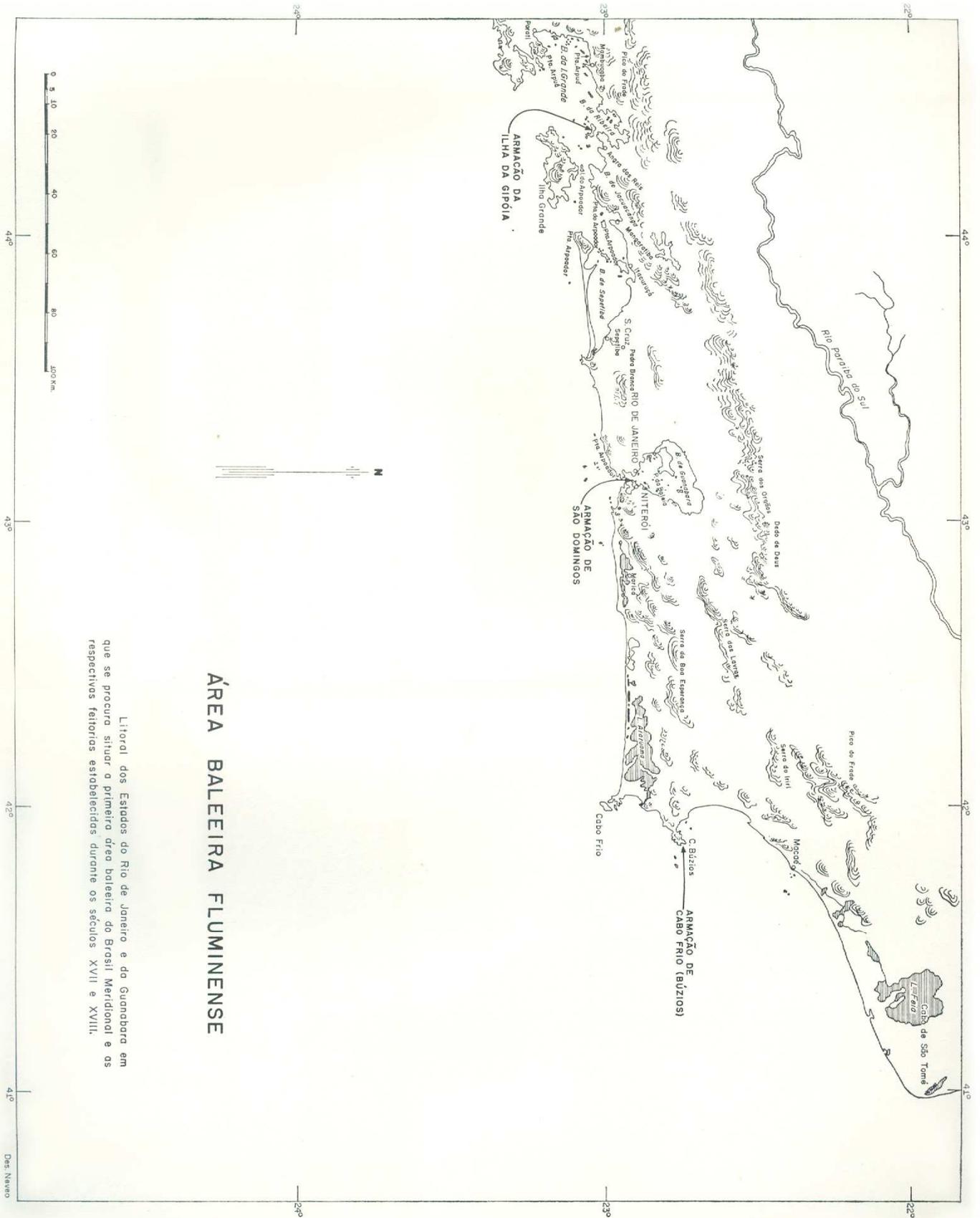
redução ocasionasse sérios problemas ao Brasil, afetando principalmente a exportação, o comércio e a iluminação pública (toda feita com óleo de baleia), foram criadas ao longo do litoral do Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo, diversas armações de baleias.

Os cetáceos procuravam as costas litorâneas de águas mansas para procriação e amamentação dos baleotes. Os núcleos ficavam sempre nas enseadas, abrigados do vento e da agitação do mar, em praias mansas, de suave inclinação, revestidas de areia fina, favoráveis ao estabelecimento humano e à abordagem dos barcos de pesca.⁵⁴

Abaixo um mapa extraído do livro de Ellis e que demonstra a área de abrangência da pesca da baleia na capitania do Rio de Janeiro no século XVIII, período de maior desenvolvimento desta atividade:

Bonifácio de Andrade e Silva”, Coligidas e reproduzidas por Edgar de Cerqueira Falcão. Edição Monumental comemorativa do Bicentenário do nascimento de José Bonifácio de Andrada e Silva, transcorrido a 13 de junho de 1963, vol. I (1965).

⁵⁴ Ellis. *A Baleia no Brasil colonial*. p. 40 - 45.



ÁREA BALEIRA FLUMINENSE

Litoral dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara em que se procura situar a primeira área baileira do Brasil Meridional e os respectivos feitorias estabelecidas durante os séculos XVII e XVIII.

Fonte: Ellis. *A Baleia no Brasil colonial*. p. 48.

1.3 Estruturação e funcionamento de uma armação baleeira

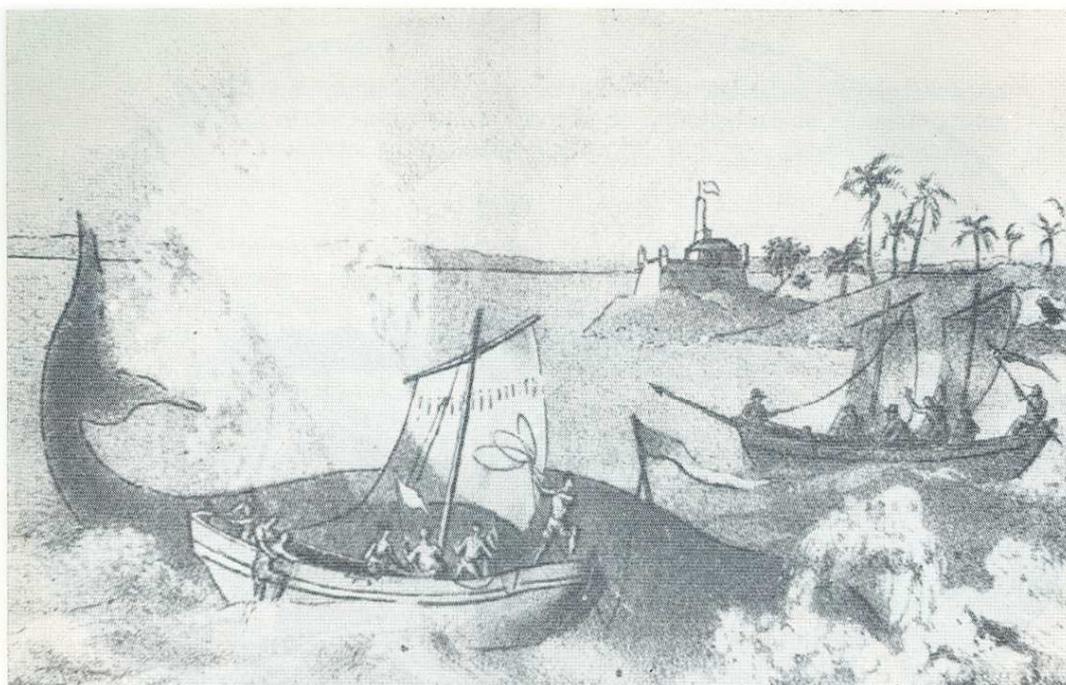
Em 1610, quando o viajante Pyrard de Laval passou pela Bahia, já se fabricava azeite de baleia em quantidade suficiente para abastecer o ativo comércio local e enviar carregações a Portugal e outras partes da colônia. Como demonstra o viajante, nas relações das mercadorias exportadas da Bahia para Portugal, tanto o azeite como as barbatanas eram mercadorias importantes, ao lado do açúcar, do tabaco, do algodão, do pau-brasil e do jacarandá.⁵⁵ Ainda no XIX, entre junho e setembro, se fazia semanalmente o arpoamento das baleias nas águas do Recôncavo baiano. A captura de um cetáceo era acontecimento importante em Salvador. Da praia, centenas de pessoas assistiam à pesca, à arribada da presa e ao seu içamento à terra.⁵⁶

O desenho a seguir retrata a pesca da baleia no antigo Forte de Santo Antônio da Barra, nas proximidades da cidade de Salvador (atual Farol da Barra), no século XIX, quando ainda se arpoava a baleia em pequenos barcos como era prática corrente no século XVII.⁵⁷

⁵⁵ Laval. *Viagem de Francisco Pyrard de Laval*. p. 156.

⁵⁶ Descrição das atividades desenvolvidas numa armação da Bahia no começo do seiscentos, segundo Frei Vicente do Salvador: “No mês de junho entra nesta Bahia grande multidão de baleias, nela parem, e cada baleia pare um só, tão grande como um cavalo, no fim de agosto se tornam para o mar largo, e no dia de S. João Batista começam a pescaria, dizendo primeiro uma missa na ermida de Nossa Senhora de Montserrate, na ponta de Tapuípe, a qual acabada o padre revestido benze as lanchas, e todos os instrumentos, que nesta pescaria servem, e com isto se vão em busca das baleias...” Salvador. *História do Brasil (1550-1627)*. p. 117.

⁵⁷ Hippolyte Taunay. *Le Brésil, ou Histoire, Moeurs, Usages of Coutumes des Habitans de ce Royaume*. Paris. 1822. Extraído do livro de Ellis. *A Baleia no Brasil Colonial*. p. 88.



Aspecto da pesca da baleia no Recôncavo baiano, nas proximidades do farol da Barra, antigo Forte de Sto. Antônio da Barra. Reprodução de um desenho de Hippolyte Taunay, da obra "Le Brésil, ou Histoire, Moeurs, Usages et Coutumes des Habitans de ce Royaume; par M. Hippolyte Taunay et M. Ferdinand Denis". Paris, 1822.

Fonte: Ellis. *A Baleia no Brasil Colonial*. p. 80, Apud Hippolyte Taunay. *Le Brésil, ou Histoire, Moeurs, Usages of Coutumes des Habitans de ce Royaume par M. Hippolyte Taunay, correspondant du Musée d'histoire naturelle de Paris, et M. Ferdinand Denis, membre de l'Athenée des Sciences, Belles-Lettres et Arts de Paris. Ouvrage orné de nombreuses gravures d'après les dessins faits dans le pays par M.H. Taunay*. Paris. 1822.

O escrito de Taunay e Denis foi publicado em 1822 e retrata as paisagens e o cotidiano no Brasil no começo do oitocentos. As gravuras ali contidas são pranchas de autoria do pintor Hippolyte Taunay.⁵⁸ A observação da prancha da

⁵⁸ Ferdinand Denis e Hippolyte Taynay. *Le Brésil, ou, Histoire, mœurs, usages et coutumes des habitans de ce royaume par M. Hippolyte Taunay, correspondant du Musée d'histoire naturelle de Paris, et M. Ferdinand Denis, membre de l'Athenée des Sciences, Belles-Lettres et Arts de Paris. Ouvrage orné de nombreuses gravures d'après les dessins faits dans le pays par M.H. Taunay*. Paris, Nepveu, Passage des Panoramas, 26, 1822. 6 vols. 13 x 8; Vol.I: xvi, 236 p. 2 pranchas; Vol. II: 276 p. 7 pranchas; Vol. III: 204 p. 5 pranchas; Vol. IV: 299 p. 18 pranchas; Vol V: 337 p. 5 pranchas; Vol. VI: 281 p. 9 pranchas.

pesca da baleia (em destaque) nos permite perceber a manutenção das práticas baleeiras adotadas no seiscentos. Por ela, vemos que a caça era praticada próxima à praia, na verdade uma enseada, apresentando as características necessárias para o estabelecimento de uma armação, como será descrito nos parágrafos a seguir. Também notamos a existência de dois barcos, contendo aproximadamente sete homens, os arpoadores responsáveis pela caça do cetáceo. A atividade era praticada em barcos de pequeno porte, processo em que uma embarcação ficava mais próxima da baleia e a outra mais afastada, responsável por dar o suporte aos baleeiros após a captura do animal.

1.3.1 As Armações

O termo armação era usual para designar qualquer tipo de construção provisória ou precária. As chamadas armações eram acampamentos ou postos avançados para o apoio e a atividade pesqueira.

“Armação: Na Costa do Algarve chama-se Armação às redes, ganchos, fiskas e outros aviamentos para a pescaria dos Atuns. Desde o Cabo de Santa Maria até o de S. Vicente há, ou havia doze armaçoens, humas aparradas das outras, nove das quaes são Del Rey, e as três da Rainha de Portugal, e em todas ellas andão seus Feitores, e escrivaens, por cuja administração corre os rendimentos desta pescaria. Os direitos, que aos reys se pagão, são de dez peixes e sete, e os três ficão aos pescadores, e os reys são obrigados a por somente as redes. Cada armação parece huma feira; cada hua delas não traz menos de setenta, ou oitenta homens de serviço com suas barcas e caraveloens, para recolher, e levar o peixe, onde se há de dizimar, e pagar os mais direitos; fora os Mercadores do Reyno, e de outros muytos estrangeiros, que tratão nelle, e levão as suas terras. De todo o Algarve acodem homens, e mulheres com seus filhos, e fazem suas

cabanas por toda a costa, onde estão as Armaçoens; e a gente comarca a lhe traz todo o mantimento, e refresco necessário”.⁵⁹

O verbete acima, encontrado em Bluteau, mostra mais uma ligação entre o lugar, a pesca e a presença da tradição portuguesa de pesca da baleia. Já no segundo volume do “Diccionario da Língua Portuguesa”, escrito por Antonio de Moraes Silva, o termo não apresenta uma associação direta com a atividade pesqueira portuguesa, mas nos permite compreender melhor a abrangência da palavra, ou seja, armação diz respeito a tudo que envolve uma pescaria:

“Armação de pescaria; são as redes; caniçadas, e o mais que se arma, para pescar; o que se pesca de um lanço, huma boa armação de novidades. Fundo, cabedal de carga para negociação”.⁶⁰

A expressão armação, ou armação de baleias decorre de todo o processo de preparo para a pescaria da baleia. Com o tempo, o termo designativo de aparelhamento permanente em locais apropriados para a pesca litorânea e transporte de mercadorias, passou a definir, no Brasil Colônia, a feitoria baleeira, espaço em que se promovia a captura dos cetáceos e o beneficiamento do óleo de baleia. As armações se localizavam próximas aos povoados litorâneos e aos fortes, junto a um ancoradouro. Esse povoado passava a ser iluminado com o óleo de baleia da fábrica da armação. As populações litorâneas, em sua maioria vivendo das atividades da pesca e serviços marítimos, consumiam a carne magra dos cetáceos que em certas áreas do Brasil, principalmente na Bahia, faziam o

⁵⁹ Raphael Bluteau. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico....* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. V. II. p. 70.

⁶⁰ Antonio de Moraes Silva. *Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro.* Lisboa, 1789. vol. 02. pg. 180. Procedência: Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin – USP. Ver: <http://www.brasiliana.usp.br>

salgamento da carne. Seca ao sol a carne era armazenada em barris, de acordo com a técnica aprendida com os biscainhos.⁶¹

Para a escolha do lugar exato onde a armação deveria ser instalada procuravam locais abrigados e com uma “ponta” próxima que avançasse sobre o mar a fim de facilitar a observação da aproximação dos animais. Analisando o litoral brasileiro no século XVIII, Ellis descreve as armações:

“Da Bahia a Santa Catarina, em ilhas e no continente, à entrada de baías ou em braços de mar, nas enseadas de águas mansas e de fácil acesso, abrigadas dos ventos sul, alojaram-se as armações sempre vizinhas de uma ponta de terra, autêntico posto de investigação do mar”.⁶²

Ainda segundo Ellis, a enseada era o prolongamento da armação, pois era o local onde se iniciava e terminava a pesca da baleia. Caso fosse impossível removê-los inteiros até à praia da armação, ainda dentro d’água, extraíam as barbatanas e iniciavam o desmanche do cetáceo. Já na segunda metade do século XVIII, usando novas técnicas de assentamento, fixavam cabrestantes e guindastes nas enseadas a fim de facilitar o içamento da baleia à terra. De lá partiam e para lá retornavam os baleeiros.

Analisando a prancha de Taunay destacada na página 41 deste trabalho e comparando com outras localidades onde a atividade se desenvolveu a partir do século XVII, percebemos que as descrições de Ellis para as condições ideais de implementação da armação e sua enseada se estenderam por todo o período em que esta atividade esteve vigente aqui no Brasil.

Na representação a seguir, de um mapa geográfico do litoral da Armação de Búzios – principal área baleeira da capitania do Rio de Janeiro na segunda metade do século XVIII – percebemos exatamente as nuances geográficas descritas acima, coincidindo com o recorte do litoral do Recôncavo baiano -

⁶¹ Ellis. *A Baleia no Brasil Colonial*. p. 49-60.

⁶² Ellis. *A Baleia no Brasil Colonial*. p. 60.

presente na pintura de Taunay - o que nos possibilita afirmar a regularidade na escolha dos locais para a instalação de armações baleeiras no Brasil colonial.



Reprodução de mapa geográfico do litoral de Búzios desenvolvida por Gabriel Brasil.⁶³

Nessas armações os pescadores construía reservatórios de óleo, armazéns e oficinas. Em segundo plano, como pano de fundo, em contraste com o cenário marítimo do entreposto baleeiro, a mata revestia um terreno, em nível superior, de onde se extraía a madeira para construções de barcos e a lenha para as fornalhas em que se fundia, em enormes caldeiras, o toicinho das baleias para fazer o óleo. Esses locais eram conhecidos como “engenhos”, pois se assemelhavam com os que processavam o açúcar e a mandioca neste período, sendo que menores em tamanho e importância econômica para o século XVII.

Pesquisas relatam que a armação baleeira de São Domingos foi uma das primeiras e mais importantes armações estabelecidas na capitania do Rio de

⁶³ O mapa nos aponta duas áreas importantes da cidade, a praia da Armação, que foi o local de instalação da armação baleeira e a praia dos Ossos, que era o lugar onde as baleias eram arpoadas e se iniciava a separação da carne dos ossos das baleias. Essa região ficou conhecida como “Armação dos Búzios” em virtude do desenvolvimento da pesca das baleias, principalmente a partir de meados do século XVIII, com o contratador Brás de Pina. Sobre este assunto ler Márcio Werneck da Cunha, *Búzios: Armação Histórica. Resumo dos Ensaios sobre Geografia, Pré-História e História do Município de Armação de Búzios*. Brasília. Ministério da Cultura. 1997.

Janeiro, muito embora não se saiba a data de sua fundação, alguns historiadores datam sua construção desde finais do século XVI, mas não apresentam fontes que comprovem essa informação.⁶⁴

1.3.2 Os engenhos de azeite

Dentro das armações erguiam-se os estabelecimentos da fábrica baleeira propriamente dita: o núcleo da fábrica, o engenho de azeite e suas dependências auxiliares. O “engenho de azeite” ou “casa do engenho de cozinhar baleias”, de beneficiar o azeite, ou simplesmente “fábrica”, era o principal setor da armação, onde se comandava e para o qual convergiam os trabalhos cotidianos das atividades e da vida que aí se desenvolviam. Para o período em estudo, a maior parte das fábricas era construída em pau-a-pique.⁶⁵

Como podemos perceber o termo “engenho” também pode ser empregado para definir o local onde ficava a máquina que iria processar ou fundir o óleo da baleia. A historiadora Mariza Soares, em artigo intitulado “O vinho e a farinha, ‘zonas de sombra’ na economia atlântica no século XVII”, discute a aplicabilidade desta palavra para além dos famosos engenhos de açúcar. Segundo Soares, o uso da nomenclatura “engenho” abrangia diversas atividades, principalmente em se tratando da documentação referente ao Brasil colonial, relativizando a idéia comum de que a palavra deve ser associada a um engenho de açúcar. Sobre esse assunto ela diz:

“Um esclarecimento importante é ao conjunto das atividades abarcadas pela palavra engenho que era usada não apenas para

⁶⁴ Como na monografia de fim de curso de Fabio Pesavento. Da caça ao excursionismo: o ambiente institucional como fator determinante para a preservação da baleia. FCE-UFRGS, Porto Alegre, 2003. Monografia.

⁶⁵ Ellis, *A Baleia no Brasil colonial*, p. 62-64.

designar o lugar do beneficiamento da cana para produção do açúcar, mas também da rapadura, da cachaça, e, o que muitos não sabem, da mandioca para o feitiço da farinha.”⁶⁶

Portanto, o termo pode também ser aplicado às construções onde se desenvolviam todas as etapas da atividade baleeira. A definição da palavra engenho encontrada em Bluteau também permite essa flexibilidade do uso do termo: “Engenho: Máquina mecânica com engenhoso artifício”.⁶⁷ Muito embora a aplicação deste termo também possa estar associada a obtenção de um certo *status* social, que permitia ao “dono da fábrica” atribuir importância a atividade que desenvolvia, tanto quanto as outras que relacionavam-se a necessidade de construção de um engenho.

Um dado relevante apontado pelo historiador Fabio Pesavento em sua tese de doutorado, “Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos”,⁶⁸ refere-se ao fato de que no ano de 1622 houve a fundação da fábrica da ilha das baleias,⁶⁹ responsável por processar a gordura extraída dos cetáceos em óleo, o que demonstra que ainda na primeira metade do seiscentos os investimentos para produção de derivados da baleia já estavam sendo estabelecidos na capitania do Rio de Janeiro.

1.3.3 As outras construções

⁶⁶ Soares, “O vinho e a farinha: ‘zonas de sombra’ na economia atlântica no século XVII”, p. 228.

⁶⁷ Bluteau. *Vocabulário Portuguez e Latino (1712-1728)*. p. 118.

⁶⁸ Pesavento, *Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos*.

⁶⁹ Agradeço ao Prof. Mauricio Abreu a informação de que a Ilha da Baleia em questão é a atual ilha do Mocanguê, próximo a Niterói e território pertencente à Marinha do Brasil.

Segundo Ellis, havia todo um complexo que estruturava a armação baleeira, desde a casa do administrador da armação – que não sabemos se é também o contratador da pesca das baleias – até a senzala, onde residiam os escravos que trabalhavam na atividade baleeira. Contudo, as descrições presentes em seu livro, referem-se a um período de apogeu da pesca das baleias, não podendo ser comparado ao período em estudo, que trata do início desta atividade no Rio de Janeiro.

Em meados do século XVIII a “casa de vivenda”, local onde residia o administrador da armação com seus familiares, era bem ampla e refletia a importância de seus moradores, embora não chegasse a ser como as casas dos senhores de engenho do nordeste Seiscentista. Mais rústicas e modestas eram as moradias dos feitores, a elas anexavam-se, às vezes, a casa do Capelão, também existia o armazém de gêneros e a botica. Já as senzalas, eram dispostas em quadra, ou formando um alinhamento, as mais rústicas, inteiramente de pau-a-pique, dispunham de cobertura de palha.

Nas armações também havia um pequeno núcleo agrícola abastecedor da feitoria baleeira: um estabelecimento contíguo onde se alojava a aparelhagem da fábrica de fazer farinha: engenho de rodas de ralar mandioca, prensas, fornalhas e fornos.⁷⁰ Também construía casas onde viviam durante a temporada da pesca e capelas dedicadas a seus santos protetores.⁷¹

⁷⁰ O principal produto, a mandioca sob forma de farinha, constituía com o peixe cozido na água, o alimento cotidiano das populações litorâneas, não excluindo a das áreas ocupadas pelas armações. Ellis, *A Baleia no Brasil colonial*, p. 80.

⁷¹ Na armação de Búzios ainda hoje existe a capela de Santana, construída em pedra e cal com argamassa de óleo de baleia, no ano de 1743 pelo negociante português Brás de Pina, em homenagem ao milagre operado pela santa, salvando do naufrágio um navio carregado de escravos, que pode, assim, ancorar em segurança na praia dos Ossos. Por este motivo, Santana é reverenciada até hoje como padroeira de Armação dos Búzios. A Igreja era fundamental na vida cotidiana da Armação. Seu sino de ferro avisava sobre festas, emergências, funerais e o aparecimento de baleias. Ao sinal dado pelo vigia indicando a presença do mamífero, o padre tocava o sino e os baleeiros embarcavam içando as velas rumo à pesca. É o monumento mais antigo da cidade. Informações extraídas do livro de Márcio Werneck da Cunha. *Búzios: Armação Histórica*.

As descrições acima se baseiam nos relatos de Ellis para o período de apogeu da pesca da baleia, nas décadas de 1730 a 1760. Certamente, os primeiros contratadores da pesca da baleia do século XVII, utilizavam instalações bem mais modestas, mas essa descrição nos dá uma idéia da complexidade do sistema, mesmo em sua fase de implantação.

1.3.4 Outras atividades

Pequenos aglomerados humanos instalados na vastidão da costa brasileira, as armações baleeiras do Brasil, além do óleo das baleias que apuravam para o próprio consumo e fornecimento da colônia e da metrópole, também produziam farinha de mandioca, algum açúcar, aguardente, arroz, hortaliças e frutas para o sustento de sua gente.⁷²

Gêneros de primeira necessidade fornecidos às armações, para além do consumo dos diversos tipos de peixe, eram: o charque, o sal e o fumo. O charque e a farinha eram a base da alimentação cotidiana dos baleeiros e de seus escravos, principalmente a partir do século XVIII, quando este produto difundiu-se pela colônia; o fumo tinha nos escravos africanos os maiores consumidores; o sal, embora disponível no litoral do Brasil, tinha sua comercialização proibida e era importado de Portugal como monopólio régio.⁷³ Ao longo do século XVII, sobretudo após a instauração do monopólio do sal em 1631, o abastecimento do sal foi sempre um ponto de atrito entre os colonos e a autoridade régia.⁷⁴

As características apresentadas anteriormente retratam o cotidiano vivido em finais do seiscentos e inícios do setecentos na América portuguesa. A partir

⁷² Ellis, *A Baleia no Brasil colonial*, p. 129

⁷³ Sobre o monopólio do sal ler Ellis. *Monopólio do sal no Estado do Brasil, 1631-1800: contribuição ao estudo do monopólio comercial português no Brasil*. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 1955.

⁷⁴ Ellis. *Monopólio do sal no Estado do Brasil*. p. 68. No próximo capítulo abordaremos com maiores detalhes os diversos contratos existentes no século XVII, sobretudo o monopólio do sal.

dessas informações percebemos que os hábitos alimentares e os modos de vida não destoavam do que foi apresentado em algumas pesquisas sobre o período para o conjunto da população, como os trabalhos dos historiadores Stuart Schwartz e João Fragoso, respectivamente.⁷⁵

1.3.5 A mão de obra

Na segunda metade do século XVII a mão de obra das fábricas era, basicamente, escrava e africana. Na armação trabalhavam, preferencialmente, no beneficiamento do tocinho da baleia, e no corte de lenha nas matas, para abastecimento das fornalhas do engenho. Embora, devido ao período em estudo e o uso contínuo, também fosse utilizado o trabalho escravo indígena, mas as fontes não apresentam informações a esse respeito.

Segundo Ellis, os escravos também podiam ser cortadores da baleia e aqueles que conheciam previamente algum dos ofícios usados na atividade baleeira conseguiam trabalhar como marujos, remadores ou timoneiros. Também podiam trabalhar como lenhadores, pedreiros ou caldeireiros. Outra profissão que lhes competia era ser barbeiro, alfaiate ou desempenhar tarefas domésticas.⁷⁶

Os trabalhos rudimentares e rotineiros do retalhamento da baleia, da remoção de postas de carne e de tocinho, do tratamento das barbatanas, do desmatamento e transporte de lenha, do manejo e limpeza de caldeiras e apetrechos necessários ao funcionamento da fábrica, do derretimento da banha e canalização do óleo para os reservatórios e posterior acondicionamento em pipas, demonstram que os escravos africanos das armações passavam por um cativo

⁷⁵ Stuart B. Schwartz. “Prata, açúcar e escravos: de como o Império restaurou Portugal”; João Fragoso. Capítulo 1: “Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750)”, In: João Fragoso, Antônio Carlos Jucá Sampaio, Carla Maria de Carvalho Almeida (Org). *Conquistadores e Negociantes: Histórias de elites no Antigo regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 459.

⁷⁶ Ellis, *A Baleia no Brasil colonial*, p. 89.

tão sacrificante quanto os das minas ou dos engenhos de açúcar, muito embora fossem em número significativamente menor do que os escravos que atuavam nas demais atividades coloniais.

Como mostra Ellis, o trabalho escravo esteve associado ao trabalho livre. O escravo foi usado fundamentalmente nas atividades de beneficiamento, enquanto homens livres - não sabemos ao certo em que proporções índios, negros/mulatos e brancos - se dedicavam à pesca propriamente dita.⁷⁷ Não há, na documentação disponível, indicações dos motivos para a escolha de homens livres para a pesca e escravos africanos para as atividades terrestres. O que se sabe é que no Brasil colonial, a maior participação dos africanos nas atividades baleeiras foi na categoria de remeiro e, frequentemente - em substituição ao homem livre - chegaram a timoneiros e, raras vezes, a arpoadores.⁷⁸

A mão de obra remunerada era composta pelas populações litorâneas de pescadores e pequenos agricultores, sendo recrutada pelos administradores da pesca das baleias. Eram solicitados principalmente para tripular as lanchas baleeiras nas lidas marítimas. Na falta de voluntários para capitanear as embarcações, empunhar os remos ou o arpão, eles recorriam aos cárceres onde obtinham, com permissão das autoridades e com as prerrogativas que lhes conferia este comércio, a mão de obra forçada para os trabalhos que a atividade demandava. Os administradores apelavam para as cadeias públicas, locais onde muitos baleeiros, tidos como desordeiros, iam parar. Solicitavam então às autoridades a suspensão das penalidades para fazê-los regressar às armações. Baleeiros matriculados nas armações isentavam-se de recrutamento dos serviços

⁷⁷ Ellis, *A Baleia no Brasil colonial*, p. 102.

⁷⁸ Embora não existam trabalhos sobre o uso de africanos como barqueiros essa atividade foi estudada para o final do XVIII-XIX. Ver o uso de barqueiros africanos na Baía de Guanabara no século XVIII em: Nielson Rosa Bezerra, *Mosaicos da escravidão: identidades africanas e conexões atlânticas do Recôncavo da Guanabara (1780-1840)*. Tese de doutorado defendida no Programa de Pós-Graduação em História da UFF. Niterói, 2010.

da ordenança, mas as milícias, em alguma condição não muito clara, também forneciam trabalhadores para o contrato.⁷⁹

O uso de presidiários como mão-de-obra nas atividades coloniais foi uma prática adotada, sobretudo a partir do século XVIII. Estudos revelam que esses presos tratavam-se, em sua maioria, de africanos. Contudo, devido a escassez de fontes para o século XVII, não sabemos informar se os presos supracitados eram africanos, ou mesmo, o porquê do recurso a este tipo de mão-de-obra.

Os homens que exerciam atividades em terra recebiam salários variáveis, conforme as suas aptidões, o tipo de trabalho, o tempo despendido nos serviços e as necessidades da armação. Assalariados, por exemplo, eram tanoeiros ou ferreiros, feitores e outros empregados da atividade baleeira, de preferência aqueles que dominavam um ofício ou estavam a lidar diretamente com os escravos. Sobre os trabalhadores remunerados na pesca da baleia Frei Vicente do Salvador relata em 1627:

“Gasta-se de soldadas com a gente que anda neste ministério, os dois meses que dura a pescaria, oito mil cruzados, porque a cada arpoador se dá quinhentos cruzados, e a menor soldada que se paga aos outros é de 30 mil-réis, fora comer, e beber de toda a gente; porém também é muito o proveito, que se tira, porque de ordinário se matam 30 ou 40 baleias, e cada uma dá 20 pipas de azeite pouco mais ou menos, conforme é a sua grandeza, e se vende cada uma das pipas a 18 ou 20 mil-réis, além do proveito que se tira da carne magra da baleia, a qual fazem em cobros, e tassalhos, e a salgam e põem a secar ao sol, e seca a metem em pipas, e vendem cada uma por 12 ou 15 cruzados, e nisto se não ocupa a gente do azeite, que são de ordinário 60 homens entre brancos e negros, os quais lhe são mais afeiçoados que a nenhum outro peixe, e dizem que os purga, e faz sarar de boubas, e de outras enfermidades, e frialdades, e os senhores, quando eles vêm feridos das brigas, que fazem em suas bebedices, com este azeite quente os curam, e saram melhor que com bálsamos”.⁸⁰
(grifo meu)

⁷⁹ Ellis, *A Baleia no Brasil colonial*, p. 103.

⁸⁰ Salvador. *História do Brasil (1550-1627)*. p. 118.

O período em que os homens permaneciam no mar era de três meses, remando, arpoando e arrastando a terra as baleias capturadas. Mas os perigos eram muitos. Muitos arpoadores, timoneiros e remeiros morriam no mar ou regressavam feridos ou inválidos.⁸¹ A descrição acima, por si mesma, mostra a utilidade dos barbeiros, fossem eles escravos ou livres, pois já no século XVII ainda se encontravam barbeiros brancos e livres em várias partes do Brasil, encarregados do tratamento tanto dos escravos quanto do conjunto da população que raramente tinha um cirurgião ou físico à sua disposição.⁸²

Os baleeiros - categoria que inclui os arpoadores, timoneiros e remeiros - não recebiam remuneração fixa. Os administradores alegavam que não estabeleciam um salário fixo a fim de poder incentivar a eficiência dos baleeiros. Seu ganho, incerto, dependia do número de baleias capturadas. Ao fim de setembro, terminada a pesca, regressavam às suas casas, sem qualquer outro compromisso com seus contratadores até o ano seguinte. Quando a pesca era pouco rendosa e o ganho ínfimo ou nenhum, ficavam os baleeiros a dever à armação; e a quitação do adiantamento retirado sobre o ganho futuro ficava para o ano seguinte.⁸³

Infelizmente poucos são os historiadores que abordaram a análise sobre a mão de obra empregada na atividade baleeira, principalmente no que diz respeito

⁸¹ “Grande perigo enfrentava a guarnição da baleeira, o arpoador especialmente, no momento decisivo do arremesso do arpão. Uma rabanada brusca do cetáceo ferido e enfurecido poderia colhê-lo em cheio e atirá-lo ao espaço, em fração de segundo, arrancar a proa à embarcação, destroçá-la inteira, afogando-se a tripulação exposta à voracidade dos tubarões atraídos pelo sangue da baleia” (...) “E outros riscos e imprevistos mais decorriam da aventura. Um rápido e inesperado desvio da corda do arpão poderia seccionar a perna de um homem, ou serrar-lhe o ventre. À mínima hesitação do timoneiro em manobrar o leme a uma guinada do animal, à menor vacilação ao comando da proa, um cochilo do arpoador, e soçobrar a baleeira”. Ellis. *A Baleia no Brasil Colonial*. p. 112-117.

⁸² Mariza de Carvalho Soares. “African Barbers-Surgeons in Brazilian Slave Ports: A Case Study from Rio de Janeiro”. Paper presented at the *Black Urban Atlantic Conference*, University of Texas at Austin, April 1-3, 2009.

⁸³ Sebastião da Rocha Pitta. *História da America Portuguesa desde o ano de mil quinhentos do seu descobrimento até o de mil e setecentos e vinte e quatro*. 2ª edição, revista e anotada por J. G. Góes. Editora Francisco Arthur da Silva. Lisboa, 1975.

ao uso de escravos, indígenas ou africanos. O que podemos afirmar é que nas fontes pesquisadas para o desenvolvimento deste trabalho não há referências sobre o assunto e os autores que estudam o tema da escravidão para o período seiscentista não fazem menção sobre o uso da mão de obra escrava neste tipo de atividade, limitando o aprofundamento da análise.

1.3.6 O ato da pesca das baleias

A tripulação que compunha a lancha que saía para a caça das baleias era formada por seis remeiros, arpoador e timoneiro ou patrão do barco. Arpoador e timoneiro eram os elementos mais importantes da baleeira – nome pelo qual era conhecida a lancha - e o êxito da pesca dependia da harmonia e do equilíbrio da ação conjunta. A lancha de socorro transportava o mesmo número de homens com exceção do arpoador. Prestava-se ao auxílio da embarcação apresadora em apuros e à remoção da baleia para a terra. Esses números correspondem à atividade no século XVIII, como pode ser visto na prancha de Taunay. Não são precisos os números do século XVII, mas como a técnica da pesca não sofreu grandes mudanças ou inovações, acredita-se que as proporções deste comércio no século XVIII devam ter sido alteradas principalmente no tratamento em terra, assim como no número de equipes que saíam para o mar e não na composição de cada equipe de baleeiros propriamente.

As condições climáticas também eram muito importantes. O mau tempo era favorável à pesca da baleia, porque por conta do vento sul os animais tendiam a se aproximar da costa. As condições eram piores quando faltava vento e a caçada à baleia tinha que ser feita a remo. As lanchas de arpoar e de socorro se moviam em círculo e efetuavam o cerco do animal. Cabia o arpoamento à lancha

que mais se aproximasse do cetáceo.⁸⁴ Essa descrição é bem ilustrada pela prancha de Taunay apresentada na página 41 deste capítulo.

Um curioso aspecto da pesca era o arpoamento do baleote, filhote que costumava ser arpoado pela cauda e mantido vivo junto à proa, para servir de isca à baleia-mãe. Cuidavam os baleeiros de manter viva a cria para não perder a presa. O baleote pertencia ao arpoador. Arpoar uma fêmea acompanhada era sempre arriscado, o macho em geral lançava-se contra a corda do arpão ou mesmo contra a baleeira.⁸⁵ Frei Vicente do Salvador apresenta uma detalhada descrição da pesca na Bahia, no começo do seiscentos:

“a primeira coisa que fazem é arpoar o filho, a que chamam baleato, o qual anda sempre em cima da água brincando, dando saltos como golfinhos, e assim com facilidade o arpoam com um arpéu de esgalhos posto em uma haste, como de um dardo, e em o ferindo e prendendo com os galhos puxam por ele com a corda do arpéu, e o amarram, e atracam em uma das lanchas, que são três as que andam neste ministério, e logo da outra arpoam a mãe, que não se aparta do filho, e como a baleia não tem usos mais que no espinhaço, e o arpéu é pesado, e despedido de bom braço, entra-lhe até o meio da haste, sentindo-se ela ferida corre, e foge uma légua, às vezes mais, por cima da água, e o arpoador lhe larga a corda, e a vai seguindo até que canse, e cheguem as duas lanchas, que chegadas se tornam todas três a pôr em esquadrão, ficando a que traz o baleato no meio, o qual a mãe sentindo se vem para ele, e neste tempo da outra lancha outro arpoador lhe despede com a mesma força o arpéu, e ela dá outra corrida como a primeira, da qual fica já tão cansada, que de todas as três lanchas a lanceiam com lanças de ferros agudos a modo de meias-luas, e a ferem de maneira que dá muitos bramidos com a dor, e quando morre bota pelas ventas tanta quantidade de sangue para o ar, que cobre o sol, e faz uma nuvem vermelha, com que fica o mar vermelho, e este é o sinal que acabou, e morreu, logo com muita presteza se lançam ao mar cinco homens com cordas de linho grossas, e lhe apertam os queixos e boca, porque não lhe entre água, e a atracam, e amarram a uma lancha, e todas três vão vogando em fileira até a ilha de Itaparica,

⁸⁴ Ellis, *A Baleia no Brasil Colonial*, p. 137.

⁸⁵ Carlos de Paula Couto. *Paleontologia Brasileira – Mamíferos. Ministério da Educação e Saúde*. Instituto Nacional do Livro, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1953.

que está três léguas fronteira a esta cidade, onde a metem no porto chamado da Cruz, e a espostejam, e fazem azeite”.⁸⁶

Morta a baleia, o maior trabalho era mantê-la à tona e removê-la até a praia. Como descreve Frei Vicente, munido de corda e facão, um homem pulava na água, seguido por um ou dois companheiros. Iniciavam a penosa e arriscada tarefa de amarrar o corpo da baleia à frágil embarcação. O feitor-mor controlava o conjunto das atividades distribuídas entre feitores que tinham responsabilidades específicas: a pesca, a fábrica, a armazenagem. O chamado “feitor da praia” supervisionava os serviços de desmanche da baleia.⁸⁷

1.3.7 Os produtos derivados da baleia

Separados o toicinho e os ossos, a carne era distribuída aos baleeiros e ao povo, que em geral a consumia fresca, ou a salgava e armazenava em barris de madeira para ser consumida ao longo do ano. A carne da baleia assemelha-se à carne bovina, mas é tida como inferior em qualidade e sabor, por isso mais consumida pelas camadas menos favorecidas da população.⁸⁸ No período em estudo, muitos eram os gêneros alimentícios considerados “inferiores”. Estes eram consumidos pela maioria da população colonial, mas não circulavam entre os mais abastados, pois eram depreciativos, era o caso da carne de baleia. Soares também aborda a hierarquização existente entre os produtos comercializados no Império Ultramarino português, ressaltando que assim como havia uma hierarquização nos diversos setores da sociedade portuguesa como um todo –

⁸⁶ Salvador. *História do Brasil (1550-1627)*. p. 117.

⁸⁷ Ellis. *A Baleia no Brasil colonial*, p. 136.

⁸⁸ Ellis. *A Baleia no Brasil colonial*, p. 121.

políticos, econômicos e sociais – característicos do Antigo Regime português, no âmbito alimentício essas escalas também se reproduziam:

“Ao contrário dos senhores-de-engenho, dos mais altos representantes da burocracia régia, dos comerciantes e outros segmentos menores da economia colonial, o restante da população vestia algodão, comia farinha, bebia cachaça e algum vinho.”⁸⁹

A carne de baleia também servia como alimento para os escravos durante as travessias pelo Atlântico entre os portos da África e do Brasil, a esse respeito Fernão de Camargo Neto afirma:

“Os tumbeiros que partiam dos portos brasileiros costumavam levar como matalotagem para a tripulação, a ser consumido durante toda a viagem, tanto na ida quanto na volta para o continente africano, e como alimentação para os escravos, na viagem de retorno ao Brasil, gêneros alimentícios, pipas de aguardente e barris com água potável. Entre os alimentos, geralmente, estavam presentes: farinha de mandioca, carne-de-sol, e/ou peixe seco, e/ou carne de baleia salgada. Isto ensejava que se encadeassem para trás, no processo de produção e de circulação do escravo, a indústria produtora da farinha de mandioca e a produção das três principais alternativas de carne, atrás citados, a serem fornecidas como alimentação para os escravos transportados, bem como a produção da cachaça e a atividade dos tanoeiros, que fabricavam os recipientes (tonéis, pipas, barris, etc.) em que esta última, a água, a carne de baleia salgada e outros gêneros eram armazenados e transportados”.⁹⁰

Os ossos, desarticulados e cortados, amontoavam-se nas praias. As barbatanas eram arrancadas do maxilar superior do animal ao início das operações, despojadas das carnes e das gorduras. Eram então colocadas em

⁸⁹ Soares. “O vinho e a farinha: ‘zonas de sombra’ na economia atlântica no século XVII”. p. 227.

⁹⁰ Fernão Pompêo de Camargo Neto. O trato às margens do pacto. Tese de Doutorado, Instituto de Economia, UNICAMP. Campinas, 2002. p. 204.

tanques apropriados onde permaneciam de molho na água. Esfregadas, limpas e secas ao sol eram, em seguida, armazenadas para exportação rumo à Europa onde se completava o seu tratamento. Separadas em lotes conforme o tamanho, fervidas na água ou no próprio óleo da baleia, amolecidas, recortadas no comprimento e na espessura, secas e raspadas, eram compradas pelas manufaturas européias para a confecção de utensílios e de peças do vestuário.

Ao contrário da carne da baleia, a barbatana compunha junto com o óleo, um importante artigo de exportação européia, demonstrando que no interior da própria atividade baleeira havia uma hierarquização entre seus produtos, ou seja, enquanto a carne era um subproduto da pesca da baleia, a barbatana e o óleo era importantes para exportação, sendo considerados artigos de luxo na Europa.

Descarregadas as lascas de toicinho na fábrica de beneficiar o azeite, o toicinho era cortado em postas de cerca de um quilo para ser fundido durante dez ou doze horas. Segundo Ellis, os escravos transportavam a lenha e alimentavam as fornalhas que aqueciam as caldeiras onde o toucinho era derretido.⁹¹ Nos tanques, o óleo de baleia sofria natural processo de decantação, os resíduos da primeira fusão do toicinho das baleias eram aproveitados como combustíveis nas fervuras posteriores e a goma animal que se acumulava no fundo daqueles compartimentos, constituindo um depósito ou borra, era exportada e aproveitada como elemento componente da argamassa para as construções. Amassada aquela matéria graxa animal com cal, água e areia, compunha-se um tipo de mistura impermeável, compacta e de significativa durabilidade muito utilizada no período colonial para as construções da época. Fragmentos e resíduos do toicinho, os torresmos, colhidos durante a operação, detidos pelos ralos ou remanescentes no fundo das caldeiras, eram aproveitados para iluminação.⁹²

⁹¹ Ellis. *A Baleia no Brasil colonial*, p. 125.

⁹² Eduardo de Castro e Almeida (org.). “Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Archivo da Marinha e Ultramar de Lisboa”. In: *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro*: vols. XXXIX, Rio de Janeiro VI (1616-1729), Rio de Janeiro 1917 (1921).

Após o rudimentar e precário processo de purificação, o óleo de baleia era distribuído ao consumo e exportado em pipas ou barris para Portugal. Uma baleia, conforme as suas dimensões, produzia de dez a trinta pipas de óleo, o que equivale a média de vinte pipas por animal capturado; a pipa comum correspondia a, aproximadamente, 424 litros.⁹³

A distribuição do óleo da baleia à população para iluminação de residências, engenhos e mais estabelecimentos realizava-se por intermédio de um entreposto ou armazém localizado na vila mais próxima, onde os moradores se abasteciam. Era função dos antigos núcleos baleeiros fornecerem óleo de baleia para iluminação das capitâneas onde estivessem instalados, especialmente das vilas costeiras, assim como de exportá-lo para o Rio de Janeiro, sede da administração geral do contrato da pesca da baleia.⁹⁴ E a partir do século XVIII, por ordem real, teriam as feitorias baleeiras contribuído para o abastecimento de óleo das ribeiras das naus do reino com o produto que beneficiavam.

Serviu-se, ainda, a metrópole, do azeite de baleia beneficiado no Brasil, para o fornecimento das dezenas de saboarias que funcionavam em todo o reino, onde o produto atendia não somente ao preparo do sabão, de cuja composição participavam as gorduras animais, sebo ou o óleo de baleia, como servia também como combustível. A manufatura do sabão de Portugal tinha no fornecimento para a colônia um monopólio da Coroa.⁹⁵

Iniciada a exploração comercial do óleo de baleia, o produto difundiu-se na colônia e o seu principal aproveitamento teria sido para atender ao problema da iluminação. O óleo de baleia era amargo, espesso, impuro, rançoso e até

⁹³ Simonsen, Roberto. “*História Econômica do Brasil*”, vol. II, pg. 345. A pipa comum, 424 litros, equivale a 300 canadas de Lisboa. A pipa de conta no Rio de Janeiro (180 canadas do Rio de Janeiro) equivale a 480 litros. Canada ou medida no Rio de Janeiro correspondem a 4 quartilhos, ou 2,662 litros. Idem, p. 346. L. F. Tollenare em “*Notas Dominicais*”, p. 340, refere-se a que na Bahia a pipa correspondia a 70 canadas.

⁹⁴ Na cidade do Rio de Janeiro a única iluminação pública eram os lampiões abastecidos com óleo de baleia nas esquinas, especialmente nos oratórios. Vivaldo Coaracy, *O Rio de Janeiro no século XVII*. José Olympio, 1965. p. 87.

⁹⁵ Somente após a independência o produto passou a ser fabricado no Brasil. Até então o sabão – branco e preto – era exportado pela metrópole. Ellis. *A Baleia no Brasil Colonial*. p. 139.

considerado de odor desagradável, mas também era mais econômico. Destinaram-no, portanto, a fins menos requintados, mais rústicos e populares. Não sem motivo foi considerado na Bahia, no século XVII, como o remédio dos engenhos. O azeite de baleia beneficiado nas feitorias brasileiras, rumo a Lisboa e ao Porto, não era mercadoria de fácil transporte marítimo. Com frequência deteriorava-se durante a travessia do Atlântico, de que resultava a sua decomposição nos reservatórios, razão porque parte das cargas destinadas a Lisboa era, comumente, rejeitada e atirada ao mar. Em Portugal consumiam-no e o exportavam para Castela, Açores e Madeira.⁹⁶

Com as fontes pesquisadas tornou-se impossível desenvolver uma tabela com os dados referentes à economia que movimentava esta atividade no século XVII, mas em Ellis, encontramos uma referência para a segunda metade do século XVIII, elemento que nos permitiu perceber o quanto era lucrativo o comércio dos produtos derivados da baleia:

Ano	Óleo			Barbatana		
	Preço	Medida	Mercado	Preço	Medida	Mercado
1777	1\$920	almude	Castela	6\$480	arroba	Hamburgo, França
1787	1\$926 \$240	almude canada	Castela	12\$300	arroba	Hamburgo, França, Castela, Gênova, Veneza

⁹⁶ Luis de França Almeida e Sá. Armações da Pesca da Baleia. Trabalho manuscrito datado da Capital Federal, 10 de novembro de 1899. L. 133 – Ms 2.285, Publicado na Revista do IHGB, tomo LXII, parte 2ª, 1900.

1796	\$200 2\$400	canada almude	Castela, Ilha Terceira	12\$300 \$800	arroba arroba	Castela, Madeira
1797	30\$000 2\$400	pipa almude	Castela	14\$080 12\$300	arroba arroba	Madeira, Hamburgo
1798				12\$080	arroba	Madeira
1799				14\$200	arroba	Madeira
1800	3\$600	almude	Castela, Madeira, I.S. Miguel	15\$000	arroba	Madeira, Hamburgo

Fonte: Tabela adaptada do Livro de Ellis, *A Baleia no Brasil Colonial*, p. 137.

Segundo Ellis, a capitania do Rio de Janeiro concentrou as atividades baleeiras até por volta de 1730, ou seja, a manufatura de óleo de baleia e respectivo monopólio e contratos confinaram-se à área fluminense. Usando dados fornecidos pela historiadora, dentre os rendimentos auferidos pela Fazenda Real do Rio de Janeiro, nessa época, alcançava o da pesca das baleias o 6º lugar, isto é, “24:600\$000 por triênio, com base no ano de 1733, enquanto, também por triênio, os cinco mais importantes contratos da Capitania rendiam: 107:600\$000 o da Dízima da Alfândega; 57:630\$000 o dos Dízimos Reais; 43:200\$000 o dos Direitos dos Escravos para as Minas; 37:200\$000 o do Tabaco; e 33:375\$000 o das Passagens dos rios Paraíba e Paraibuna”.⁹⁷

1.4 Considerações finais

⁹⁷ Ellis. “Comerciantes e Contratadores do Passado Colonial. Uma hipótese de trabalho”. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, nº 24, 1982, p. 97-122. p. 108. Infelizmente Ellis não menciona a fonte de onde extraiu essas informações.

Este capítulo destinou-se à apresentação da atividade baleeira como um todo, desde a sua implementação no Brasil até o mecanismo utilizado para se desenvolver este comércio. Sempre com a preocupação de exaltar a existência de uma fábrica incipiente, baseada nas técnicas implementadas pelos biscainhos, agregando-se a isso a experiência de organização do trabalho escravo, já existente nos engenhos de cana e mandioca espalhados pelo Brasil ao longo do seiscentos.

Após o levantamento documental e bibliográfico não conseguimos saber muito mais do que já havia sido descrito por Myriam Ellis, mas o esforço foi o de identificar as condições da pesca no século XVII, coisa que a autora deixa em segundo plano ao privilegiar a descrição da indústria, já plenamente organizada em meados do século XVIII.

Escassos, dispersos e, quase sempre desprovidos de sequência, são os registros arquivados no país, relativos às expedições para Portugal do óleo manufaturado nas armações coloniais. Praticamente desconhecidos são os registros referentes aos fornecimentos para consumo da colônia. Isso dificulta bastante o cálculo do quanto teriam produzido e exportado aqueles estabelecimentos durante dois séculos de atividade. Contudo, podemos conjecturar que, do século XVII ao XIX, o mercado interno brasileiro teria absorvido a maior parte dessa produção, o que condicionava, de certa forma, a exportação destinada ao reino, não obstante incrementadas fossem as remessas, para o exterior, de óleo e barbatanas ao correr da segunda metade do século XVIII.

O próximo capítulo apresenta a atividade comercial baleeira, sobretudo no que se refere ao estabelecimento dos contratos e monopólios que englobavam essa atividade. Entretanto, como são poucos os estudos e fontes a respeito do tema, também abordaremos outros contratos e monopólios régios estabelecidos entre a Coroa portuguesa e os comerciantes que estavam aqui no Brasil Colônia.

Capítulo II

Os contratos régios no século XVII

Este capítulo tem como objetivo identificar os diversos contratos que existiram no Rio de Janeiro ao longo do século XVII, com destaque para o contrato da pesca das baleias e suas especificidades. Buscando criar um quadro comparativo entre contratos que envolviam produtos diversos, mas que, em muitos casos, estavam nas mãos dos mesmos arrematadores, a tentativa é de demarcar esses contratadores e identificá-los no interior da elite colonial, principalmente na segunda metade do seiscentos, como poderá ser visto no próximo capítulo.

2.1 – Os contratos na Metrópole e na Colônia

A criação dos grandes monopólios régios em Portugal é uma prática que data do século XV. Em 1414, foram decretados os monopólios régios do ouro, marfim e escravos vindos da África e, posteriormente, das especiarias vindas do comércio feito entre Portugal e o Oriente, entre elas: a pimenta, a canela, a noz moscada, a maçã e outros.⁹⁸ Já no final do século XV, a Coroa portuguesa precisava aumentar suas arrecadações, pois o comércio com as Índias Orientais não estava mais apresentando a mesma lucratividade de antes. Cada vez mais o reino precisava dispor de rendas, para além dos impostos e taxas já existentes, como a siza (imposto sobre tudo que se vendia e comprava) e as alfândegas (imposto cobrado sobre toda mercadoria oriunda do comércio externo).

⁹⁸ Charles R. Boxer. *O Império Colonial Português (1415-1825)*. Lisboa, Edições 70, 1981.

Segundo Joaquim Romero Magalhães, os monopólios régios instituídos sobre esses gêneros fizeram parte da política econômica de “capitalizar o Estado português”. Assim, o capital da colônia escoava para a metrópole através do arrendamento do monopólio régio a terceiros. Dentro desta lógica, Vitorino Magalhães Godinho afirmava que o Estado português era uma “monarquia mercantil monopolizadora”.⁹⁹ Ou seja, a prática de arrendamento dos monopólios régios a particulares era costumeira e presente nas diversas colônias do Império português.

Para Fernand Braudel esta era uma prática comum não só da Coroa portuguesa, mas nos Estados Absolutistas de um modo geral, pois eram as receitas arrecadadas com a arrematação dos contratos que custeavam as “máquinas administrativas dos estados”. Em suas palavras, “o arrendamento geral é o remate de um sistema financeiro construído, pedaço a pedaço, pela monarquia. Ao criar seus quadros de oficiais, ele oferecerá às atividades financeiras a base do seu desenvolvimento”.¹⁰⁰

Em Portugal os contratos do pau-brasil, do sal e dos escravos estavam entre os que afetaram diretamente a vida da colônia na América, tornando-se monopólios régios, juntamente com a pesca da baleia. Para os contratadores beneficiados por essa política, os contratos representavam a chance de garantir negócios e acumular riquezas, assim como a aquisição de um *status* elevado no interior da elite econômico-social do reino, e do ultramar. Demonstrando a diversidade dos contratos estabelecidos pela Coroa portuguesa o historiador Charles Boxer afirma:

“os contratos dos monopólios régios firmados entre os contratadores e a Coroa, para todo o mercado do Atlântico Sul, não ficaram restritos apenas ao sal, à aguardente da cana, ao vinho, ao azeite de oliveira, ao óleo de baleia, e ao tabaco, mas

⁹⁹ Vitorino Magalhães Godinho. *Estrutura da antiga sociedade portuguesa*. Lisboa: Arcádia, 1978.

¹⁰⁰ Fernand Braudel. *Civilização material, economia e capitalismo. Séculos XV-XVIII*. V. 2: *Os jogos das trocas*. p. 482.

também abrangeram o comércio dos escravos e do couro de boi”.¹⁰¹

Os contratos acordados com particulares eram temporários, com prazo e valores fixados no contrato, funcionando como um sistema que servia para suprir a falta de recursos da Coroa. Levando ao extremo essa relação contratual, João Lucio de Azevedo argumenta que o rei atuava como “um empresário, enquanto a Corte era uma casa de negócios e os contratadores sócios temporários da Coroa”.¹⁰² Assim, os contratos funcionavam como um dos principais mecanismos de transferência de capital do ultramar para Portugal. Segundo Caio Prado Júnior essa prática era benéfica a Portugal, já que “não passava ano em que não se inventasse uma forma de sugar a colônia, tolhendo-lhe por todos os meios o livre desenvolvimento”.¹⁰³ Embora, pesquisas atuais comprovem que houve um crescimento dos negócios nas colônias a partir dos monopólios régios instituídos por Portugal, ao contrário do que afirmava essa visão exclusivista de Caio Prado Júnior. Analisando as vantagens da Coroa com este negócio a historiadora Myriam Ellis afirma:

“O monopólio era privilégio assumido inteiramente pelo Estado ou reservado à classe mercantil da metrópole, ou parte dela, por especial concessão do próprio Estado. Cabe lembrar que o monopólio do comércio das colônias foi a essência do sistema colonial e a sua preservação, o principal objetivo da política colonial. À sombra do monopólio, e, apesar dele, é que as colônias se originaram e se desenvolveram”.¹⁰⁴

¹⁰¹ Boxer. *A idade de ouro do Brasil: dores e crescimento de uma sociedade colonial*. São Paulo: Nacional, 1969. pg. 147.

¹⁰² João Lúcio de Azevedo. *Elementos para a História Econômica de Portugal (séculos XII a XVII)*. Introdução de Jorge de Macedo, Lisboa, 1967. Publicação do Instituto Superior de Ciências Econômicas e Financeiras.

¹⁰³ Caio Prado Júnior. *História Econômica do Brasil*. 21 ed. São Paulo: Brasiliense, 1978. Apud: Fernão Pompêo de Camargo Neto. O trato às margens do pacto. Tese de Doutorado em Economia, Instituto de Economia, UNICAMP. Campinas, 2002. p. 36.

¹⁰⁴ Ellis. “Comerciantes e Contratadores do Passado Colonial. Uma hipótese de trabalho”. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, nº 24, 1982, p. 97-122.

Considerando o desdobramento dessa política econômica do ponto de vista do ultramar português e especialmente do Brasil, o historiador americano Stuart Schwartz mostra que, principalmente em decorrência das perdas sofridas na primeira metade do século XVII, o reino de Portugal já não existia sem seu Império Atlântico:

“o Império, especialmente o Atlântico, tinha se tornado indispensável para Portugal. Como expresso pelo Conselho Municipal de Lisboa em 1636, face à falta do comércio de suas colônias, das perdas sofridas no mar, da grande esterilidade na terra e da multiplicação das taxas, era inegável a extrema necessidade em que se encontrava o Reino”.¹⁰⁵

Através dos contratos as monarquias cediam a particulares o direito de negociarem determinados produtos. Segundo Boxer, autor que analisou o uso dos contratos por todo o Império português, essa prática beneficiava e permitia o bom funcionamento do setor administrativo das colônias, já que as receitas recolhidas por esse sistema financiavam a manutenção dos cargos públicos e eclesiásticos do império.¹⁰⁶

Como mostra Jorge Pedreira, a arrematação dos contratos passava pelo jogo de influências nas instâncias do poder político, sendo decisivo na definição de uma hierarquia interna existente no meio comercial. Ou seja, os contratos eram práticas que diferenciavam o comerciante no interior do corpo do comércio, e a elite dos negociantes era composta pelos que tinham acesso aos contratos, pois estes indicavam uma atuação estatal através de particulares.¹⁰⁷

¹⁰⁵ Schwartz. “Prata, açúcar e escravos: de como o Império restaurou Portugal.”

¹⁰⁶ Boxer. *A idade de ouro do Brasil: dores e crescimento de uma sociedade colonial*.

¹⁰⁷ Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira. Os homens de negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social. Tese de Doutorado em Sociologia Histórica, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas / Universidade Nova de Lisboa. Lisboa, 1996.

O arrematante tinha liberdade na execução dos contratos, respondendo por todos os custos deste. Por isso, a atuação dos contratadores na colônia se baseava no crédito e nas redes comerciais. Estudos recentes têm revelado, inclusive, que estas redes são, em sua maioria, composta por familiares. Analisando o caso de Minas Gerais na primeira metade do século XVIII, Sofia Antezana mostra como os contratos e seus contratadores foram vistos pela historiografia especializada no estudo de Portugal e do Ultramar e como as arrematações dos contratos em Minas envolviam articulações pessoais, políticas e econômicas, ressaltando que nenhum desses eixos pode ser analisado separadamente, pois faziam parte de uma rede que caracterizava a sociedade portuguesa e que foi reproduzida no Brasil colonial.¹⁰⁸

Embora não tenha abordado a dinâmica social que envolvia os contratadores, mas analisando a forma de atuação destes, Maria de Lourdes Viana Lyra, argumenta que aqueles que conseguiam arrematar os monopólios régios alcançavam certo grau de distinção no interior da hierarquia mercantil, sendo considerados como algo próximo a “funcionários régios privilegiados”. Em muitos casos, principalmente a partir da segunda metade do século XVIII, “tiveram direito a foro privativo em causas cíveis e criminais”. A criação de grupos fechados e/ou sociedades entre esses contratadores favoreceu e legitimou a manutenção dos contratos nas mãos de um pequeno grupo de contratadores.¹⁰⁹

Jorge Pedreira também estudou os diversos tipos de contratos realizados pela Coroa portuguesa mostrando que as relações entre a Coroa e os particulares que arrendavam os contratos davam origem a vínculos bem estreitos, caracterizados não só por laços comerciais e financeiros, mas também por um conjunto de laços de sociabilidade que garantiam distinções especiais a esse

¹⁰⁸ Sofia Lorena Vargas Antezana. Os contratadores dos caminhos do ouro das minas Setecentistas: estratégias mercantis, relações de poder, compadrio e sociabilidade (1718-1750). Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2006. p. 61-76.

¹⁰⁹ Maria de Lourdes Viana Lyra. *Os dízimos reais na capitania de São Paulo: contribuição à História tributária do Brasil Colonial (1640-1750)*. São Paulo: USP. 1970. p. 53.

grupo.¹¹⁰ Embora seu trabalho aborde as relações contratuais existentes a partir da segunda metade do setecentos e início do oitocentos, podemos observar algumas características já presentes em finais do século XVII. Os contratos eram feitos sempre com os chamados “homens de negócio”, as relações familiares estavam sempre presentes (como o casamento e o compadrio), além da percepção de que as benesses concedidas a esses contratadores eram uma forma de controle da Coroa portuguesa.¹¹¹ Sobre os mecanismos usados pela Coroa para controlar a atuação dos contratadores, Pedreira afirma:

“o mecanismo pelo qual a Coroa impôs limites à administração e à autonomia dos contratadores foi a distribuição de mercês, honrarias e privilégios, pois a concessão dessas benesses por parte do soberano implicaria na subordinação e reforço das hierarquias sociais, submetendo aqueles às vontades do rei.”¹¹²

Assim sendo, Pedreira e Lyra defendem o argumento de que a arrematação de contratos de tipo “monopólio régio” era um fator de distinção para os homens envolvidos com essa atividade. A esse respeito Pedreira afirma que as arrematações dos contratos provenientes dos monopólios régios,

“constituíam-se em um poderoso instrumento de acumulação e de influência e funcionaram como um fator de diferenciação ou discriminação no interior do corpo de comércio, propiciando a formação de uma elite comercial.”¹¹³

¹¹⁰ Pedreira. *Os homens de negócio da Praça de Lisboa*.

¹¹¹ Sobre o conceito de “economia do dom”, comumente praticado durante o Antigo Regime português ler: Ângela Barreto Xavier e Antonio Manuel Hespanha. *As Redes Clientelares*. In: Antonio Manuel Hespanha. *As Vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político. Portugal – Século XVII*. Coimbra, Livraria Almedina, 1994; Luciana Mendes Gandelman. *Grandes cabedais: uma indagação acerca das relações entre riqueza e distinção social no século XVII*. XXV Simpósio Nacional de História: História e Ética. Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2009.

¹¹² Pedreira. *Os homens de negócio da Praça de Lisboa*. p. 131.

¹¹³ Pedreira. *Os homens de negócio da Praça de Lisboa*. p. 154.

Sobre o uso por parte da Coroa, da verba obtida com a arrematação dos contratos para atender às despesas existentes na América portuguesa, existe uma carta dos oficiais da Câmara da cidade do Rio de Janeiro, destinada ao rei D. Pedro II, datada de 1693, na qual alegam que os impostos do azeite do peixe, do azeite vindo do reino e dos couros deviam ser utilizados no pagamento do soldo dos governadores.¹¹⁴ Segundo o documento, desde 1602 o imposto cobrado pelo azeite de peixe nunca diminuiu, portanto, eles nunca tiveram prejuízos. O próprio Provedor da Fazenda, Luís Lopes Pegado, no ano de 1693, afirmava que: “Vossa Majestade ordena, de acordo com o regimento, que os lances das rendas não podem ser inferior ao valor que se arrematou as rendas nos anos anteriores”. Como este imposto era um monopólio régio – de acordo com a carta emitida pelos funcionários da Câmara – ele sofria um acréscimo anual para contribuir com o soldo dos governadores e demais despesas, elevando a defesa dos povos das capitanias do sul do Brasil. O que mais incomodava os oficiais da Câmara era que os recursos não iam para as mãos do tesoureiro do Conselho Municipal e sim para as mãos dos ministros e oficiais da Fazenda Real.¹¹⁵

Sobre o pagamento das despesas coloniais com a arrecadação dos contratos, Maria Fernanda Bicalho afirma que essa era uma prática comum no século XVII, principalmente porque a metrópole tinha dificuldades em financiar as despesas militares coloniais, transferindo aos colonos “o custo de sua própria defesa”. Assim, a historiadora afirma que “dada a falta de recursos da Fazenda Real, exausta de rendas devido aos ônus representado pelo movimento da Restauração – seguida pela guerra e expulsão dos holandeses dos territórios coloniais – os habitantes das praças marítimas da América assumiram, através de tributos e trabalhos, os altos custos da manutenção do Império”.¹¹⁶

¹¹⁴ AHU, Rio de Janeiro, caixa 6, documentos avulsos, número 574.

¹¹⁵ AHU, Lisboa, caixa 6, documentos avulsos, número 572.

¹¹⁶ Maria Fernanda Bicalho. *As Câmaras Municipais no Império português: o exemplo do Rio de Janeiro*. In: *Revista Brasileira de História*. Vol. 18, nº 36. São Paulo, 1998. Não há indicação de página, pois o texto foi extraído da internet. Ver: <http://www.scielo.br/scielo>.

Percebemos, assim, que todas as esferas sociais envolviam-se nesse sistema de repasse de verbas a partir da arrecadação de impostos e contratos. Em trabalho recente referindo-se aos contratos do século XVIII, Luiz Antonio Silva Araújo afirma que mesmo na ausência de dados quantitativos confiáveis, os números “sinalizam de maneira mais eficaz a importância dos contratos” para Portugal, principalmente em função das dificuldades financeiras.¹¹⁷ Infelizmente os dados mais significativos datam da segunda metade do setecentos, dificultando o desenvolvimento de estudos sobre este assunto para o século XVII.

Vimos também que a historiografia sobre o tema está restrita, em sua maioria, aos séculos XVIII e XIX, abarcando, sobretudo, o período pombalino e as transformações ocorridas na América portuguesa com o comércio do ouro na região das Minas Gerais, período este em que as atividades comerciais ganham maior destaque, sobretudo nas capitânicas do sul do Brasil. Avançar na compreensão do funcionamento do sistema de contratos régios no século XVII é, portanto, uma tarefa difícil e, até agora, com poucos resultados que possam embasar este trabalho. Embora o estudo das elites e suas atividades econômicas na colônia e no conjunto do Império português seja um tema já bastante explorado, pouco foi feito até agora sobre os contratos em geral, e em particular sobre os contratos da pesca das baleias, assim como sobre as demais atividades de beneficiamento envolvidas como a extração e produção do azeite, preparo das barbatanas, entre outras.

2.2 – Os contratos da pesca das baleias

¹¹⁷ Luiz Antonio Silva Araújo. *Contratos e Tributos nas Minas Setecentistas. O estudo de um caso – João de Souza Lisboa (1745-1765)*. Dissertação de Mestrado em História. Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2002. p. 60.

O termo “monopólio régio” remete-se aos gêneros que se tornavam contratos reais, ou seja, a Coroa arrematava a terceiros o contrato de um produto, aquele que o arrendava deveria pagar, previamente, uma quantia a administração real pela arrematação do contrato. Para José Mattoso, por monopólio régio entende-se “o direito exclusivo do rei de comercializar, traficar, vender e explorar produtos dos mais variados gêneros comestíveis, manufaturados, escravos, pau-brasil entre outros.”¹¹⁸

No dicionário do padre D. Raphael Bluteau a palavra monopólio aparece com a seguinte definição: “é o contrato de quem compra, e toma a si um gênero de mercancia, para o vender ele só (*sic*): ou a compra em grosso de uma mercadoria, para dala depois por miúdo a mercadores circunforeneos”.¹¹⁹ Já no dicionário de Antonio de Moraes Silva, o significado atribuído a palavra é “commercio do que atravessa gêneros, e mercadorias, para as estancar, e vender pelo preço que lhes quizer”.¹²⁰ Portanto, percebemos que era senso comum a prática dos contratos em forma de monopólios régios e que estes eram privilégios da Coroa e, portanto, somente concedidos por ela.

Interessado em rendimentos para enfrentar as despesas da colônia nos setores civil, militar e religioso, Portugal firmou o monopólio da pesca da baleia em 1615, durante o período da União Ibérica. O contrato da pesca da baleia tonara-se um monopólio régio, gerando rentabilidade aos comerciantes e canalizando riquezas para a Coroa.¹²¹ Inicialmente era arrematado por valores que figuravam entre 600 e 700\$000, por ano.¹²² Ao longo do século XVII esses

¹¹⁸ José Mattoso. *Identificação de um país: ensaio sobre as origens de Portugal (1096-1325)*. V. 2. 3. Ed. Lisboa: Editorial Estampa, 1988.

¹¹⁹ Raphael Bluteau. *Vocabulario portuguez & latino*. p. 213.

¹²⁰ Antonio de Moraes Silva. *Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro*. Lisboa, 1789. vol. 02. pg. 427. Procedência: Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin – USP. Ver: <http://www.brasiliana.usp.br>

¹²¹ Ellis. *Comerciantes e Contratadores do Passado Colonial*. pg. 106.

¹²² Roberto Simonsen. *História Econômica do Brasil (1500-1820)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 5ªed., 1967. pg. 373.

contratos se tornaram mais regulares, tendo se consolidado a partir da Restauração e durante a crise econômica e financeira de meados do século XVII. Os motivos que levaram ao monopólio foram reforçados após a expulsão dos holandeses de Pernambuco. Os investimentos holandeses na economia açucareira do Caribe trouxeram dificuldades para a comercialização do açúcar do Brasil, exigindo novas fontes de recursos.¹²³

Ao longo de dois séculos, sucederam-se contratadores e contratos, ou, respectivamente, concessionários ou arrematantes do monopólio e instrumentos que regulamentavam direitos e obrigações das partes contratantes: administração da pesca, comércio do óleo, preços e mais coisas. Usualmente o ano dos contratos começava a contar em 24 de junho, dia de São João Batista e terminava em igual dia do ano seguinte, quando se iniciava o outro ano contratual. Coincidia o início do ano do contrato com a migração das baleias e sua passagem pela costa do Brasil. Como já foi explicado no capítulo anterior, a temporada da pesca ia de junho a agosto.¹²⁴

Segundo Monsenhor Pizarro em suas *Memórias Históricas do Rio de Janeiro*, o primeiro contrato de arrendamento da pesca da baleia no Rio de Janeiro teria sido firmado entre a segunda e a terceira década do século XVII, quando se estabeleceu, na Baía da Guanabara, a primeira armação das pescarias do Sul.¹²⁵ Porém, segundo a “Relação de todos os contratos e mais rendas que tem S. Majestade que Deus guarde na Capitania do Rio de Janeiro”, documento encontrado na coleção do Conselho Ultramarino transcrito em cópia disponível no IHGB, o primeiro contrato oficial data de 1644. Segundo esse documento:

¹²³ Joseph C. Miller. “O Atlântico escravista: açúcar, escravos e engenhos”. *Revista do centro de Estudos Afro-Orientais*. Edição 19/20. UFBA. 1997.

¹²⁴ Ellis, *A Baleia no Brasil Colonial*, p. 29.

¹²⁵ José de Souza Azevedo Pizarro de Araújo, (Monsenhor Pizarro). *Memórias históricas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1948. 10 vols. vol. 2, p. 243. Embora não fique claro no texto, talvez Monsenhor Pizarro estivesse referindo-se a armação existente na Ilha das Baleias, um dos primeiros estabelecimentos baleeiros da cidade do Rio de Janeiro, como já mencionado na página 47 (nota 68) do capítulo I desta dissertação.

“O contrato da pesca das Baleas consiste no privilégio de fazer a pesca das ditas nesta cidade dando saída aos azeites com proibição de o não vender outra pessoa nesta Capitania. A instituição deste contrato foi uma licença dada no anno de 1644 a um estrangeiro para as poder pescar, e por carta de 18 de novembro de 1681, n. 32, se manda pagar a Cômgrua dos Bispos Dignidades e Beneficiados da Sé deste Bispado. E por carta de 1 de janeiro de 1694, n. 33, ordena S. Mag. se acrescente um vintém em cada medida de azeite, além do tostão por que se arremata, aplicando este rendimento para os soldos dos Governadores desta Capitania”.¹²⁶

Para Monsenhor Pizarro, parece improvável que somente no ano de 1644 se tenha implementado este contrato na capitania do Rio de Janeiro, confrontando o documento acima ele afirma que:

“Não se sabe o princípio deste contrato, que subsistia antes do ano de 1639, porque, falecendo João Loureiro Coram, a 6 de outubro desta era, no assento de seu óbito (...) se acha a disposição seguinte – Declarou em um codicilo, que se achou feito, se desse a seu sobrinho Miguel João, do monte mor da sua fazenda, cem mil réis, por o haver servido alguns anos na armação das baleias – Daqui se conclue, que por autoridade régia foi estabelecida a feitoria do azeite das baleias, e consequentemente levado a contrato esse ramo de comércio antes do ano mencionado; não sendo acreditável por isso a notícia dada pelo provedor, (...), pois que basta a certeza de inibir a Carta Régia de 26 de setembro do mesmo ano despender-se no Brasil o dinheiro deste contrato, cuja proibição repetiu a Carta Régia de 1 de agosto de 1668, a fazer indubitável a sua existência em tempo muito anterior.”¹²⁷

¹²⁶ “Relação de todos os Contratos e mais rendas que tem Sua Magestade, que Deus Guarde, na capitania do Rio de Janeiro, suas origens, criações e para o que foram applicadas as suas consignações que ordenou o dito Senhor, por Carta de 14 de dezembro de 1733 se lhe remetesse”. Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – Conselho Ultramarino, Vários, Tomo V. Infelizmente a cópia deste manuscrito encontra-se em péssimo estado de conservação, permitindo apenas a leitura deste trecho.

¹²⁷ Araújo. *Memórias Históricas do Rio de Janeiro*. Volume II, p. 243. Sobre o nome mencionado na citação – João Loureiro Coram – não conseguimos maiores informações nas outras fontes pesquisadas.

Mesmo desconhecendo a data correta de estabelecimento deste monopólio no Rio de Janeiro, o que temos de concreto é que esta já era uma atividade praticada nesta capitania desde meados do seiscentos. Segundo Ellis, houve um contrato arrematado em 1675, por Francisco Vaz de Garcez pelo período de um triênio, pela quantia de 20.300 cruzados, referente à Ilha das Baleias, fronteira à cidade do Rio de Janeiro. E no triênio seguinte, Manoel Cardoso Leitão, arremataria este mesmo contrato, pelo mesmo valor.¹²⁸ Ainda segundo Pizarro, de acordo com a provisão de 1681, os lucros da arrematação deste contrato seriam para pagar as cômputas dos bispos, dignidades, cônegos, beneficiados da nova Catedral (Sé) e para pagar os soldos dos governadores do Rio de Janeiro.¹²⁹

O arrendamento dos monopólios régios trazia vários benefícios aos contratadores que atuavam segundo suas conveniências. Nem sempre essa visão esteve presente na historiografia brasileira. Para Caio Prado Júnior os contratadores eram pequenos funcionários régios sem liberdade de ação e que somente prejudicaram o governo metropolitano, falindo e levando prejuízos à Fazenda Real.¹³⁰ Contudo, essa interpretação estava vinculada a idéia de que o Estado português tinha o controle de todas as ações coloniais e várias são as pesquisas atuais que criticam essa visão de controle total por parte da metrópole. Hoje sabemos que esses contratos envolviam a iniciativa particular para a construção das armações e o estabelecimento regular da atividade.¹³¹ A Coroa limitava-se a outorgar o monopólio da pesca e do comércio dos produtos do cetáceo a negociantes interessados e a permitir-lhes o investimento de capitais na organização de uma feitoria; e em vez de auferir rendimentos anuais pela concessão, recebia ao fim de alguns anos - a título de pagamento - fábrica, alojamentos, armazéns, fornalhas, tanques, caldeiras, escravos, terras,

¹²⁸ Ellis. *A Baleia no Brasil Colonial*, p. 145. Sobre os contratadores mencionados acima, suas trajetórias serão analisadas no próximo capítulo.

¹²⁹ Araújo. *Memórias Históricas do Rio de Janeiro*. Vol. II, p. 243.

¹³⁰ Prado Júnior. *História Econômica do Brasil*. p. 53-63.

¹³¹ Para uma explicação detalhada das armações ver capítulo 1, p. 10 deste trabalho.

embarcações e apetrechos da pesca e da manufatura do azeite, que representavam o capital investido pelo armador monopolista, já auferido por ele os lucros resultantes do negócio.

Ellis apresenta as vantagens da arrematação dos contratos:

“Contratadores, sócios, feitores e administradores da fábrica e do contrato, obtinham privilégios concedidos pelas Ordenações do Reino e pelos Regimentos da Fazenda Real, como servidores do real monopólio e receberiam de Governadores, Provedores e Ministros da Justiça, ajuda e favor quando necessário ou se solicitados, para o bom cumprimento do contrato, pelo que estariam isentos de assentar praça e suas questões seriam julgadas pelo Provedor da Fazenda Real. Vedado era, porém, ao contratador alegar perdas, lançar mão de encampações e pedir quitações”.¹³²

No que diz respeito à duração de um contrato, segundo Ellis, eles vigoravam, em geral, por três anos. Contudo, analisando a documentação, percebemos que esse prazo sempre era estendido e poucos foram os contratadores que permaneceram neste negócio apenas por três anos. Como na Carta Régia que apresenta determinações referentes ao contrato da pesca das baleias e do vintém por medida do azeite de peixe, que diz: “... arrematar no último lance que deu Domingos Dias Santiago de um conto, seiscentos e cinquenta mil réis por tempo de seis anos...”¹³³ A um triênio de pesca corresponderiam, em média, 140 baleias capturadas, se as condições de pesca fossem favoráveis, mas essa já era uma realidade existente no século XVIII, já que para o XVII não temos informações tão precisas, muito embora, acreditemos que as perspectivas para a caça da baleia eram muito próximas, se levarmos em consideração as poucas modificações observadas na parte técnica da atividade.

Domingos Dias Santiago nasceu em Santiago da Carreira, bispado do Porto, em 1656. No ano de 1686, casou-se com Úrsula da Fonseca, com quem

¹³² Ellis. *A Baleia no Brasil Colonial*, p. 146.

¹³³ Carta Régia, AN. Códice 61. Volume 14. Nº235.

teve oito filhos. O estudo de sua trajetória é um dos casos que serão analisados no próximo capítulo, ou seja, demonstra as diversas estratégias utilizadas por esses contratadores, que não conseguiam ascender na sociedade colonial fluminense via atividade comercial, em função das características típicas do modelo português de hierarquização social.

Fazendo um levantamento da vida familiar deste casal, concluímos que não só os senhores de engenho traçavam metas para sua prole, mas os contratadores também. Neste caso, os mecanismos de ascensão social utilizados pelo português Domingos Dias Santiago, foram a inserção em famílias renomadas da capitania. Ele mesmo casou-se com um membro da família Fonseca. E seus filhos seguiram o mesmo caminho, seja através de cargos eclesiásticos, um dos filhos, Francisco Dias Santiago, tornou-se reverendo padre. Seja via matrimônio com membros da ordenança, uma das filhas, Luísa da Fonseca, casou-se com o sargento-mor Pedro de Azambuja Ribeiro e a outra, Úrsula da Fonseca Dias, casou-se em 1688, com o sargento-mor João Francisco da Costa. Deste casamento provém os “Fonseca Costa”, família largamente conhecida na capitania do Rio de Janeiro no século XVIII.¹³⁴

Terminado o prazo da concessão régia, o patrimônio investido com a pesca era incorporado à Fazenda Real, mediante contratos arrematados em Lisboa ou no Rio de Janeiro, conforme as conveniências da Coroa, e cujas cláusulas estipulavam a vigência temporária e o preço da arrematação do privilégio, as formas de pagamento à Fazenda Real, os direitos, deveres e obrigações mútuos das partes contratantes e as concessões da Coroa aos arrendatários. Variaram tais cláusulas de acordo com a época, com as áreas de pesca que abrangeram e com os interesses e as circunstâncias em que se estabeleceram. Frustrado o arrendamento, correria a administração da pesca da baleia por conta da Fazenda Real, o que implicava em despesas de custeio da fábrica, de manutenção da mão de obra, além de imprevisíveis e inevitáveis

¹³⁴ Carlos Rheingantz. *Primeiras famílias do Rio de Janeiro*. Livraria Brasileira, 1965. Volume I, p. 528.

prejuízos decorrentes da ausência do contratador, que era quem arcava com as responsabilidades do monopólio.¹³⁵ A atuação da metrópole sobre os arrematantes era contínua, em 1698, uma concessão régia estipulou que os contratantes navegariam por sua conta e risco.¹³⁶

Armazenado sem escoamento, tornava-se o azeite de peixe, com o tempo, espesso, rançoso, inaproveitável para a iluminação e o comércio. Essa situação prejudicava o contrato de arrendamento da pesca da baleia. As sobras de azeite de um contrato para o outro não poderiam ser descartadas, o que obrigava o contratador seguinte a adquirir o que havia sobrado do seu antecessor. Tal excedente de aquisição forçada implicava em sobrecarga de azeite para o novo contrato e restringia as operações da pesca, como sucedia no Rio de Janeiro em fins do século XVII. Ficavam limitadas as operações por cláusulas contratuais, que só permitiam aos contratadores dispor de quatro reservatórios e cinco lanchas, medida que visava impedir a superprodução do óleo de baleia. Lotados os tanques, suspendia-se a pescaria. Tais expedientes chegaram a limitar as ofertas de arrematação daquele monopólio no Brasil, como vemos na carta que o governador do Rio de Janeiro, Artur de Sá e Menezes,¹³⁷ escreveu para o rei D. Pedro II, em 22 de Maio de 1698, solicitando que se reveja a proibição do número limitado de tanques para o azeite e de lanchas para a pesca das baleias:

“O contrato das Baleias se arremata nesta Praça com forma que não parece ser útil a Real Fazenda de Vossa Majestade porque quando os contratadores o arrematam, é com condição de não terem mais que quatro tanques para lançarem o azeite e cinco lanchas para a pesca das ditas baleias, e como esta proibição serve de impedimento para poderem matar mais baleias, porque em os tanques estando cheios, param com a pescaria, e esta forma que se deu foi só a fim de que não sobejasse muito o azeite de um contrato para outro, e sendo assim os contratadores

¹³⁵ Carta Régia AN. Códice 61. Volume 14. Nº 235, fl. 143.

¹³⁶ Carta Régia AN. Códice 61. Volume 14. Nº235, fl. 143.

¹³⁷ Artur de Sá e Menezes tomou posse do governo das capitanias reunidas do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas em 2 de abril de 1697, sucedendo Sebastião de Castro Caldas, sendo governador e capitão-general no Rio até julho de 1702.

novos que entram, nunca se animam a dar muito pelo sobredito contrato, porque devem de comprar aos que acabaram, o azeite que lhe ficou, por cujo respeito não podem fazer grandes pescarias, pela impossibilidade referida de não terem tanques para lançarem o azeite”.¹³⁸

Mas, na mesma carta, Artur de Sá e Menezes, apresenta uma solução para o problema:

“E parece-me que será muito útil, sendo Vossa Majestade servido mandar que o azeite que sobejar aos contratadores do último contrato se embarque por conta da Real Fazenda de Vossa Majestade para o Reino, por uma só vez, visto Vossa Majestade mandar ir todos os anos azeite para as ribeiras das naus e desta sorte fica a oficina sem nenhum azeite a mais que aquele que derem as baleias que matarem os novos arrematantes, e pondo-se desta sorte o contrato limpo na Praça, com condição de terem tanques que lhes foram necessários, e as lanchas que lhe parecerem, entendo que há de subir muito o contrato, com condição que o azeite que lhe sobejar no cabo de seu triênio, o naveguem para onde lhes parecer, sendo fora da terra”.¹³⁹

Outra dificuldade relacionada ao contrato da pesca das baleias e à extração de seu óleo, contida na mesma documentação, refere-se ao fato de que para a Coroa era menos dispendioso quando as embarcações transportavam vários produtos, mas muitos comerciantes de açúcar negavam-se a realizar o transporte de suas caixas junto com o óleo da baleia, alegando que o açúcar absorvia o cheiro do óleo. Diante disso, Artur de Sá e Menezes apresentou em sua carta ao rei, uma proposta que pudesse atender a todos, aumentando a oferta de transporte do azeite de peixe:

“E como ordinariamente os navios da frota, quando há muita carga, duvidam de levarem a de azeite, porquanto lhes prejudica

¹³⁸ AHU, Rio de Janeiro, caixa 6, doc. 635.

¹³⁹ Carta do governador do Rio de Janeiro, Artur de Sá e Menezes ao rei D. Pedro II, datada de 22 de Maio de 1698. O documento trata da forma de arrematação dos contratos das baleias, solicitando que se reveja a proibição de número limitado de tanques para o azeite e de lanchas para a pesca. AHU, Rio de Janeiro, caixa 6, doc. 635.

e os açúcares, pudessem remediar esta dúvida, mandar Vossa Majestade sendo servido que em tal caso as naus do comboio possam levar os azeites dos contratadores pelo seu frete, perfazendo as toneladas de sua lotação. E parece-me que não se seguindo esta forma que em breves anos se multiplicará tanto em azeite de uns contratos para outros, que não haverá por causa quem lance no sobredito contrato, e ficará por conta da Fazenda de Vossa Majestade, e conforme as condições do contrato se deve tomar todo o azeite que ficou aos contratadores, pagando-se este por conta da Real Fazenda e desta forma se seguirá grande prejuízo a Fazenda Real, e quando se possa oferecer dúvida a este meu arbítrio se poderá o contrato por na Praça com as circunstâncias referidas para se ver o que excede. E quando não pareça conveniente se arrematará na forma que até agora se arrematou Vossa Majestade mandará neste particular o que mais convier a seu Real serviço”.¹⁴⁰

Efetuada a arrematação, o contratador depositava em mãos do Tesoureiro da Fazenda Real uma fiança equivalente à metade do preço do contrato e, aos quartéis, realizava os pagamentos anuais. Por sua conta correriam as despesas com arrecadação dos rendimentos do contrato - excetuando-se os ordenados dos oficiais nomeados pelo rei - mediante alvarás, cartas régias e provisões. Pagaria também e, em dinheiro, os dízimos das baleias. Contudo, o negociante da pesca da baleia, poderia alienar o contrato a terceiros, em todo ou em parte, conservadas as mesmas condições e estabelecidas outras mais, se necessário. Também teria a concessão exclusiva da pesca da baleia e poderia atuar – pescar ou mandar pescar – em toda a costa da capitania do Rio de Janeiro, onde melhor lhe parecesse, e estabelecer novas armações na região.¹⁴¹

No ano de 1676, Matias da Cunha,¹⁴² então governador da capitania do Rio de Janeiro, enviou carta ao rei apresentando as irregularidades na arrematação dos contratos das baleias no que se refere ao repasse da verba

¹⁴⁰ AHU, Rio de Janeiro, caixa 6, doc. 635.

¹⁴¹ Registro da carta de Sua Majestade escrita ao Provedor da Fazenda Real, Luis Lopes Pegado, a 17 de julho de 1701, sobre o contrato das baleias e suas novas determinações AN, Rio de Janeiro – Vice-Reinado – Real Fazenda – Diversos, Caixa 750, Pacotilha 1 – Provedoria da Fazenda do Rio de Janeiro.

¹⁴² Matias da Cunha foi governador da capitania do Rio de Janeiro entre os anos de 1675 e 1679.

decorrente do contrato. Matias da Cunha alegava que o arrematante, também provedor da Fazenda Real (infelizmente não foi possível a identificação do nome do provedor em questão), arrematara o contrato por 430 mil réis ao ano, mas não repassou a parte do contrato que cabia ao governador, e que no ano seguinte os contratos vigentes iriam acabar sem que o governo tivesse recebido esse dinheiro.¹⁴³

Ao que tudo indica, o provedor ficou com o montante do contrato sem comunicar seus efeitos nem ao governador, nem ao rei. Mas essa era uma prática comum, já que no mesmo documento, o governador continuava informando ao rei sobre as perdas anuais decorrentes do não repasse da parte que cabia à Coroa na arrematação do contrato das baleias, por isso era necessário instaurar uma devassa para castigar aqueles que procediam desta forma. Matias da Cunha afirma ainda que por conta dessa falta de arrecadação não são “socorridos os soldados”, indicando que de algum modo os soldados também eram beneficiários no mesmo contrato, provavelmente para o recebimento do soldo. Diante dessas acusações, em 1676, o rei decidiu:

“No que toca a pesca das baleias, ficou definido então, que o governador deveria remover o contrato e que tome por conta de vossa alteza a fábrica, que conforme o mesmo papel importará seis mil cruzados tudo, para se pagar aos donos do próprio arrendamento que se fizer, pois é certo chegará o pagamento desta fábrica, mandando-a por em pregão. Consignando-se a paga desta fábrica aos senhorios dela nos mesmos contratadores que arrematarem o contrato, com obrigação de que ele acabado, o tornarão a entregar no mesmo ser aos que novamente tomarem o dito contrato, que além do valor dele irão também pagar à fazenda de vossa alteza, o aluguel da fábrica, qual o dito governador ajustar, que é o mesmo que se pratica na Bahia onde

¹⁴³ O documento é uma minuta de uma consultado Conselho Ultramarino ao príncipe regente (D. Pedro) sobre a carta do governador do Rio de Janeiro, Matias da Cunha, acerca das irregularidades na arrematação do contrato das baleias desta capitania, em nove de setembro de 1676. AHU, Lisboa, caixa 4, documento avulsos, número 415.

esta fábrica há de vossa alteza e pagão os contratadores, além da obrigação do contrato, 200 mil réis de aluguel por ano”.¹⁴⁴

Em decorrência dos inúmeros problemas de corrupção enfrentados durante a década de 1670, no final do ano de 1693, a Coroa portuguesa assumiu o contrato da pesca da baleia. Contudo, a Fazenda Real estava tendo prejuízos com este negócio, o que levou o provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, Luis Lopes Pegado, a procurar o Conselho Ultramarino e o rei para apresentar-lhes os problemas decorrentes deste monopólio:¹⁴⁵

“Sobre o contrato das baleias, que corria por conta a Fazenda Real, teve como menor lance o valor de 20 mil e 300 cruzados, não era possível aceitar um lance de menor quantia. A Fazenda Real não queria que o contrato corresse por sua conta, em razão dos grandes gastos dele e a perda da fábrica com que se pescava e como o dito contrato estava na forma dos muitos azeites que sobravam ao contratador, receava que não houvesse quem desse o lance que o dito regimento mandava, já que era muito antigo. O Procurador da Fazenda respondeu que o regimento fora feito em princípios da pesca das baleias, mas que não mais cresciam as receitas reais, e que hoje era impossível, ou danoso, em razão em que se diminuindo os rendimentos do contrato não era possível que houvesse no primeiro lance quem oferecesse mais do que importava a arrematação, e se recebendo menos, faltarão lançadores, e os contratos ficarão correndo pela Fazenda Real, com inevitável prejuízo. Ao Conselho parece que vistas às razões observadas acima, dos inconvenientes de correr a administração dos contratos pelos oficiais da Fazenda, principalmente o das baleias, onde é necessário fazer um grande desembolso na sua fábrica, é preciso que vossa majestade mande revogar o dito regimento, ao menos nesta parte. Recomendando ao Provedor da Fazenda, que aceite os lances das pessoas que se oferecerem e quiserem arrematar os contratos, pondo toda diligência e

¹⁴⁴ Trata-se do mesmo documento apresentado na nota anterior AHU, Lisboa, caixa 4, documento avulsos, número 415.

¹⁴⁵ AHU, Lisboa, caixa 6, documentos avulsos, número 572. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, realizada em 09 de Dezembro de 1693, sobre a carta do Provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, Luís Lopes Pegado, acerca das disposições contidas no regimento desta Provedoria no que concerne à arrematação dos contratos desta capitania, não podendo ser arrematados por um valor inferior aos dos anos anteriores, e que o contrato das baleias será posto em praça a partir de Janeiro do ano seguinte.

cuidados em que se ajustem e arrematem conforme o tempo por aqueles preços que entender são convenientes”.¹⁴⁶

Desse modo, em finais do seiscentos, a arrematação do contrato da pesca das baleias voltou às mãos de particulares, ganhando visibilidade e voltando a ser lucrativo a partir das primeiras décadas do setecentos, quando o *boom* da mineração e o conseqüente aumento populacional levaram a uma grande expansão comercial, fazendo crescer a demanda colonial por toda sorte de produtos. A partir de então mudam as configurações dos empreendimentos, dos monopólios e dos arrendamentos à Real Fazenda, para os produtos, os tributos e as passagens, geralmente em mãos dos comerciantes portugueses estabelecidos na colônia, ou em Portugal. Os contratos com sede em Lisboa tinham seus representantes no Rio de Janeiro e em Salvador, e ramificações em todas as praças de comércio do Brasil. A eles não escapariam o arrendamento, a exploração da pesca da baleia e o comércio do azeite de peixe no Brasil. Até por volta de 1730, ou seja, durante um século, na indústria baleeira da região meridional do Brasil, monopólios e contratos confinaram-se à área fluminense. Ficando, a região, em 6º lugar nos rendimentos auferidos pela Fazenda Real do Rio de Janeiro.¹⁴⁷

2.3 – Os principais contratos existentes no seiscentos

Criado em 1642, o Conselho Ultramarino era o órgão responsável pela administração de todos os contratos do Império português e pelas chamadas rendas reais. As rendas reais eram o direito exclusivo do rei de cobrar impostos, na forma de tributos, sobre os bens materiais que compunham o patrimônio

¹⁴⁶ Trata-se do mesmo documento citado na nota anterior. AHU, Lisboa, caixa 6, documentos avulsos, número 572.

¹⁴⁷ Ellis. *A Baleia no Brasil Colonial*, p. 200.

régio. Segundo José Mattoso, “também fizeram parte do patrimônio régio o monopólio de alguns instrumentos de produção, como fornos, moinhos, além do monopólio das salinas, da pesca da baleia, dos banhos, açougues e azenhas.”¹⁴⁸

Um dos primeiros contratos estabelecidos na capitania do Rio de Janeiro foi o dos escravos da Costa da Mina. Segundo Pizarro, já no ano de 1615 um alvará de 13 de agosto proibia a concessão de escravos, “cujas mercês há muito se pagavam a dinheiro, abatendo-se as quantias aos contratadores das Conquistas...”.¹⁴⁹ No ano de 1655, outro alvará confirmou as condições dos contratos dos escravos de Angola, Congo, Loango e Benguela, arrematado por seis anos a Antonio da Gama Nunes.

Vários foram os contratos firmados na América portuguesa desde a época da chegada dos portugueses. O primeiro foi o do pau-brasil, instituído em 1502 aos cristãos-novos.¹⁵⁰ Em seguida vieram os dízimos, mas um dos mais conhecidos foram as chamadas “entradas”, estabelecido no final do século XVII. Com a descoberta do ouro na região das Minas esse imposto incidiu sobre a circulação de todas as mercadorias nas áreas de extração aurífera. Os dízimos, ou seja, 10% sobre todos os produtos dos “súditos”¹⁵¹ eram destinados ao pagamento das despesas do clero no ultramar, sua prática foi legalizada pelo princípio do padroado real – fazendo dos clérigos funcionários da Coroa – o que obrigava a todos os colonos a contribuírem com este imposto, pois eram membros da Igreja Católica. Com isso, essa arrecadação tornou-se tão importante e lucrativa para o reino quanto os outros monopólios régios.¹⁵² Para Monsenhor

¹⁴⁸ Mattoso. *Identificação de um país: ensaio sobre as origens de Portugal (1096-1325)*. p. 45.

¹⁴⁹ Araújo. *Memórias históricas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1948. 10 volumes. Volume II, p. 239.

¹⁵⁰ A. J. Russel-Wood. “Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808”.

¹⁵¹ Os dízimos são “a décima parte de todos os bens móveis licitamente adquiridos, devida a Deus e a seus Ministros por instituição Divina e constituição humana. E assim como são três fontes de bens móveis ou frutos prediais, pessoais e mistos, também são três as espécies de dízimos [...]”. Apud: Maria Lucília Viveiros Araújo. *Contratos régios e contratadores da capitania de São Paulo, 1765-1808*. Relatório científico de pesquisa apresentado no Programa de Seminários em História Econômica no dia 28 de Setembro de 2009 na FEA-USP.

¹⁵² Antezana. *Os contratadores dos caminhos do ouro das minas Setecentistas*. p. 76.

Pizarro, a origem do contrato dos dízimos data de 1628, quando um alvará proibiu a sua arrecadação em massa na Bahia, a fim de, através dos provedores, cada capitania arrecadar o seu dízimo.¹⁵³

Na capitania do Rio de Janeiro, grande parte dos contratos vigentes no setecentos de que se tem conhecimento foram firmados no século XVII. O contrato dos dízimos reais, por exemplo, teve início no ano de 1641, e vigorou até o ano de 1711, comprometendo os contratadores a pagarem as fardas da Infantaria da Praça do Rio de Janeiro, quando, então, as fardas passaram a ser enviadas de Portugal.¹⁵⁴ Já o contrato da “aguardente da terra”, embora tenha sido criado em 1661, somente foi reconhecido pelo rei no ano de 1692 e tinha seus recursos destinados a auxiliar o presídio da cidade do Rio de Janeiro, a nova Colônia de Sacramento e as fortalezas da cidade. Este contrato consistia:

“no privilégio de não poder vender pessoa alguma água ardente da terra sem ajuste com o contratador como também embarcá-la para fora em pipas ou barris sem licença do mesmo contratador”.¹⁵⁵

Portanto, os benefícios da Coroa com esses contratos precisam também ser analisados do ponto de vista da transferência para as fazendas e câmaras do ultramar da responsabilidade perante certas despesas, cujo pagamento passava a depender das receitas dos contratos, como era o caso da construção de fortalezas. Tratando das responsabilidades da câmara e dos moradores, Fernanda Bicalho afirma:

“cabia também àqueles moradores arcar quase que inteiramente com os custos da defesa, recaindo sobre suas rendas – ou sobre as rendas arrecadadas pelas Câmaras – a obrigatoriedade do fardamento, sustento e pagamento dos soldos das tropas e

¹⁵³ Araújo. *Memórias históricas do Rio de Janeiro*. . Vol. II, p. 239.

¹⁵⁴ Contrato dos dízimos: IHGB. Arquivo 1.2.12. Tomo 5. Contratos reais na capitania do Rio de Janeiro. Primeira Parte.

¹⁵⁵ Contrato da aguardente da terra: IHGB. Arquivo 1.2.12. Tomo 5. Contratos reais na capitania do Rio de Janeiro. Primeira Parte.

guarnições, a construção e o reparo das fortalezas, o apresto de naus guarda-costas contra piratas e corsários, a manutenção de armadas em situações especiais e em momentos de ameaças concretas, a execução de obras públicas e de outros melhoramentos urbanos”.¹⁵⁶

Ainda com o intuito de sustentar a infantaria e as fortificações da cidade, foi definido pela câmara municipal, em 1648, o contrato do subsídio grande dos vinhos, cuja arrecadação correu pela câmara até o ano de 1731. Precisando de meios para sustentar as suas despesas e as obras da cidade, no ano de 1656, a câmara da cidade do Rio aumentou as rendas do conselho com a imposição de 2000 réis em cada pipa de vinho importada ao Brasil.¹⁵⁷

A produção do tabaco no Brasil ocupou áreas reduzidas e concentradas entre Salvador e Recife. A produção era basicamente doméstica e, apenas a partir do final do século XVII, surgiram produtores com maior capacidade, passando a empregar mão de obra escrava. Como a atividade não ocupava os doze meses do ano, quase todos os produtores eram também senhores de engenho e criadores de gado, cuidando de complementar a sua renda familiar com esta atividade.¹⁵⁸

Portugal criou o monopólio do tabaco em 1674, instituindo a Mesa de Inspeção do Tabaco com legislação que punia o contrabando. O surgimento da Junta significou também o início de uma pesada tributação sobre o fumo, com a criação de dízimos, taxas aduaneiras, donativos e direitos locais, impostos que vigoraram principalmente na Bahia e em Pernambuco, já que no Rio de Janeiro a cultura foi proibida e todo o comércio passado para as mãos de particulares.

Antonil relata que:

“Vale uma libra de tabaco pisado, em Lisboa, de vinte até vinte e quatro tostões, conforme é mais ou menos fino, e o que El-Rei

¹⁵⁶ Bicalho. *As Câmaras Municipais no Império português: o exemplo do Rio de Janeiro*.

¹⁵⁷ Araújo. *Memórias históricas do Rio de Janeiro*. Vol. II, p. 244.

¹⁵⁸ Gustavo Acioli Lopes. A ascensão do primo pobre: o tabaco na economia colonial da América Portuguesa - um balanço historiográfico. *Saeculum (UFPB)*, v. 12, p. 22-37, 2005.

tira deste contrato cada ano são dous milhões e duzentos mil cruzados. Nem hoje têm os príncipes da Europa contrato de maior rendimento, pela muita quantidade de tabaco que se gasta em todas as cidades e vilas”.¹⁵⁹

O tabaco brasileiro tinha distintos destinos. O produto de primeira e segunda qualidade era comercializado na Europa e o tabaco de terceira qualidade era utilizado no tráfico de escravos africanos, tornando-se uma das principais moedas nas transações que envolviam a compra e a venda de escravos. No período colonial, era proibida a instalação de fábricas no Brasil, responsável somente pela produção de matéria-prima, além do consumo dos produtos manufaturados da metrópole.

No Rio de Janeiro o contrato do tabaco, aprovado em 1697, foi criado pela câmara municipal para a subsistência dos soldados da Praça. Para sustentar com 5000 cruzados a despesa das fortificações da Praça, e com outros 5000 cruzados socorrer a Nova Colônia, a câmara determinou que “por cada arrátel de fumo, que se vendesse a peso, se pagasse 40 réis, e o varejado, 20 réis”.¹⁶⁰ Em 1700, por imposição real, o contrato permitia o máximo de duas mil arrobas de fumo por arrematante.¹⁶¹ Enquanto o contrato do sal foi arrematado no reino, onde pagava o corpo de sua arrematação, e na capitania do Rio de Janeiro pagava 500 mil réis a cada ano, pela condição que se arrematou o contrato no Conselho Ultramarino, com acréscimo de oitenta réis em cada alqueire de sal que se vende,

¹⁵⁹ André João Antonil. “Do cultivo e preparo do tabaco no Brasil colonial”. *Cultura e opulência no Brasil*. 3ª ed.. Belo Horizonte; São Paulo, Editora Itatiaia; Editora da Universidade de São Paulo, 1982. Reconquista do Brasil (nova série), 70). P. 251.

¹⁶⁰ Araújo. *Memórias históricas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1948. 10 volumes. Volume II, p. 246.

¹⁶¹ Contrato do tabaco: IHGB. Arquivo 1.2.12. Tomo 5. Contratos reais na capitania do Rio de Janeiro. Primeira Parte. Sobre o contrato do tabaco no Brasil durante o período colonial ler: Jean Baptiste Nardi. *O Fumo Brasileiro no Período Colonial. Lavoura, Comércio e Administração*. São Paulo: Brasiliense, 1992.

imposto pelo Conselho Municipal para pagar os soldos dos governadores desta capitania.¹⁶²

Em sua tese de doutorado Fernão Neto chama atenção para a importância dos produtos, objeto de monopólios régios para a economia colonial e reinol. Sobre o tabaco, ele afirma que era “moeda de troca por escravos africanos, tinha como produto de exportação quase tanta importância quanto o açúcar”.¹⁶³ Assim, é importante percebermos que o fato de termos uma diversidade de contratos estabelecidos na América portuguesa, significa que temos um leque de produtos com valor comercial significativo para Portugal, reforçando as pesquisas que enfatizam a existência de outros gêneros tão importantes quanto o açúcar na economia colonial.

Nos relatos de Pizarro¹⁶⁴ a data de estabelecimento do contrato do sal no Brasil é desconhecida. Mas, Ellis afirma que o monopólio do sal foi instituído em 1631, embora não apresente a fonte de onde extraiu essa informação.¹⁶⁵ Independente da data precisa, percebemos que desde a primeira metade do século XVII, existiam aqui no Brasil contratadores envolvidos no comércio do sal. Inclusive, Pizarro registra para quais fins eram destinados os frutos de sua arrecadação:

“Não há dúvidas porém na existência deste contrato em 1658, no qual principiaram à correr os seis anos da sua arrematação a Luís de Pina de Caldas, em virtude da Carta Régia de 19 de janeiro do ano seguinte. Por duas Cartas Régias de 14 de março de 1676, foi determinado que o sal não ficasse mais em contrato, mas por conta da Fazenda Real (...) Cobrava-se do contrato 80 réis em cada alqueire de sal, que se vendia cujo imposto estabeleceu a Câmara municipal para perfazer os quatro mil e quinhentos

¹⁶² Contrato do sal: IHGB. Arquivo 1.2.12. Tomo 5. Contratos reais na capitania do Rio de Janeiro. Primeira Parte.

¹⁶³ Neto. O trato às margens do pacto. p.33.

¹⁶⁴ Araújo. *Memórias históricas do Rio de Janeiro*. Vol. II, p. 238.

¹⁶⁵ Ellis. *Monopólio do sal no Estado do Brasil, 1631-1800: contribuição ao estudo do monopólio comercial português no Brasil*. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 1955.

cruzados anuais de soldo dos governadores do Rio de Janeiro, como lhe determinara a Carta Régia de 24 de fevereiro de 1689...”.¹⁶⁶

Vários foram os problemas enfrentados pela Coroa portuguesa com relação ao comércio do sal, pois aqui no Brasil, durante o século XVII, as salinas existentes, sobretudo na capitania do Rio de Janeiro,¹⁶⁷ diminuía o interesse dos colonos em comprar o produto do reino. Sobre essa divergência, Monsenhor Pizarro relata que:

“A fartura natural deste gênero, comunicada as províncias vizinhas, fazia diminuir o consumo do que se exportava do Reino, e parecendo por isso prejudicial a sua extração ao contrato estabelecido no Brasil, foi proibida pelas Cartas Régias de 28 de fevereiro de 1690 e de 18 de janeiro de 1691 (registradas no livro Verde da Relação da Bahia à folha 94 e 94v.) que ordenaram ao governador geral do Estado, não consentisse no Brasil o consumo de outro sal mais, que o transportado do Reino; e que não houvesse uso do que a natureza produzia em salinas, ou lagoas”.¹⁶⁸

Sobre a diversidade de produtos envolvidos nos contratos e nas transações comerciais em geral, Mariza Soares enfatiza a existência de uma hierarquia de produtos entre aqueles que circulavam entre Brasil, Portugal e África. Soares nos chama a atenção para o fato de que vários outros produtos faziam parte da rotina do ultramar e que, mesmo diante da preponderância do açúcar, não devem ser desprezados. Segundo essa autora, no século XVII,

“o vinho (de qualidade inferior aos produzidos no século XVIII), os panos baratos produzidos em várias partes do Império, a

¹⁶⁶ Araújo. *Memórias históricas do Rio de Janeiro*. Vol. II, p. 239.

¹⁶⁷ Sobre as salinas existentes desde o seiscentos na região de Cabo Frio ler: Frei Vicente do Salvador. *História do Brasil (1550-1627)*. Editora Itatiaia, 1982.

¹⁶⁸ Araújo. *Memórias históricas do Rio de Janeiro*. Vol. II, p. 130 e 131.

“cachaça e a farinha do Brasil ocupam um lugar importante no consumo da população do ultramar”.¹⁶⁹

A esta lista deve ser acrescido o óleo da baleia que tinha usos diversos.

Pelos documentos consultados foi possível verificar que a maioria dos contratos existentes foram oficializados pela Coroa em finais do século XVII e serviam para custear as despesas geradas pelos cargos administrativos e militares existentes nas capitanias, principalmente as crescentes despesas do Rio de Janeiro. Já no ano de 1644, uma carta do provedor da Fazenda Real¹⁷⁰ do Rio de Janeiro, Francisco da Costa Barros, ao rei D. João IV, reclamava da falta de rendimentos para custear as despesas da cidade, criticando a forma como eram pagos os dízimos na capitania do Rio de Janeiro e argumentando que, comparados a Salvador, os governadores do Rio não usavam corretamente os rendimentos da arrematação dos contratos.¹⁷¹

O pouco rendimento do vinho, dos vinténs por cada caixa de açúcar e a falta de renda proveniente da graxa da baleia eram os principais responsáveis pelo não custeio das despesas da cidade. Uma das tentativas de resolução do problema foi adotada pelo governador Salvador Correia de Sá e Benevides,¹⁷² que decidiu cobrar quatro mil réis para as despesas do presídio para cada pipa de vinho que entrasse na cidade. A medida foi vetada pelos oficiais da Câmara sob alegação de ser “condicional e determinado o seu arbítrio”, ou seja, ao arbítrio do governador.

¹⁶⁹ Soares, “O vinho e a farinha, ‘zonas de sombra’ na economia atlântica no século XVII.” p. 220

¹⁷⁰ A Fazenda Real era o órgão administrativo responsável pela aplicação das diretrizes econômicas coloniais, encarregando-se da gestão das finanças do Estado e o provedor, cargo criado em 1548, era o responsável por dar parecer sobre tudo que dizia respeito à Fazenda Real. Graça Salgado (coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2ª edição, Arquivo Nacional, 1985. p. 155.

¹⁷¹ AHU, Rio de Janeiro, caixa 2, doc. 120, documento avulso.

¹⁷² Salvador Correia de Sá e Benevides foi governador e capitão-general da capitania do Rio de Janeiro por três vezes: 1639-1643; 1648 e 1660-1661. O período acima citado refere-se ao primeiro governo de Salvador Correia de Sá e Benevides. Sobre este governador ler: Boxer. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola. 1602-1686*. Tradução de Olivério M. de Oliveira Pinto. Série Brasileira. Companhia Editora Nacional. São Paulo, 1973.

Luís Barbalho Bezerra (que sucedeu a Salvador Correia de Sá)¹⁷³ tentou, sem sucesso, persuadir os oficiais da Câmara a assentar cada pipa em oito mil réis. Tentou ainda obrigar os moradores e assistentes a pagar a vintena dos rendimentos de suas fazendas, mas tampouco teve sucesso. Na referida carta, o provedor, Francisco da Costa Barros, afirma que “com a morte de Luís Barbalho tudo afrouxou-se, e os rendimentos voltaram a ser poucos, por ser cobrado e despendido por mãos dos mesmos oficiais da Câmara”.¹⁷⁴

Ainda segundo Francisco da Costa Barros,

“a capitania do Rio poderia ser bastante rendosa, podendo sustentar um presídio e 600 infantas, além dos soldados das fortalezas e se fazerem as fortificações, mas conforme as coisas estão, Vossa Majestade somente tem os dízimos. Mas estes são pagos a metade em roupas, a metade em dinheiro”.

Costa Barros sugere, então, que o rei passe uma provisão declarando que

“nenhum cavaleiro ou comendador estão isentos de pagar os dízimos e para eles não poderem ocultar os rendimentos da fazenda, e dos açucares em particular (que é o maior dízimo), mandar penas graves, nos nobres de degredo e privação dos foros que tiverem”.¹⁷⁵

Em outro documento de meados do século XVII, também se percebe que os dízimos não eram pagos somente em dinheiro. Para o caso em questão, o arrematante faria o pagamento na forma de metade em açúcar e a outra metade em fazendas. Mas o que mais chama a atenção neste documento é que um mesmo contrato apresentava preços de arrematação distintos entre as capitânicas. Fato exemplificado na certidão emitida em 17 de Agosto de 1655, pelo escrivão da

¹⁷³ Luis Barbalho Bezerra governou entre os anos de 1643-1644.

¹⁷⁴ AHU, Rio de Janeiro, caixa 2, doc. 120, documento avulso.

¹⁷⁵ AHU, caixa 2, doc. 120, documento avulso.

Fazenda Real¹⁷⁶ e da matrícula da gente de guerra do Rio de Janeiro, João Dias da Costa, onde, após examinar o Livro dos Contratos das rendas reais da capitania do Rio de Janeiro - por ordem do provedor e contador da Fazenda Real, Pedro de Souza Pereira – percebeu que “constando estarem os dízimos desta capitania arrematados em 1648, e por três anos, a Antonio Rodrigues da Veiga nesta cidade do Rio de Janeiro, no valor de 142 mil cruzados”, o mesmo não ocorria na Bahia, em que o mesmo contrato foi arrematado pelo preço de 91 mil cruzados, pelo capitão Pedro Marinho Soutomaior.¹⁷⁷

Portanto, até finais do seiscentos, vários produtos estavam na pauta de arrematação de contratos e impostos destinados às despesas internas da colônia, deixando para trás aquela idéia corrente de que o açúcar era o único produto que gerava lucros para a Coroa e sustentava a colônia. Vinhos, aguardente, couros, sal e o azeite de peixe, figuravam entre as principais fontes de arrecadação da coroa para o sustento da colônia, especialmente nas esferas administrativas e militares das capitanias, muito embora a sobrepujança do açúcar seja incontestável. Para Ellis, os contratos funcionavam como uma espécie de “válvula de escape”, elemento que a Coroa portuguesa soube usar no momento que lhe era oportuno e retirar quando lhe deu prejuízos. Sobre isso a autora afirma:

“Quanto aos arrendamentos, constituíam freqüente solução para as aperturas financeiras. Mediante contrato estabelecia-se a concessão do monopólio. Ou melhor, a Coroa proporcionava a particulares sociedade temporária com a Fazenda Real para a exploração do comércio de um produto. Recebia adiantadamente os rendimentos do arrendamento com os respectivos lucros para gastos imediatos”.¹⁷⁸

¹⁷⁶ Cargo criado em 1548, o escrivão era nomeado pelo governador-geral, com parecer do provedor da Fazenda Real. Dentre as várias atribuições, era o responsável por escrever os registros, matrículas e assentamentos nos livros da Casa da Fazenda e Contos. Salgado. *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. p. 157.

¹⁷⁷ No documento aparece como Sottomaior. AHU, Rio de Janeiro, caixa 3, doc. 270.

¹⁷⁸ Ellis. *Comerciantes e Contratadores do Passado Colonial*. p. 100.

Percebemos que os contratadores tiveram em mãos, especialmente nas épocas de crise financeira, os mais importantes monopólios e tributos do Reino, tais como os monopólios do sal, das cartas de jogar, do azeite, dos portos secos e molhados, das terças dos conselhos, da dízima e outros. Esses homens assumiram, assim, posição social relevante por conta da importância dos produtos comercializados, da quantidade de verba investida e pela interferência na vida econômico-social da metrópole e colônia.

Assim, os contratos, ao longo dos séculos XVII e XVIII, baseavam-se numa rede financeira e social fortalecida por nomeações, taxações e monopólios, moldados segundo as pressões e negociações dos grupos envolvidos para alcançar os melhores benefícios. No próximo capítulo veremos quem foram os homens da metrópole e da colônia envolvidos nesse comércio e as razões pelas quais puderam ser chamados contratadores, sobretudo na segunda metade do século XVII, na capitania do Rio de Janeiro, arrematando o contrato da pesca das baleias.

Capítulo III

Os principais contratadores da pesca da baleia no século XVII

3.1 - Os primeiros arrematadores do contrato das baleias

O capítulo apresenta um grupo de contratadores que se encontra entre aqueles que foram os principais arrematadores dos contratos da pesca da baleia na capitania do Rio de Janeiro no século XVII, assim como suas redes de sociabilidade, conexões comerciais e vínculos com as esferas, metropolitana e local, da administração. Embora a principal fonte de recursos do Recôncavo da Guanabara fosse a agricultura (da cana-de-açúcar e mantimentos), a pesca da baleia e o beneficiamento dos produtos dela derivados foram desde cedo atividades importantes. Desde pelo menos a segunda metade do século XVII sua importância mereceu a abertura de contratos e o controle metropolitano sobre a sua produção e comercialização dos produtos derivados da pesca, seguindo o padrão de contratos já estabelecido na Bahia desde o século anterior.

Os pioneiros da pesca da baleia na América portuguesa foram: o capitão Pero de Urecha¹⁷⁹ e seu sócio Julião Miguel (nome aporuguesado), ambos biscainhos, que vieram para o Brasil junto com o governador-geral Diogo Botelho¹⁸⁰ que chegou à Bahia em 1602. O viajante François Pyrard de Laval teve a oportunidade de conhecer Julião Miguel na Bahia, em 1610, na época do governador Diogo de Meneses¹⁸¹ e menciona o contratador sob o nome de Julien

¹⁷⁹ Identificado na documentação portuguesa como Pedro de Orecha. Ver nota 45, capítulo I, p. 36.

¹⁸⁰ As informações acerca do governador encontram-se na nota 44 do primeiro capítulo desta dissertação. p. 35.

¹⁸¹ Diogo de Meneses Sequeira foi governador-geral na Bahia de 1608 a 1612, sucedendo Diogo Botelho. Para maiores informações sobre os governadores-gerais do Brasil no século

Michel.¹⁸² A técnica baleeira foi introduzida no Recôncavo baiano por esses dois conhecedores da atividade, em função da sua antiga prática nas ilhas do Atlântico. Até então a baleia não era caçada, simplesmente desossada quando por algum motivo encalhava nas praias.¹⁸³

Urecha e Miguel foram beneficiados por um alvará régio de 09 de Agosto de 1602, através do qual recebiam o privilégio de pescar baleias nas costas do Brasil, por um período de dez anos, a partir do dia de São João (24 de junho) daquele ano. O referido alvará menciona a autorização para que a atividade fosse desempenhada diretamente por eles ou por seus feitores, já indicando que, possivelmente, pelo menos um deles não atuasse diretamente no Brasil, sendo representado por um feitor. O alvará autoriza a pesca “na costa do Brasil”, “na parte onde eles mais quizerem (*sic*)”, ou seja, sem restrição, ao longo de toda a costa como melhor lhes conviessem.

Os concessionários poderiam fretar anualmente três navios para suas operações, sob o compromisso de abastecerem de óleo (chamado azeite) o Recôncavo baiano e regressarem depois, diretamente a Portugal, em cujos portos descarregariam o que sobrasse e outras mercadorias que por ventura transportassem do Brasil, pagando os respectivos direitos alfandegários.¹⁸⁴ Por fim, cabe destacar que o alvará foi assinado em Valladolid, Espanha, pelo então rei Felipe I de Portugal. Segue abaixo a transcrição do referido alvará de 1602.

XVII ler: Salgado (coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2ª edição, Arquivo Nacional, 1985.

¹⁸² François Pyrard de Laval. *Viagem de Francisco Pyrard de Laval contendo a notícia de sua navegação às Índias orientais, ilhas de Maldiva, Maluco, e ao Brasil, e os diferentes casos, que lhe aconteceram na mesma viagem nos dez anos que andou nestes países: (1601 a 1611) com a descrição exata dos costumes, leis, usos, polícia, e governo: do trato e comércio, que neles há: dos animais, árvores, frutas, e outras singularidades, que ali se encontram: vertida do francês em português, sobre a edição de 1679*. Publicado em 1858, Imprensa Nacional, Nova Goa. p. 112.

¹⁸³ Myriam Ellis. *A Baleia no Brasil colonial*. Edições Melhoramentos. Editora da Universidade de São Paulo. 1969. p. 19.

¹⁸⁴ Ellis. *A Baleia no Brasil colonial*, p. 31.

“Eu El-Rey faço saber aos que este meu alvará vire que ey para bem de dar licemça a pero de Urecha e a julião Miguel biscainhos vezinhos de Bilbao da província de Biscaya que por tempo de des anos cotados des do dia de São João passado deste ano prezemte de seis cemtos e dous em diante, que acabara por outro tal dia de São João de seis cemtos e doze possão ir co três navios as costas do Brazil a pescar Baleas posto que não seião naturaes plo que mando ao governador das ditas partes do Brazil que ora o E ao diamte for e ao meu provedor da fazemda a que este for aprezemtado e o conhecimento delle com dito pertemçer deixe pescar ao dito pero de urecha e julião Miguel ou seus feitores na parte omde elles mais quizere cotinuar na dita pescaria de baleas e lhes darão todo o favor e ajuda para o dito effeito não lhes empedimdo o posto ne assi esta pesca que nas ditas partes quizere fazer na ditta pescaria posto que, não seião naturaes com declaração que deixarão a terra provido azeite necessário que fizere das ditas baleas e com o retorno do dito azeite e de quaesquer mercadorias que trouxere de qualquer calidade seião virão e dereitura aos portos de Portugal E nas alfândegas do porto omde etrare pagarão os direitos acostumados conforme o Regimento e asy de quaesquer outras mercadorias que não seião defesas nem Comtratadas para o que derão fiamças que se lhe ouverão por boas da quamtia de mil Cruzados nesta minha Corte de valhadolid que ficão e poder de Luis de Figueiredo meu secretario e apresentarão nos portos deste Reino omde fore desembarcar certidão do governador ou de qualquer Capitão como deixarão provida a ditta terra do dito azeite. E não a trazemdo lhe não será despachado o dito azeite NE qualquer outra mercadoria que trouxere os ditos pero de urecha e julião Miguel ou seus feitores, E que este cumprão e guarde e facão imteiramente comprir e guardar como se nelle comte, posto que o effeito aia de durar mais de hu ano, E que não passe pela chamcelaria se ebargo das ordenações e comtraria e será registado nos libros de minha fazenda E da casa da jmdia e alfamdega, E este meu alvará lhe mandey dar por quatro vias de que esta he a primeira e todos são de hu sô effeito E hua mesma sustancia os três delles para levare em Cada navio e o outro fica e poder do Code de Villa nova do meu Comselho do Estado para e vertude delle se registrar nos ditos Libros da fazemda da casa da jmdia e alfamdega e posto que os ditos três alvarás que elles levão não esteião registados nas dittas partes ey pr. be que valhão tenhão effeito sem ebargo de qualquer ley regimento ou provizão em contrario, Manoel Coelho o fez e valhadolid a nove dagosto mil e seiscentos e dous, o Secretario Luis de Figueiredo o fez

escrever, Rey, o Comde de Villa nova. Alvara porque Vossa Magestade há por be de dar licemça a pero de urecha e Julião Miguel Biscainhos vezinhos de Bilbao da província de Biscaya que por tempo de des anos possão ir pescar baleas as costas do Brazil pla. manra. asima declarada e que não passe pela chamcelaria, de materia cosultada em P. de comde de Villa nova, Registado a folhas 32, cumprase, olimda a dazaseis dagosto de mil E seis cemtos e três. Vieira, fica registada no Libro nono dos registos de Sua Magestade a folhas oiteta e oito e olimda a dezoito dagosto de seiscentos e três”.¹⁸⁵

Julião Miguel era um negociante abastado que “passava por castelhano”, mas ao que parece era natural de Nantes.¹⁸⁶ Por serviços prestados, Julião Miguel possuía boas relações com a corte espanhola, o que favoreceu na concessão do contrato que, segundo informa a historiadora Myriam Ellis, não era permitido a negociantes que não fossem portugueses: “... não obstante vedadas fossem aos estrangeiros, sob pena de morte, as águas do litoral brasileiro”.¹⁸⁷ Vivia em Bilbao, na Biscaia, de onde se deslocava anualmente para Salvador na época das pescarias.

Em 1609 o capitão Pero de Urecha já havia despendido um cabedal superior a quinze mil cruzados com o empreendimento, mas não há qualquer referência que indique ter ele algum dia estado no Brasil. Foi ele certamente o beneficiário da autorização para a contratação de feitores. Se a informação de Ellis sobre outro participante do contrato for correta é possível que esse elemento - um português - fosse um subcontratador ou feitor de Urecha.¹⁸⁸ Em sua monografia sobre a preservação das baleias, Fabio Pesavento menciona um baiano de nome Antonio Fernandes da Mata, como o primeiro a praticar a caça à

¹⁸⁵ AHU, Alvará de 09 de Agosto de 1602. Concessão da pesca da baleia feita pelo Rei Felipe I.

¹⁸⁶ Ellis. *A Baleia no Brasil colonial*, p. 33.

¹⁸⁷ Ellis. *A Baleia no Brasil colonial*, p. 33.

¹⁸⁸ Informação extraída de Ellis. *A Baleia no Brasil Colonial*. p. 37. Mas não há indicação de fonte. Em minhas leituras dos contratos, assim como do conjunto da documentação não encontrei qualquer referência ao tal sócio lusitano.

baleia em 1609, sem estabelecer qualquer associação entre ele e os biscainhos.¹⁸⁹ Em nenhuma outra documentação encontramos referência a este baiano como praticante da atividade baleeira.

Segundo Ellis, o alvará de 9 de agosto de 1602 vigorou até 1612. Pero de Urecha e Julião Miguel, teriam cumprido seu contrato de dez anos até o fim. Em 1614, por iniciativa do provedor da Fazenda Real Sebastião Borges e do governador-geral Gaspar de Sousa,¹⁹⁰ estabeleceu-se o monopólio da pesca da baleia. A justificativa para o fim dos contratos era a de que, sendo a baleia um “peixe-real”, sua exploração deveria ser restrita à Coroa. A esse monopólio régio, estabelecido em 1614 seguiu-se a abertura da pesca para o arrendamento periódico por particulares. Décadas depois seriam estabelecidos instrumentos regulares para a pesca que, sob a forma de contratos, regulamentaram nos séculos seguintes os direitos e as obrigações dos contratadores da pesca da baleia.

A historiadora Ellis afirma que o primeiro contratador a arrendar o monopólio da pesca da baleia, ainda no ano de 1614, no Recôncavo Baiano, foi Antonio da Costa, por um período de 2 anos, no valor de 50\$000 ao ano. Contudo, as pesquisas genealógicas somente nos levaram ao levantamento de um Antonio da Costa, nascido em 1586 e falecido em 1639. Filho de Manuel da Costa e Maria Luís. Este foi casado em 1616 com Ana da Costa, filha de Pedro Nunes e Bárbara da Costa¹⁹¹. Não havendo dados suficientes para afirmarmos tratar-se da mesma pessoa.

Em 1616, arrematou-se o contrato por 160\$000 e, em 1617, por 542\$000. Com as informações extraídas do artigo “Comerciantes e Contratadores do Passado Colonial”, de Ellis, conseguimos identificar o preço da arrematação do contrato das baleias no decorrer do século XVII. Infelizmente a autora não

¹⁸⁹ Fábio Pesavento. Da caça ao excursionismo: o ambiente institucional como fator determinante para a preservação da baleia. Monografia de bacharelado. FCE, Porto Alegre. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2003.

¹⁹⁰ Gaspar de Souza foi o décimo governador do Brasil, entre os anos de 1613 e 1617. Ler: Frei Vicente do Salvador. *História do Brasil (1550-1627)*. Editora Itatiaia, 1982. p. 92.

aponta as fontes da onde extraiu essas informações, nem consegue identificar o nome da maioria desses contratadores:¹⁹²

Ano	Contratador	Capitania	Valor do Contrato por ano
1614 - 1615	Antonio da Costa	Bahia	50\$000
1616	Não identificado	Bahia	160\$000
1617	Não identificado	Bahia	542\$000
1622	Não identificado	Bahia	600\$000
1631 - 1632	Não identificado	Bahia	880\$000
1632 - 1635	Não identificado	Bahia	1.800 cruzados
1635 - 1638	Não identificado	Bahia	1.200 cruzados
1672 - 1675	Inácio de Velasco	Rio de Janeiro	14.000 cruzados
1676 - 1678	Francisco Vaz de Graces	Rio de Janeiro	11.500 cruzados
1679 - 1681	Manoel Cardoso Leitão	Rio de Janeiro	13.000 cruzados
1687 - 1690	Antonio Pereira Barbosa	Rio de Janeiro	20.000 cruzados
1690 - 1693	João Franco Viegas	Rio de Janeiro	29.000 cruzados
1693	//	Rio de Janeiro	13.000 cruzados

¹⁹¹ Carlos Rheigantz, *Primeiras famílias do Rio de Janeiro*. Livraria Brasileira, 1965. Volume I, p. 413.

¹⁹² Ellis. "Comerciantes e Contratadores do Passado Colonial". Uma hipótese de trabalho. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, nº 24, 1982, p. 97-122. p. 106.

1696	Não identificado	Rio de Janeiro	9.600 cruzados
1696 - 1698	Francisco de Brito Meirelles	Rio de Janeiro	29.000 cruzados

Fonte: Ellis. “Comerciantes e Contratadores do Passado Colonial. Uma hipótese de trabalho”.

Na tabela anterior estão representados apenas alguns dos contratadores da pesca das baleias, nas capitanias da Bahia e do Rio de Janeiro no século XVII, já que em muitos casos não conseguimos fontes que informassem o valor do contrato ou o nome do contratador.

3.2 – A inserção dos contratadores na sociedade colonial

A maioria dos contratadores envolvidos com a pesca da baleia parece ter sido formada por homens já estabilizados e atuantes em outras atividades comerciais. Eram quase todos provenientes de famílias de destaque, seja em Portugal, seja no Brasil. Isso permite deduzir que a pesca deste cetáceo seria um negócio que, embora lucrativo – já que da baleia aproveitava-se quase tudo – necessitava de um alto investimento inicial, exigência com que poucos teriam condições de arcar.

As pesquisas ainda não permitiram concluir algumas questões importantes, como a existência de alguma distinção entre aqueles que possuíam as “fábricas” onde se processava o óleo, extraíam-se as barbatanas e a carne, daqueles que possuíam o contrato da pesca propriamente. Contudo, esse estudo nos permitiu abordar considerações outras, tão relevantes quanto as que ainda estão pendentes, como as redes sociais e os cargos que estes contratadores possuíam dentro da capitania do Rio de Janeiro e, em especial, do Recôncavo da Guanabara.

Também não foi possível fazer um levantamento sobre os bens que esses homens possuíam, a fim de averiguar seu *status* dentro da sociedade, pois não conseguimos nenhum inventário *post mortem*. Mas, ao que tudo indica, a maioria deles era formada por proprietários de engenhos (de farinha ou açúcar) ou pertenciam a famílias que se destacavam por possuírem engenhos e estarem intimamente vinculadas às atividades agrárias da região.

Os contratadores analisados nos tópicos a seguir estavam envolvidos numa rede administrativa e familiar que girava em torno da obtenção de vários cargos políticos, administrativos, econômicos e/ou religiosos, como o cargo de provedor da Santa Casa de Misericórdia. A Santa Casa era uma instituição muito importante e de destaque no cotidiano da colônia. As irmandades leigas, assim como as Câmaras (ou Conselhos Municipais), eram instituições sociais presentes na sociedade portuguesa, e transferidas para suas colônias com o intuito de estreitar as relações entre seus membros.

A mais importante dessas irmandades era a de Nossa Senhora, mãe de Deus, Virgem Maria da Misericórdia, fundada em Lisboa, em 1498. Essa irmandade, conhecida como a Misericórdia, tinha o patrocínio real e seus integrantes muitos privilégios.¹⁹³ O simples fato de ser um membro da Santa Casa já era sinal de grande prestígio; ser provedor era sem dúvida um dos maiores reconhecimentos e dignidades no interior das elites reinóis e coloniais, em todas as partes do império onde existiram Misericórdias. Segundo Russel-Wood, um dos maiores estudiosos do assunto:

“... a irmandade recrutava seus membros dentre os cidadãos eloqüentes, fossem aristocratas da terra, comerciantes ou artesãos proeminentes. As atas dos corpos de guardiãs registram

¹⁹³ A. J. Russel-Wood. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília. EdUnB, 1981.

não apenas as decisões sobre a política da irmandade, mas refletem a ideologia da era colonial no Brasil”.¹⁹⁴

Sobre a Misericórdia do Rio de Janeiro, podemos afirmar que foi fundada na segunda metade do século XVI, e já existia em 1582, quando da passagem do Padre José de Anchieta pelo Rio de Janeiro. Com o mesmo propósito da Santa Casa de Lisboa e da Bahia, a do Rio de Janeiro tinha como objetivo maior acolher os presos, alimentar os pobres, curar os doentes, asilar os órfãos e atender as viúvas. Ao longo de sua história viveu da caridade pública e, principalmente, das doações de particulares.¹⁹⁵

O Compromisso da Misericórdia do Rio de Janeiro estabelecia que os provedores fossem: "homens de autoridade, prudência, virtude, reputação e idade, de maneira que os outros irmãos possam reconhecer como cabeça e lhes obedçam com mais facilidade; e ainda que por todas as sobreditas partes o mereça, não poderá ser eleito de menos idade de quarenta anos”.¹⁹⁶ Assim, os contratadores da pesca da baleia que atuaram como provedores da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro eram homens de prestígio social e buscavam afirmar-se através da obtenção de cargos como este, fazendo destas instituições “palco das disputas em torno da expressão da caridade pessoal, de estratégias locais de poder e clientelismo e de projetos de colonização”.¹⁹⁷

Para o historiador Charles R. Boxer, as Misericórdias, assim como as Câmaras, foram as bases da sociedade colonial portuguesa, não só no Brasil, mas para todo o Império português. Por isso, Boxer afirmava que “... entre as

¹⁹⁴ Russell-Wood, *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755*, p. 15.

¹⁹⁵ José Vieira Fazenda. *Os provedores da Santa Casa de Misericórdia da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Typ. do Jornal do Commercio de Rodrigues & C, 1912. p. 118.

¹⁹⁶ Dahas Chade Zarur. *Uma velha e nova história da Santa Casa*. Biblioteca Nacional. 2ª Edição. Rio de Janeiro, 1985. p. 34.

¹⁹⁷ Luciana Mendes Gandelman. *Mulheres para um império: órfãs e caridade nos recolhimentos femininos da Santa Casa de Misericórdia (Salvador, Rio de Janeiro e Porto - século XVIII)*. Tese (doutorado). Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, SP, 2005.

instituições que foram características do império marítimo português e que ajudaram a manter unidas as suas diferentes colônias contavam-se o Senado da Câmara e as irmandades de caridade e as confrarias laicas...”¹⁹⁸

Ressaltando a importância desta instituição, Maria de Fátima Gouvêa, via na Santa Casa de Misericórdia um elemento agregador dos grupos que constituíam a sociedade. Para a historiadora “status social e caridade eram dois correlatos de uma mesma moeda que agregava segmentos populacionais em condições bastante distintas, criando assim (...) uma possível similitude a ser compartilhada entre os membros dos diversos grupos de poder nas sociedades constitutivas do Império português ao longo do período”.¹⁹⁹

O cargo de provedor era geralmente ocupado por homens influentes, membros da elite colonial. De 1582 até 1671 pouco se sabe sobre a instituição, pois um de seus provedores, Thomé Corrêa de Alvarenga, ordenou que fossem inutilizados todos os seus documentos e livros que se encontravam deteriorado pelos cupins e pela umidade.²⁰⁰ O que se sabe é que durante esses oitenta e nove anos a Irmandade da Misericórdia teve trinta provedores, entre eles os governadores da capitania e capitães-generais Martim de Sá, em 1605, e seu filho Salvador Corrêa de Sá e Benevides, que teria ocupado o cargo por quatro vezes.

Nomes como o de Pedro de Souza Pereira, Inácio da Silveira Vilalobos, Cristovão Lopes Leitão e Francisco Telles Barreto figuravam entre os provedores da Santa Casa da Misericórdia que possuíam contratos da pesca da baleia na segunda metade do seiscentos. Estes homens, além de pertencerem à elite colonial, possuindo engenhos e/ou cargos políticos na câmara municipal, acumulavam a função de membros da Misericórdia, revezando suas atuações

¹⁹⁸ Charles R. Boxer. *O Império Colonial Português (1415-1825)*. Lisboa, Edições 70, 1981. p. 49.

¹⁹⁹ Maria de Fátima Gouvêa. “Redes de Poder na América Portuguesa - o caso dos Homens Bons do Rio de Janeiro, ca. 1790-1822.” *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, 1998. p. 306.

²⁰⁰ Zarur. *Uma velha e nova história da Santa Casa*. p. 34.

como provedores e recorrendo, em alguns casos, aos “cofres da irmandade” para resolver problemas financeiros da câmara.²⁰¹

Como percebemos, ao longo dos séculos XVII e XVIII, muitos dos provedores da Santa Casa, também estavam presentes na instituição camarária, demonstrando a proximidade de interesses existentes entre essas duas instituições e como o pertencimento a elas agregava *status* aos seus representantes. A concessão de honras e privilégios às Câmaras gerou um traço distintivo na elite colonial e fez com que os cargos de governança estivessem sempre atrelados a essa elite. Os comerciantes eram impedidos de assumirem postos camarários por não possuírem o *status* exigido pelas leis metropolitanas, assim, valiam-se de estratégias outras, como o ingresso nas irmandades. Isso tudo faz parte de uma lógica comum no Antigo Regime – a *economia moral do dom*:

“... desde o século XVII, os mercadores do Rio de Janeiro – dada a constante falta de recursos dos cofres régios – contribuíram com grossos cabedais no serviço de Sua Majestade, sobretudo no que se refere à defesa da Capitania. Almejando participar dos cargos de governança, desenvolviam estratégias de enobrecimento, quer casando-se com as filhas da “nobreza da terra”, quer ingressando na carreira militar e mesmo eclesiástica, e ainda nas irmandades e confrarias religiosas”.²⁰²

Ser provedor da Santa Casa de Misericórdia significava, entre outras coisas, ter o reconhecimento social de suas posses, bem como, a possibilidade de ampliá-las, já que os créditos bancários e comerciais abriam-se aos seus associados. Abaixo um quadro com os principais provedores da Santa Casa entre os anos de 1644 e 1680. Dentre os provedores listados a seguir foram identificados como contratadores do contrato da baleia Inácio da Silveira

²⁰¹ Russell-Wood. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755*, p. 32.

²⁰² Maria Fernanda Bicalho. “As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro.” In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 18, n. 36, p. 251-280, 1998. p. 263.

Sobre a temática da economia do dom ler: Ângela Barreto Xavier e Antonio Manuel Hespanha. “As Redes Clientelares.” In: Antonio Manuel Hespanha. *As Vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político. Portugal – Século XVII*. Coimbra, Livraria Almedina, 1994, p. 491.

Vilalobos, Cristovão Lopes Leitão, Pedro de Souza Pereira e Francisco de Brito Meireles.

Ordem em que foi provedor	Provedores	Ano de Atuação
11 °	Bartholomeu de Amorim Calheiros	1644-1645
12 °	Duarte Correa Vasqueanes	1645-1646
14 °	Pedro de Souza Pereira	1648-1649
16 °	//	1650-1651
17 °	Thomé Correa de Alvarenga	1651-1655
19 °	//	1656-1660
20 °	Salvador Benevides	1660
22 °	Salvador Benevides	1661-1662
23 °	Martim Correa Vasqueanes	1662-1663
25 °	Inácio da Silveira Vilalobos	1664-1666
26 °	Cristovão Lopes Leitão	1666-1667
29 °	//	1669-1670
34 °	Francisco Telles Barreto	1676-1677
36 °	Pedro de Souza Pereira	1678-1680
42 °	Francisco de Brito Meireles	1693-1695

Fonte: www.santacasarj.org.br

As Ordenanças também eram consideradas um elemento agregador e hierarquizador nesta sociedade que seguia os moldes definidos pelo Antigo Regime português. A concessão de títulos militares era almejada por todos os envolvidos nas questões políticas e econômicas da sociedade colonial e também corroborava no estabelecimento de uma rede de sociabilidade.²⁰³ Arelado a estes cargos, geralmente, estava o de provedor da Fazenda Real, uma das mais importantes atribuições dentro do quadro da administração da América

²⁰³ Gouvêa. “Redes de Poder na América Portuguesa – o caso dos Homens bons do Rio de Janeiro, Ca. 1790 – 1822”. p. 306.

portuguesa. Este ofício tinha a função de resguardar os interesses da Fazenda Real e supervisionar a arrecadação dos dízimos reais. Foi instituído como ofício da capitania do Rio de Janeiro, em 1568, por Antonio de Mariz.²⁰⁴

“O provedor, réplica local do provedor-mor, era o encarregado da fiscalização, arrecadação e demais atividades atinentes ao setor fazendário”.²⁰⁵

Corroborando com a idéia da autonomia da economia da capitania do Rio de Janeiro, em sua tese de doutorado, Pesavento afirma que até finais do seiscentos era grande a presença da chamada “nobreza da terra” envolvida na atividade baleeira, quadro que só começa a mudar a partir da terceira década do setecentos, quando há um aumento do número de reinóis ou “homens de negócio cariocas”.²⁰⁶

É inegável a presença maciça de representantes da elite colonial envolvidos na atividade baleeira, contudo, analisando a documentação presente no Arquivo Histórico Ultramarino, no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro e no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, referentes à pesca da baleia no século XVII, percebemos uma grande presença de “estrangeiros”, ou melhor, de pessoas estranhas às famílias da capitania, como contratadores nesta atividade. Os pioneiros da pesca das baleias aqui no Brasil eram biscainhos, como já analisamos anteriormente, e muitos outros - como veremos no decorrer deste capítulo - eram de Biscaia, Portugal ou outras partes do Império português.

²⁰⁴ Para outras informações sobre o envolvimento da “nobreza da terra” do Rio de Janeiro em relação aos cargos da governança ler João Fragoso, “Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750)”, In: João Luís Ribeiro Fragoso. Carla Maria Carvalho de Almeida. Antonio Carlos Jucá de Sampaio. (Orgs.) *Conquistadores e Negociantes. Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 2007. pp. 33-120.

²⁰⁵ Salgado (coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. p. 66.

²⁰⁶ Fabio Pesavento. Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos. Tese de doutorado apresentada ao PPGH, Niterói, Universidade Federal Fluminense. 2009.

Entre os contratadores havia aqueles que também eram senhores de engenhos de açúcar e possuidores de uma bem articulada rede de contatos, envolvendo o Brasil e Portugal. Muito embora a maioria dos contratadores fosse ligada à elite colonial e, por isso, parte do grupo de descendentes de portugueses nascidos no Brasil.²⁰⁷

3.3 – O estudo de alguns casos de estrangeiros e filhos da terra

3.3.1 Os contratadores biscainhos e reinóis que atuavam na América portuguesa:

O ideal de concentração de poderes e a exclusão daqueles que não fossem descendentes dos primeiros conquistadores ocorria desde meados do século XVII, como no caso do contratador de baleias, Vicente de Aristondo. Poucas informações existem a respeito deste biscainho. Sabe-se apenas que, em 1655, ele era morador na cidade do Rio de Janeiro e contratou um representante judicial para desfazer o alvará imposto a ele pelos oficiais da Câmara, pelo qual deveria se desfazer da fábrica da armação de baleias de sua propriedade, vendendo-a a dois homens, previamente definidos pelos camaristas.²⁰⁸

Aristondo alegava que essa ordem dos oficiais da Câmara tinha apenas o intuito de constrangê-lo por não ter ele nascido na colônia mas que, como servidor da Coroa que era, recebera o benefício da pesca da baleia, não sendo portanto justa a imposição que a ele se fazia. Assim, em 24 de março de 1655, “na cidade de Salvador da Baía de Todos os Santos, Manoel

²⁰⁷ Sobre o assunto ler Fragozo. “Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750)”. p. 72.

²⁰⁸ AN, Secretaria do Estado do Brasil, código 61, vol. 12. Alvará de 24 de março de 1655.

Velho Seixas, ordenou que nem os oficiais da Câmara da cidade de São Sebastião, nem outro ministro, poderiam constranger ou obrigar Vicente de Aristondo a vender a fábrica que nela tem pescaria de baleias, e livremente possa usar dela, e vendê-la a seu arbítrio”.²⁰⁹

As redes de poder na América portuguesa seguiam um padrão instituído pela Coroa, por isso, o local primordial de participação política era a câmara municipal e todos queriam fazer parte dela. As câmaras representavam os interesses locais, atuando na conservação dos serviços básicos prestados à população existente na cidade. Assim, a definição dos preços e a fiscalização das condições de comércio dos diversos gêneros alimentícios eram atribuições dos camarários, que também se sentiam no direito de definir quem seriam os colonos que melhor se adequavam a esta instituição e deviam dela participar. As câmaras também eram responsáveis pela defesa da população, aumentando o ideal de gestora da cidade que representava.²¹⁰ A prática dos conselhos de criar novos impostos conferia autonomia municipal, reduzindo a autoridade dos administradores metropolitanos,²¹¹ por isso, os camarários se acharam no direito de definir para quem Aristondo deveria vender a sua fábrica.

Entre os contratadores não nascidos no Brasil, mas envolvidos na atividade baleeira, temos registrado também o caso do capitão Francisco de Brito Meireles. Nascido por volta de 1630, na região de Ponte de Lima, em Portugal, esse contratador, provedor da Fazenda Real, nos anos de 1693 e 1695, casou-se em 1660, com dona Helena Ribeiro, que por sua vez, era filha de Francisco de Souza Coutinho – homem importante na elite da capitania do Rio de Janeiro e membro de uma conhecida família de senhores de engenho.

²⁰⁹ AN, Secretaria do Estado do Brasil, código 61, vol. 12. Alvará de 24 de março de 1655.

²¹⁰ Gouvêa. “Redes de Poder na América Portuguesa – o caso dos Homens bons do Rio de Janeiro, Ca. 1790 – 1822”. p. 309.

²¹¹ Sobre este tema ler: Luciano R. de A. Figueiredo. “Protestos, Revoltas e Fiscalidade no Brasil Colonial”. LPH: *Revista de História*. N.º 5, 1995.

Esse casal teve dez filhos, dos quais um tornou-se padre e três de suas filhas casaram-se em São Gonçalo.²¹² A genealogia desta família nos permite visualizar claramente as configurações do modelo português. Ou seja, nem todos os filhos se casam – de modo que há uma manutenção do patrimônio familiar. Este quadro nos possibilita destacar que frequentemente se evitava o casamento de todos os filhos. Embora saibamos que, na maioria das vezes, somente o filho mais velho recebia a herança, tal precaução resguardava o patrimônio familiar. Por outro lado, embora estudos comprovem que o dote não fosse o principal elemento nas estratégias de acumulação, e sim a posse de terras e escravos, ele servia como agregador de famílias e como demonstração da capacidade econômica desta.²¹³

Percebemos que as estratégias eram benéficas para ambas as famílias envolvidas e o quanto era fundamental que nem todos os filhos se casassem, assim, seria possível a boa-administração dos negócios, de modo que todos pudessem manter o mesmo padrão de vida que sempre levaram e que os casados conseguissem - a partir dos dotes, heranças e posteriores doações feitas entre irmãos, tios ou sobrinhos – prosperar economicamente – administrando os patrimônios agrários - mantendo, com isso, a família no topo da elite social. Como analisa o historiador Antonio Carlos Jucá de Sampaio:

“Da mesma forma, fica evidente a importância, dentro de cada grupo familiar, de uma proporção considerável de solteiros a cada geração (...) No caso de uma família pertencente a elite agrária, as motivações para isso não seriam de difícil compreensão. A baixa lucratividade da atividade agrícola, o elevado grau de endividamento de seus membros e a dificuldade

²¹² Rheigantz, *Primeiras famílias do Rio de Janeiro*. Vol. I., p. 269.

²¹³ Antônio Carlos Jucá de Sampaio. “A produção política da economia: formas não-mercantis de acumulação e transmissão de riqueza numa sociedade colonial (Rio de Janeiro, 1650-1750)”. In: *Topoi – Revista de História*. Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ. Vol.4, nº 7, Jul-Dez.2003. 7 Letras, 2004.

de divisão dos bens herdados desestimulavam a prática do casamento de todos os quase sempre numerosos filhos...”²¹⁴

Ainda segundo Sampaio, durante o seiscentos e na primeira metade do setecentos, não era comum dotar as filhas com propriedades rurais. Entretanto, os escravos podiam fazer parte do dote recebido pelo genro, servindo de mão de obra ou como reserva de valor para o casal, mas as heranças possuíam mais importância na constituição de novos núcleos familiares do que os dotes. Contudo, todas essas formas de acumulação e transmissão de riquezas desempenhadas pela elite colonial fluminense, podem ou não, terem sido calculadas de acordo com as necessidades familiares – o que é sempre muito difícil de afirmar – embora a análise do conjunto da vida social de diversas famílias nesse período nos leve a acreditar que essas práticas eram estratégias de sobrevivência desse grupo social.

Como vimos pelo menos um dos filhos do capitão Meireles tornou-se clérigo, o que também serviu para conferir prestígio social à família. Também notamos uma expansão territorial, presente nos matrimônios realizados em São Gonçalo – freguesia periférica a cidade do Rio de Janeiro -, onde certamente essa família passaria também a fazer parte da elite local. Sobre a formação deste tipo de rede mais ampla, o historiador João Fragoso afirma:

“Como decorrência, ainda, de tais movimentos de expansão / reprodução colonial, temos a criação de redes parentais entre frações das elites de diversos recantos da América portuguesa. Uma vez constituído o novo povoado, os seus conquistadores, agora na condição de nobreza da nova terra, tendiam a manter laços, via casamentos, com seus domicílios de origem. Assim, a América lusa não era simplesmente uma colcha de retalhos de vilas isoladas; suas elites, de geração em geração, reconstituíam

²¹⁴ Sampaio. “A produção política da economia: formas não-mercantis de acumulação e transmissão de riqueza numa sociedade colonial (Rio de Janeiro, 1650-1750)”. In: *Topoi – Revista de História*. p. 302.

teias de alianças parentais, o que, com certeza, dá uma nova imagem ao Antigo Regime nos trópicos...”.²¹⁵

Mas, a consolidação de uma elite com poderes em diversas capitâneas somente se solidificou no século XVIII, após o desenvolvimento comercial proporcionado pela exploração mineradora, atividade que trouxe consigo a formação de redes comerciais que atravessavam o Atlântico e que fizeram do Rio de Janeiro um “ponto de convergência dos fluxos comerciais do império português”.²¹⁶ Para o período em estudo – em que tanto a cidade do Rio quanto o seu entorno, possuíam uma economia marcadamente agro-exportadora – as alianças entre as freguesias de uma mesma capitania já existiam, até mesmo entre capitâneas distintas e com o ultramar, mas com uma frequência e importância distintas ao que se apresenta após a descoberta do ouro.

Quando assumiu o posto de provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, em 1693, o contratador Francisco de Brito Meireles teve que administrar um conflito entre o procurador da Fazenda Real,²¹⁷ Domingos Pereira Fortes, e o Juiz dos feitos da Coroa,²¹⁸ João Franco Viegas, este também português.²¹⁹ Viegas nasceu em Espírito Santo de Portel, bispado de Évora, em 1640,²²⁰ foi morador em São Paulo, mas na década de 1690 arrematou o contrato da pesca das baleias

²¹⁵ João Fragoso. “Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitâneas, no setecentos”. In: Nuno Gonçalo Monteiro; Pedro Cardim; Mafalda Soares da Cunha. (Org.). *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. 1 ed. Lisboa: Universidade de Lisboa, ICS - Imprensa do Instituto de Ciências Sociais, 2005, p. 133-169. p. 141.

²¹⁶ Fragoso. “Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitâneas, no setecentos”. In: *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. p. 136.

²¹⁷ O procurador da Fazenda Real representava a Coroa nas causas da Fazenda que a tenham como parte. Salgado. *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. p. 157.

²¹⁸ O cargo de juiz dos feitos da Coroa foi criado em 1609, com a instituição da Relação do Estado do Brasil. É um cargo provido pelo rei em que o mais importante requisito é ser letrado. Como atribuição é fundamental que este juiz conheça todos os feitos da Coroa e Fazenda. Salgado. *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. p. 189.

²¹⁹ AN, Secretaria do Estado do Brasil, códice 61, vol. 05. Registro de 12 de março de 1693.

na capitania do Rio de Janeiro. Neste período já havia se casado por duas vezes, sendo a última, em 1688, com Úrsula da Silva, filha de Francisco de Oliveira Leitão, que também era contratador da pesca da baleia e do imposto do vintém do azeite de peixe.²²¹ O resultado da sentença saiu em 1693, na Casa de Suplicação da Corte portuguesa, sendo favorável a Franco Viegas, que pode arrematar por mais três anos o contrato das baleias.²²²

O sogro de Viegas, também contratador de baleias, Francisco de Oliveira Leitão, passou a arrematar o imposto do vintém em cada medida do azeite de peixe entre os anos de 1701 e 1705.²²³ Ainda no ano de 1692, era dono do único trapiche existente na cidade do Rio de Janeiro. Segundo Antonio Carlos Jucá de Sampaio, em finais do século XVII, os comerciantes já começavam a se apresentar como um “grupo social autônomo”,²²⁴ e isso pode ser percebido na própria documentação, quando Leitão apresenta uma certidão dos “mercadores, capitães e mestres de navios”, afirmando que ele fabricou um dos maiores trapiches do Estado do Brasil. Essa necessidade de auto-afirmação decorre do relato do procurador do Senado da câmara ao Conselho Ultramarino sobre a urgência em se construírem mais trapiches na cidade. E para negar tal carência, Leitão argumenta que seu trapiche possuía “dois guindastes, em que se recolhem todos os anos, havendo boas safras, seis a sete mil caixas de açúcar”.²²⁵

²²⁰ Rheigantz, *Primeiras famílias do Rio de Janeiro*. Vol. II, p. 235.

²²¹ AN, Secretaria do Estado do Brasil, código 61, vol. 05. Registro de 12/03/1693.

²²² AHU, Lisboa, Caixa 6, Doc. 587. O documento em questão trata-se de uma carta Régia (minuta), de 25 de junho de 1694, do rei D. Pedro II ao provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, Francisco de Brito Meireles, sobre a sentença da Casa de Suplicação favorável a João Franco Viegas contra o procurador da Fazenda, para que observe a condição com aquele que arrematou o contrato das baleias do Rio de Janeiro, no período de 1690 a 1692.

²²³ AN, Secretaria do Estado do Brasil, código 61, vol. 07. Carta Régia, 22/02/1703 e Provisão de 31/03/1705.

²²⁴ Antonio Carlos Jucá de Sampaio. *Na encruzilhada do Império. Hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650 – c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 79. (Capítulo 1: Transformações numa sociedade colonial: as características gerais da economia fluminense entre 1650 e 1750.)

²²⁵ AHU, doc. 1.818. “Certidão dos mercadores e capitães dos navios acerca das vantagens dos trapiches ao comércio, 30 de junho de 1688. Apud: Sampaio. *Na Encruzilhada do Império*. p. 80.

O historiador Fernão Pompêo de Camargo Neto vislumbrava para esses comerciantes do século XVII a qualidade de “homens de negócio”, já que estes ou estavam envolvidos na prática do comércio transatlântico ou eram responsáveis pela redistribuição de mercadorias pela colônia. Ainda segundo o historiador, “esses negociantes eram com frequência donos de trapiches e de armazéns, investiam em bens imobiliários e na compra de navios. Arrendavam taxas e contratos de monopólios: o azeite doce, o vinho e o sal, auferindo, nos anos mais favoráveis, lucros consideráveis a quem arriscou a contratação”.²²⁶

No ano de 1696, o contratador português e ex-provedor da Fazenda Real, Francisco de Brito Meireles, arrematou o contrato das baleias por 29 mil cruzados, por um período de três anos. Neste ano, o provedor da Fazenda no Rio de Janeiro era Sebastião de Castro e Caldas²²⁷ que, desconfiado do contrato - uma vez que o mesmo ainda incluía a venda da sobra do azeite do contrato anterior aos novos contratadores, no valor de 12 mil réis a pipa – solicitou em carta régia uma devassa, por acreditar ter havido conluio entre o ex-provedor e seu escrivão, Inácio da Silveira Vilalobos.²²⁸

Segundo João Fragoso, ao fazer essas acusações e solicitar a devassa, Sebastião de Castro e Caldas temia sofrer represálias, pois “os denunciados eram poderosos para se ter como inimigos, e cada um deles têm mais de mil cruzados,

²²⁶ Fernão Pompêo de Camargo Neto. O trato às margens do pacto. Tese de Doutorado, Instituto de Economia, UNICAMP. Campinas, 2002. p. 31.

²²⁷ Sebastião de Castro e Caldas foi governador das capitanias reunidas do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais entre os anos de 1695 a 1697.

²²⁸ AHU, Rio de Janeiro, Caixa 6, Doc. 620. O documento refere-se a uma carta de 14 de junho de 1697, do Governador do Rio de Janeiro, Artur de Sá e Meneses, ao rei D. Pedro II sobre o cumprimento da ordem para averiguar a devassa que seu antecessor, Sebastião de Castro e Caldas, tirou acerca das irregularidades na arrematação do contrato das baleias pelo provedor e mais oficiais da Fazenda Real desta praça.

Sobre o escrivão Inácio da Silveira Vilalobos, sabemos que pertencia a uma das mais antigas famílias coloniais. Os Vilalobos eram originários das Ilhas Canárias. O pai de Inácio, André Vilalobos da Silveira, nasceu em 1577, na Ilha da Madeira, e casou-se, em 1599, com Isabel de Souto Maior, filha de Belchior de Ponte Maciel, patriarca da família Souto Maior. Infelizmente as pesquisas não me permitiram maiores informações acerca de Inácio da Silveira Vilalobos, para além do fato já mencionado de que foi provedor da Santa Casa de Misericórdia. Carlos Eduardo de Almeida Barata & Antônio Henrique da Cunha Bueno. *Dicionário das Famílias Brasileiras*. Edição do Autor, 1999. Volume 2, p. 2279.

e são dos principais e mais apresentados desta terra”.²²⁹ Demonstrando, portanto, que mesmo não tendo nascido nas principais famílias da capitania, Brito Meireles, possuía uma rede de alianças sociais e políticas importantes, agindo em seu favor, o que despertava os temores do governador, no momento de solicitar o esclarecimento do caso.

Em carta, o Governador do Rio de Janeiro, Artur de Sá e Meneses, escreveu ao rei D. Pedro II tratando do “cumprimento da ordem para averiguar a devassa” tirada por seu antecessor, Sebastião de Castro e Caldas, a fim de averiguar as “irregularidades na arrematação do contrato das baleias pelo provedor e mais oficiais da Fazenda Real desta praça”.²³⁰ Na ocasião apresentou a mesma preocupação em tirar novamente uma devassa contra os acusados:

“Querendo examinar se houve algum conluio na arrematação do contrato das Baleias, achei uma devassa tirada por ordem do meu antecessor contra os oficiais da Fazenda Real, por cuja causa fiquei inibido para mandar tirar segunda devassa, a qual mandei remeter ao Provedor da Fazenda para proceder contra os culpados com toda execução. E deste procedimento resultou render ao provedor da Fazenda Francisco de Brito Meireles, e ao escrivão da Fazenda Inácio da Silveira Vilalobos, e a Luís Antunes Viana, e a João Vieira Coelho, de que deve dar conta com toda individualidade o Provedor da Fazenda, ao qual ordenei remetesse a devassa a um protesto que fez o meu antecessor e o livramento dos culpados na forma em que se achasse; e suposto que meu antecessor obrasse nestes particulares com toda inteireza e zelo, parece que intempestivamente removeu o contrato, porque o fez antes de se tirar a devassa, pela qual razão senão podia judicialmente averiguar se haviam culpados para experimentarem aquele castigo pelo que infiro haver alguma coisa naquele procedimento”.²³¹

²²⁹ João Luís Fragoso. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)”. In: João Luís Ribeiro Fragoso; Maria de Fátima Gouvêa; Maria Fernanda Bicalho. (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII*. 1 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, v. , pp. 29-73.

²³⁰ AHU, RJ, Caixa 6, Doc. 620, 14/06/1697.

²³¹ AHU, RJ, Caixa 6, Doc. 620, 14/06/1697.

Em outro documento avulso do Arquivo Histórico Ultramarino, encontramos um requerimento de Meireles ao rei Dom Pedro II, solicitando alvará de fiança, por ter sido condenado a seis anos de degredo para a Nova Colônia do Sacramento, após a devassa tirada das irregularidades cometidas na arrematação do contrato das baleias.²³² Neste documento, Meireles alega que somente foi incriminado pela inimizade do governador Sebastião de Castro e Caldas, e que se encontrava a dois anos na prisão sem ter quem tratasse da sua soltura e sofrendo ataques contra a sua vida. Infelizmente, pelas más condições do documento, não foi possível saber se o pedido foi aceito. De qualquer forma, o caso exemplifica os conflitos e as punições, então vigentes no universo da arrematação dos contratos.

Os dízimos representavam uma importante fonte de recurso da Fazenda Real, por isso, sua arrematação era um dos principais palcos de acusações contra os funcionários da Coroa e de disputas entre os diferentes grupos existentes na cidade do Rio de Janeiro. Todo esse clima de tensão entre camaristas (que defendiam os interesses locais) e ministros da Coroa (que forçavam a presença metropolitana na capitania), era reforçado pela idéia dos colonos de que a governança da capitania deveria ficar nas mãos do grupo de homens nascidos na colônia e portadores de antecedentes que contribuíssem junto a Coroa portuguesa para a conquista e a garantia do Império português. A esse respeito a historiadora Maria Fernanda Bicalho argumenta:

“... a cristalização das oligarquias locais deveu-se, em parte, às restrições à elegibilidade para os ofícios municipais verificadas ao longo do século XVII. De acordo com o alvará régio de 12 de novembro de 1611 – que servia tanto para o reino como para as colônias -, os eleitores deveriam ser selecionados entre “*os mais nobres e da governança da terra*”, prevendo-se que a escolha recaísse sobre a gente da governança ou filhos e netos de quem o

²³² AHU, RJ, Caixa 6, Doc. 690. Trata-se de um Requerimento, datado de 09 de dezembro de 1699, de Francisco de Brito Meireles ao rei D. Pedro II solicitando alvará de fiança, por ter sido condenado a 6 anos de degredo para a Nova Colônia do Sacramento, após a devassa tirada das irregularidades cometidas na arrematação do contrato das baleias.

fosse, e que provassem ser “*sem raça alguma*”. A partir do mesmo alvará, a organização das eleições passou a ser da responsabilidade dos corregedores e ouvidores, que escolhiam como informantes duas ou três pessoas “*das mais antigas e honradas*”.²³³

Seguindo a mesma lógica, Maria de Fátima Gouvêa, argumentava que as tensões que envolviam os grupos de poder existentes na América portuguesa ocorriam entre o que ela chama de “súdito colonial” e “súdito político”,²³⁴ ou seja, os homens que atuavam política, econômica e socialmente na colônia – considerando-se súditos diretos do rei e mercedores de suas benesses – e aqueles metropolitanos que recebiam cargos políticos para agirem nessa colônia.

3.3.2 Os colonos que arremataram o contrato da pesca das baleias no século XVII

A atividade baleeira dependia, além de outros fatores, das condições climáticas²³⁵ que em alguns casos não foram favoráveis e levaram os contratadores a terem prejuízos em seus contratos, como ocorreu com Domingos Ferreira (1662-66), Inácio de Velasco (1672-75) e Antonio Pereira Barbosa (1687-90).²³⁶ Domingos Ferreira era português, nascido no Porto, em 1643.²³⁷ Além das condições climáticas desfavoráveis, a falta de experiência e a

²³³ Maria Fernanda Bicalho. *A Cidade e o Império: Rio de Janeiro no século XVIII*. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 371.

²³⁴ Gouvêa. “Redes de Poder na América Portuguesa – o caso dos Homens bons do Rio de Janeiro, Ca. 1790 – 1822”. p. 299.

²³⁵ Como já foi explicado no primeiro capítulo deste trabalho, p. 6.

²³⁶ Ellis. *Comerciantes e Contratadores do Passado Colonial*. p. 107.

²³⁷ Rheigantz. *Primeiras famílias do Rio de Janeiro*. Vol. II, p. 78.

jovialidade também contribuíram para que não obtivesse sucesso em sua empreitada.

Inácio de Velasco, por exemplo, durante o primeiro ano de contrato capturou somente cinco baleias, que renderam 1.500 cruzados, o que significou um prejuízo de mais de oito mil cruzados, considerando o investimento em preparativos para a pesca e deixando de auferir uma renda anual, montante a 14.000 cruzados. No segundo ano continuaram as perdas; das 22 baleias arpoadas apurou somente 11.000 cruzados, ou seja, quinhentos cruzados por baleia.²³⁸ Sobre o contratador Antonio Pereira Barbosa, apenas sabemos que nasceu em 1662, era filho de Pedro Cardoso e Isabel da Luz. No ano de 1692 casou-se com Inês Dias, nascida em 1672, filha de Salvador Lopes e Isabel Rodrigues.²³⁹

Contudo, não foram só as questões climáticas a trazer prejuízos e problemas aos contratadores. Os conflitos existentes entre os poderosos da capitania do Rio de Janeiro não estavam limitados apenas aos camaristas e ministros do rei. As solicitações de devassas eram comuns entre governadores e provedores da Fazenda Real. Em muitos casos esses conflitos levaram homens ricos e proeminentes à total indignação, dependendo das condições do não cumprimento desses contratos. Manoel Cardoso Leitão é um exemplo de arrematador do contrato das baleias que acabou falindo.

Nascido no Rio de Janeiro, por volta de 1633, Cardoso Leitão casou-se, em 1663, com Maria de Mendonça, filha de Francisco de Souza Coutinho e dona Ascença de Menezes, ambos pertencentes à elite colonial fluminense. Dessa união nasceram 10 filhos, dentre eles: 1. Frei Gaspar da Purificação, mantendo a tradição do Antigo Regime português, pela qual um dos filhos tornava-se clérigo para a manutenção dos bens da família e do *status* de possuir um membro da família ligado ao Clero. 2. Dona Maria de Mendonça, casada em 1689, com o primo, o capitão Julião Rangel de Souza, permitindo a conservação dos bens

²³⁸ Infelizmente Ellis não divulgou em seu artigo, “Comerciantes e Contratadores do Passado Colonial”, as fontes de onde extraiu esses dados.

²³⁹ Rheigantz, *Primeiras famílias do Rio de Janeiro*. Vol. I, p. 198.

entre os próprios familiares. Julião era filho de Baltazar Rangel de Souza e Ângela de Mendonça. 3. E Cristovão Correia Leitão que, assim como sua irmã, também se casou com uma prima, irmã do capitão Julião Rangel de Souza, dona Ascença de Mendonça.²⁴⁰

Leitão foi proprietário do ofício de Tabelião do Público do Judicial e Notas²⁴¹ entre os anos de 1639 a 1664.²⁴² Em 1674 foi nomeado na serventia do ofício de Tabelião do Judicial e Notas por mais três anos e a carta de propriedade foi passada no ano de 1679.²⁴³ No triênio entre 1684-87 arrematou o contrato de armação das baleias, ocasião em que renunciou ao cartório em benefício de seu filho mais velho, Cristovão Correia Leitão.²⁴⁴ Para a sua infelicidade, Leitão fracassou na administração do contrato das baleias, tendo sido processado e condenado à prisão, onde faleceu, em dezembro de 1690.²⁴⁵

Segundo um alvará de 22 de dezembro de 1605, os contratadores deveriam abonar seus contratos, ou seja, as dívidas de um contrato eram de responsabilidade de seu arrematante, colocando o negociante sujeito ao sequestro de todos os seus bens, inclusive com a retirada de suas rendas e não apenas com bens móveis e imóveis.²⁴⁶ Assim, após o seu falecimento, Cardoso Leitão teve seus bens sequestrados: um engenho com os escravos e bois, duas moradas de

²⁴⁰ Rheigantz, *Primeiras famílias do Rio de Janeiro*. Vol. I, p. 305.

²⁴¹ O ofício de Tabelião do Judicial e Notas era um cargo regido pela Câmara e seu representante tinha várias atribuições, inclusive “fazer os instrumentos de empenhamentos, obrigações, arrendamentos, aluguéis de casas e outros contratos e acordos entre partes”. Salgado. *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. p. 265.

²⁴² Rheigantz, *Primeiras famílias do Rio de Janeiro*. Vol. II, p. 305.

²⁴³ Deoclécio Leite de Macedo. *Tabeliães do Rio de Janeiro do 1º ao 4º Ofício de Notas: 1565-1822*. Arquivo Nacional. Rio de Janeiro, 2007. p. 108-111.

²⁴⁴ Eduardo de Castro e Almeida (org.). *Inventario dos documentos relativos ao Brasil, existentes no Archivo de Marinha e Ultramar de Lisboa*. Organizado para a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro por Eduardo de Castro e Almeida (Volume 02) - Lisboa. Biblioteca Nacional. Secção ultramarina, p. 149, n. 1368-1369; IANTT, Chancelaria d. Afonso VI, Registro de doações, ofícios e mercês, livro 47, fls. 284v-285.

²⁴⁵ Rheigantz, *Primeiras famílias do Rio de Janeiro*. Vol. II, p. 305.

²⁴⁶ Alvará de 22 de dezembro de 1605. Disponível em: <http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/index.php>.

casas prontas e uma por acabar, além de móveis e restos do referido contrato.²⁴⁷ Apesar do rigor do confisco, seus bens não foram suficientes para pagar as dívidas do contrato, fazendo com que os bens dos responsáveis pela concessão fossem também arrastados para cumprir o montante da dívida, entre eles o ofício de Tabelião do Público do Judicial e Notas do Rio de Janeiro. O ofício leiloado foi arrematado pelo capitão Antonio de Moura (ex-provedor da Fazenda Real) em 1692, por três mil cruzados,²⁴⁸ por sugestão do provedor da Fazenda em exercício, Domingos Pereira Fortes, que colocou o ofício em pregão. Na ocasião, Cristovão Correia Leitão, herdeiro do cartório, recorreu ao Conselho Ultramarino, alegando ter herdado o ofício do pai, e como tal lhe pertencia, não cabendo confisco, solicitando por isso a suspensão da execução.

De acordo com o exposto na documentação,²⁴⁹ Cristovão Correia Leitão definia-se como “pessoa pobríssima” e que por causa deste ofício teria ido a Lisboa em duas ocasiões, “nas quais tinha gasto os limitados cabedais com que se achava”, desejando por isso “livrar-se de tanta opressão e dispêndios.” Portanto, mesmo sendo membro de uma família importante no Brasil e beneficiário da arrematação do contrato da pesca das baleias que, como já foi dito, exigia significativo investimento, Cristovão, recorreu a argumentos que demonstram uma condição não tão abastada quanto a de seu pai, à época em que fora contratador. Mesmo que parte do argumento seja resultado de uma retórica da humilhação da época, houve, sem dúvida, um grande baque tanto na fortuna quanto no prestígio da família. Ainda dentro desta lógica, Correia Leitão sugeriu que ele mesmo arrematasse o ofício do pai, pelos mesmos três mil cruzados, mais dez mil réis, pagos no decorrer de seis anos, justamente por não possuir cabedais suficientes para pagamento integral do valor estipulado.

Em 19 de Dezembro de 1692, o parecer do Conselho Ultramarino foi favorável a Cristovão Correia Leitão, sob alegação de que “por ser ele filho do

²⁴⁷ AHU, Rio de Janeiro, caixa 5, doc. 525.

²⁴⁸ AN, Secretaria do Estado do Brasil, códice 61, vol. 11.

²⁴⁹ IHGB, Arquivo 1.1.22, Volume 22, cópias extraídas do Arquivo do Conselho Ultramarino.

proprietário” mereceria “achar na piedade de Vossa Majestade toda a atenção a ter preferência aos estranhos, em que não concorre tão especial razão”. O parecer termina com um apelo para que o rei lhe fizesse “mercê mandar deferir na forma que pede”.²⁵⁰ Correia Leitão tomou posse do ofício do pai em 1693, onde atuou até 1737, quando veio a falecer na mesma situação de penúria de seu pai, porque assim como ele, envolveu-se na arrematação do contrato das baleias, atividade na qual contraiu dívidas que acabaram também passando a seus filhos.²⁵¹

Em condições opostas encontravam-se os irmãos Pedro de Souza Pereira e Thomé de Souza Correa, demonstrando que a união entre os cargos públicos da capitania e a arrematação do contrato das baleias era um investimento lucrativo e facilitador das relações sócioeconômicas vivenciadas por essa elite colonial. Infelizmente pouco se sabe a respeito da constituição familiar dos irmãos, além do fato de que pertenciam a uma importante família, os Frazão Pereira.

Pedro de Souza Pereira foi provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, em 1648, e provedor e contador da Fazenda Real, em 1655 e 1660.²⁵² Arrematou o contrato da pesca das baleias durante os anos de 1644-1671 e 1672-1674.²⁵³ Durante a revolta de 1660-61²⁵⁴, na capitania do Rio de Janeiro, os sublevados prenderam o então procurador da Fazenda Real Pedro de Souza Pereira e arrolaram contra ele quarenta capítulos de denúncias, entre estas um acordo realizado entre ele e o arrematante dos dízimos Gaspar Dias Mesquita entre 1645-48.²⁵⁵ Em 1673, Souza Pereira era dono de uma fábrica de açúcar e

²⁵⁰ IHGB, Arquivo 1.1.22, Volume 22, cópias extraídas do Arquivo do Conselho Ultramarino.

²⁵¹ AN, Secretaria do Estado do Brasil, códice 61, v.12, fls. 77, 100, 106v, 144, 159v e 174; v. 13, fls. 23v-24, 36v-37, 57v, fls. 192-192v. Sobre a data do contrato da pesca das baleias, não consegui obter a informação.

²⁵² AHU, Lisboa, Caixa 3, Doc. 270.

²⁵³ Pesavento. Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos. Quadro 4, p. 49.

²⁵⁴ Sobre essa revolta ler Figueiredo. “Revoltas, Fiscalidade e Identidade Colonial na América Portuguesa”.

²⁵⁵ Fragoso. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)”. p. 65.

possuía 72 escravos.²⁵⁶ Em 1681 voltou a ser provedor da Fazenda Real e planejou a construção de armazéns para o sal e fábricas sem consultar a Coroa, o que lhe trouxe uma advertência e o impedimento para a realização das obras, sem antes especificar a necessidade das mesmas e para quais fábricas destinar-se-iam os armazéns.²⁵⁷

Pedro de Souza Pereira foi assassinado em 1688, no ano seguinte, a pedido do rei, foi instaurada uma devassa, ordenando ao desembargador sindicante, Belchior da Cunha Brochado, a descoberta dos culpados. Estes teriam seus bens seqüestrados e iriam presos,²⁵⁸ já que a vítima era um homem de prestígio e havia sido morto brutalmente.

Em 1680, Thomé de Souza Correa era provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro e enfrentava uma devassa, por conta da morte do capitão Antonio Curvelo, isso porque, de acordo com a viúva do capitão, dona Joana de Souto, o provedor estaria envolvido no crime. Thomé foi acusado pelo sindicante, João da Rocha Pitta, outro membro de família reconhecida, de cometer excessos na forma como obrava na capitania, embora nunca tenha sido possível incriminá-lo pelo assassinato do capitão.

Segundo Pesavento²⁵⁹ a família Souza Pereira foi a responsável pela arrematação dos contratos no Rio de Janeiro por quase quarenta anos, prejudicando a Fazenda Real. O historiador também levanta a possibilidade de formação de uma sociedade comercial entre os Souza Pereira e o contratador Manoel Cardoso Leitão, mas não apresenta os dados que comprovam essa informação. Ele também constata que após 1678, com o fim do monopólio por

²⁵⁶ Fragoso. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)”. p. 31.

²⁵⁷ IHGB. Arq. 1.1.22 – Volume 22 – Cópias extraídas do Arquivo do Conselho Ultramarino. 1680 – verso – Sobre o decreto de Sua Alteza pelo qual ordena se lhe diga o que tem havido sobre as devassas de Thomé de Souza Correa, Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro.

²⁵⁸ IHGB. Arq. 1.1.22 – Volume 22 – Cópias extraídas do Arquivo do Conselho Ultramarino. 1680 – verso – Sobre o decreto de Sua Alteza pelo qual ordena se lhe diga o que tem havido sobre as devassas de Thomé de Souza Correa, Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro.

²⁵⁹ Pesavento. Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos. p. 49.

parte da família Souza Pereira, os contratadores alternaram-se com maior frequência, o que fez o preço do contrato anual quadruplicar, embora os anos de 1644 a 1677 tenham sido de alta rentabilidade no contrato das baleias.

Pesavento também afirma existirem duas escrituras de arrendamento do ano de 1673 e um parecer do Conselho Ultramarino, do ano de 1676, informando que a fábrica baleeira existente na Ilha das Baleias²⁶⁰ pertencia à família Souza Pereira, no ano de 1673, sendo o titular Pedro de Souza Pereira e que este a arrendara para Francisco Vaz Garcez e seus sócios Cristovão Lopes Leitão e Custódio Coelho Madeira.²⁶¹ Infelizmente não conseguimos muitas informações acerca do contratador Francisco Vaz Garcez. Ele nasceu em 1643 e era viúvo de Isabel Cardoso da Rocha. Casou-se pela segunda vez com Natália Barbosa de Jesus, filha de Francisco Frazão de Souza e Maria Barbosa de Alvarenga.²⁶² O sobrenome Vaz Garcez foi amplamente adotado por cristãos-novos, mas não conseguimos informações que nos levassem a afirmar que Garcez era descendente de cristãos-novos.²⁶³ Dessa aliança entre os Frazão de Souza e Garcez é que se justifica o arrendamento da fábrica baleeira feito por Pedro de Souza Pereira.

Um dos contratadores que arrendou a fábrica das baleias, Cristovão Lopes Leitão, nasceu no ano de 1644 e casou-se, em 1671, com dona Leonor de Menezes, filha de uma importante família colonial formada por Inácio de Souza Coutinho e dona Catarina de Mendonça Arraes.²⁶⁴ Lopes Leitão foi provedor da Santa Casa de Misericórdia nos anos de 1666-67 e 1669-70.²⁶⁵ No ano de 1690 casou-se novamente, com Ângela de Mendonça, filha do capitão Julião Rangel

²⁶⁰ Agradeço ao Prof. Mauricio Abreu a informação de que a Ilha da Baleia em questão fica onde hoje é a ilha do Mocanguê, próximo a Niterói e território pertencente à Marinha do Brasil.

²⁶¹ Pesavento. Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos. p. 53.

²⁶² Rheingantz. *Primeiras famílias do Rio de Janeiro*. Vol. II, p. 189.

²⁶³ Barata & Bueno. *Dicionário das Famílias Brasileiras*. Edição do Autor, 1999. Vol. 2, p. 2244.

²⁶⁴ Rheingantz. *Primeiras famílias do Rio de Janeiro*. Vol. I, p. 102.

²⁶⁵ Pesavento. Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos. p. 55.

de Souza²⁶⁶, assumindo as atividades agrárias dessa família e tornando-se um importante senhor de engenho no começo do século XVIII.

O outro contratador, Custódio Coelho Madeira, apresenta uma trajetória bastante similar a de Lopes Leitão, embora fosse bem mais velho que seus sócios. Madeira nasceu em 1613, na capitania de Pernambuco e faleceu em 1694 na cidade do Rio de Janeiro. Quando veio para o Rio de Janeiro tornou-se capitão de infantaria no presídio da cidade. Era irmão do padre Francisco Madeira, que fora reitor no Colégio dos Jesuítas no ano de 1665. Em 1643 Madeira casou-se com Beatriz de Aguiar, uma das filhas de Manuel Cardoso Leitão.²⁶⁷ Também foi provedor da Santa Casa no ano de 1673.²⁶⁸

Analisando as redes de sociabilidade formadas pelos contratadores anteriormente citados percebemos que, embora investissem nas atividades comerciais e obtivessem lucros, esses homens procuravam, através do matrimônio, estabelecer relações com famílias de senhores de engenhos, assumindo, em alguns casos, a função de senhor de engenho. Isso revela como o fato de ser “senhor de engenho” era importante nesta sociedade colonial.²⁶⁹ Outro fator a merecer destaque é o fato de que o acúmulo de funções também era característica de um grupo hierárquico, próprio de uma sociedade que seguia os moldes do Antigo Regime português, ou seja, sustentava-se através do “tripé” que constituía a base de ascensão social desses homens: um cargo público, o alistamento nas Ordenanças e o vínculo eclesiástico ou com irmandades leigas.

Sobre o envolvimento de membros da elite colonial com representantes metropolitanos, fortalecendo a constituição de redes políticas, econômicas e

²⁶⁶ O capitão Julião Rangel de Souza era genro do também contratador de baleias Manoel Cardoso Leitão, demonstrando que essas redes familiares permitiam a criação de uma “sociedade” mercantil incipiente, baseada no contrato da pesca das baleias. Ver página 116 deste capítulo.

²⁶⁷ Rheingantz. *Primeiras famílias do Rio de Janeiro*. Vol. II, p. 113.

²⁶⁸ Pesavento. Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos. p. 55.

²⁶⁹ Sobre o assunto ler Evaldo Cabral de Melo. *A Fronda dos mazombos. Nobres contra mascates. Pernambuco (1666-1715)*. São Paulo. Companhia das Letras, 1995.

sociais na capitania do Rio de Janeiro, Fragoso também exemplifica usando a trajetória de Francisco Vaz Garcez:

“Em 1675, este futuro senhor de engenho arrematava o contrato das baleias (BNRJ, DC, vol. XXVII, pg. 209), cujo produto era manufaturado numa “fábrica” de que era arrendatário desde 1672 (AN, CPON, arr., ano de 1672). O dono desta “fábrica” era Pedro de (Frazão) Souza Pereira, proprietário do ofício de Provedor da Fazenda. Na época da arrematação de tal contrato, a serventia do ofício de provedor era exercida por um velho aliado dos Frazão, José Barcelos Machado (AN, cód. 61, vol.1, p. 40). Posteriormente, em 1691, o mesmo Vaz Garcez tornar-se-ia esposo de uma das sobrinhas de Pedro”.²⁷⁰

Percebemos, portanto, que no Recôncavo da Guanabara, diversas eram as hierarquias existentes e de como elas serviam para complementar e caracterizar os que se posicionavam no topo da pirâmide social.

3.4 – Observações finais

Os breves estudos de casos aqui apresentados permitem algumas considerações importantes. Primeiramente está o fato de que para além da economia açucareira, o Rio de Janeiro, desde as primeiras décadas do seiscentos apresentava outras atividades importantes, inclusive mercantis. Os investimentos referentes à arrematação do contrato da pesca da baleia eram uma alternativa interessante, atraindo vários membros de famílias de destaque da capitania do Rio de Janeiro. A pesca da baleia no interior da baía da Guanabara só arrefeceu com a descoberta do ouro e o aumento do fluxo de embarcações no porto do Rio

²⁷⁰ Fragoso. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)”. p. 57. Neste capítulo, embora enumere várias atividades que contribuíram para o acúmulo de riquezas e para a constituição da economia de *plantation* na capitania do Rio de Janeiro no século XVII, o historiador não cita a pesca da baleia como uma dessas atividades comerciais.

de Janeiro nas primeiras décadas do século XVIII. Essa movimentação acabou por afugentar as baleias, desviando essa atividade para outras regiões da capitania.

Outro ponto importante de análise está relacionado às funções que estes contratadores desempenhavam na vida pública da cidade e também no entorno do Recôncavo da Guanabara. Acumulando cargos administrativos honoríficos, os contratadores demonstravam que a atividade baleeira exigia recursos prévios e redes, sociais e políticas, bem estabelecidas, a fim de resguardá-los diante dos opositores que se apresentavam com interesses na arrematação dos contratos, ou para revezar com eles, na posse deste privilégio.

Assim, os laços matrimoniais firmados, os dotes, as heranças e as doações precisam ser levados em consideração quando observamos os tipos de “acumulação e transmissão de riqueza”²⁷¹ realizados por esses contratadores. Casamentos e alianças políticas marcaram o cotidiano destes negociantes, pessoas que não abriram mão da proximidade das esferas de poder, seja nas câmaras ou na provedoria da Santa Casa de Misericórdia, reproduzindo, assim, as características que definem a sociedade colonial neste período.

Por fim, o estudo das estratégias desses contratadores para garantir o bom andamento de seus contratos mostra que a câmara era uma das esferas mais importantes nesse jogo. Segundo Bicalho, as câmaras eram “elementos de unidade e de continuidade entre o Reino e seus domínios, pilares da sociedade colonial portuguesa nos quatro cantos do mundo, as Câmaras Municipais Ultramarinas foram igualmente órgãos fundamentais de representação dos interesses e das demandas dos colonos”.²⁷²

²⁷¹ Antônio Carlos Jucá de Sampaio. “A produção política da economia: formas não-mercantis de acumulação e transmissão de riqueza numa sociedade colonial (Rio de Janeiro, 1650-1750)”. In: *Topoi – Revista de História*. Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ. Vol.4, nº 7, Jul-Dez.2003. 7 Letras, 2004.

²⁷² Bicalho. “As Câmaras Municipais no Império português: o exemplo do Rio de Janeiro” p. 252.

Percebemos, portanto, que até o início do setecentos, houve uma interferência direta por parte dos homens que atuavam na câmara municipal na gestão dos negócios dos comerciantes e contratadores instalados na cidade do Rio de Janeiro. O que corrobora para as abordagens de alguns historiadores que defendem certa especificidade local para essas instituições.²⁷³ Próximo ao final do século XVII essas especificidades foram ganhando força e as câmaras na América portuguesa foram adquirindo autonomia, somente resgatada pela metrópole em meados do século seguinte:

“O fato das Câmaras Coloniais, além da simples administração dos impostos criados pela metrópole, lançarem por sua conta taxas e arrecadações, demonstra inegavelmente uma certa tendência ao auto-governo. A Câmara do Rio de Janeiro, além de “lançar tributos sobre si”, gozou, durante todo o século XVII, de uma autonomia impensável para quem se detém no estudo de suas funções na centúria seguinte”.²⁷⁴

Na tentativa de aumentar o controle sobre as câmaras e fazer um levantamento sobre os possíveis prejuízos da Fazenda Real, foi criado o cargo de Juiz de Fora, introduzido no Brasil a partir de 1696, acumulando funções administrativas e judiciais, gerando tensões com os oficiais eleitos localmente. Percebemos que a atribuição deste cargo veio como um reforço do poder da Coroa, principalmente a partir da descoberta de ouro.²⁷⁵

Ao analisar todos os casos apresentados até o momento, compreendemos que, com o passar dos anos e de acordo com as necessidades vigentes, o Senado da câmara – uma instituição metropolitana - fora cooptada para fins coloniais, o mesmo ocorrendo com as atitudes que mobilizavam os contratadores do século XVII.

Nas palavras de Russell-Wood:

²⁷³ Bicalho. *A cidade e o Império*. p. 351.

²⁷⁴ Bicalho. “As Câmaras Municipais no Império português: o exemplo do Rio de Janeiro”. p. 256.

²⁷⁵ Russell-Wood. “Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808”.

“Este progressivo desvirtuamento em relação ao controle daquilo que até então havia sido o processo decisório e de governo exclusivamente metropolitano encontra paralelo no setor mercantil. Não apenas os comerciantes, mas também os fazendeiros, acumulavam capital suficiente para diversificarem seus investimentos com vistas a atenderem aquilo que consideravam antes de tudo seus interesses, ao invés de simplesmente responderem às ordens provenientes da metrópole ou de se mostrarem complacentes com as políticas de apoio ou de sustentação da economia metropolitana”.²⁷⁶

Embora não aborde a importância da atividade baleeira para a economia colonial fluminense nos séculos XVII e XVIII, Sampaio²⁷⁷ nos apresenta uma importante reflexão acerca das relações econômico-sociais estabelecidas na capitania do Rio de Janeiro a partir da segunda metade do seiscentos. O historiador afirma que neste período o número total de negócios urbanos era superior ao das atividades rurais. Portanto, embora a capacidade de acumulação mercantil fosse reduzida, culminando numa classe mercantil pouco desenvolvida, os homens pertencentes à elite agrária estavam envolvidos nessas atividades comerciais urbanas:

“Infelizmente não contamos com inventários post mortem que nos ajudassem a conhecer os mecanismos por meio dos quais se dava essa transferência de capital entre as duas atividades. Entretanto, alguns indícios apontam para o fato de que a elite fluminense do período possuía uma atuação bastante ampla, envolvendo tanto setores agrários quanto mercantis. E era exatamente essa atuação múltipla que, ao transferir recursos de forma quase imediata entre esses dois setores, impedia a formação de uma elite mercantil distinta da elite agrária”.²⁷⁸

Esse dado nos leva a concluir que os contratadores da pesca das baleias também poderiam ser donos de engenhos, dessa forma não precisando investir em lojas comerciais nos centros urbanos. Contudo, a carência de maiores

²⁷⁶ Russell-Wood. “Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808”.

²⁷⁷ Sampaio. *Na encruzilhada do Império*. Cap. 1.

²⁷⁸ Sampaio. *Na encruzilhada do Império*. p. 76.

informações sobre o assunto nas fontes pesquisadas demonstra a pouca visibilidade dos grupos mercantis seiscentistas, principalmente os envolvidos na atividade baleeira. Vimos, através das fontes utilizadas neste trabalho, que embora alguns indivíduos se destacassem nas atividades mercantis do Rio de Janeiro entre o final do século XVII e o início do XVIII, a grande maioria almejava, ou já fazia parte, da elite agrária e Sampaio nos esclarece que isso era realizado através da compra de engenhos e/ou casamentos:

“Um dos casos melhor documentados é o José Gomes Silva. Cristão-novo, migrado para o Rio de Janeiro no final da década de 1660, fugindo da Inquisição, já em uma escritura de empréstimo de 1674 ele aparece como mercador. Por volta de 1692, era dono de uma loja, e no início do século XVIII já era conhecido como homem de negócio. Além disso, entre 1688 e 1698 ele aparece em diversos contratos de arrendamento como contratador dos dízimos reais. Esse envolvimento com a atividade mercantil nem de longe o impediu de buscar a inserção na elite agrária fluminense. Pelo contrário, sua estratégia nesse sentido foi bastante clara. Em seus dois casamentos, uniu-se a mulheres pertencentes a famílias de senhores de engenho. Além disso, adquiriu por compra pelo menos dois engenhos de açúcar”.²⁷⁹

José Gomes Silva foi um importante arrematador do contrato da pesca das baleias na década de 1680, mas seu destaque maior foi na arrematação do contrato dos dízimos, em 1692, por 110 mil cruzados.²⁸⁰ Nascido em Crato, Portugal, no ano de 1646, realizou seu primeiro casamento em 1676, com Maria de Barros, filha de um importante casal pertencente à elite local no seiscentos,

²⁷⁹ Sampaio. *Na Encruzilhada do Império*. p. 77. Fontes usadas por Sampaio: AN, escritura de empréstimo, CPON, L. 53, f. 114. Eduardo C. C. Fonseca, *Xstão Novos naturais do Reino e moradores na cidade do Rio de Janeiro (1680-1710)* p. 92; AN, escritura de arrendamento de contrato, CQON, L. 1, f. 9v (1688); AN, escritura de compra e venda, CPON, L. 1, f. 162v, (1690). Aqui, ele compra metade do engenho, pertencente a João Gomes Rangel; AGCRJ, escritura de compra e venda, CPON, código 42-4-90, f. 10v (1698).

²⁸⁰ AN, Secretaria do Estado do Brasil, código 61, vol. 11. Carta Régia, 22/06/1692. O documento trata-se de uma Carta Régia, onde o Procurador da Capitania do Rio de Janeiro achou arrematado o contrato dos dízimos por 110 mil cruzados a José Gomes Silva e o contrato das baleias, onde não se podia vender o azeite de peixe do contrato novo.

André de Barros e Inês Aires da Silva. No ano de 1695, Gomes Silva casou-se novamente, desta vez com Isabel de Paredes da Silva (nascida em 1663), também filha de outra família importante, mas composta por cristãos-novos, na capitania do Rio de Janeiro no período colonial, o capitão Luiz Fernandes Crato e Beatriz de Paredes.²⁸¹ Ao analisarmos essa trajetória concluímos que José Gomes da Silva era um típico comerciante do século XVII, ou seja, por não ter nascido no Brasil e estar vinculado a atividade comercial, dificilmente, conseguiria algum reconhecimento social, assim, para que isso ocorresse, usou como recurso os casamentos com famílias importantes da elite colonial, o que lhe conferiu *status* nesse modelo de sociedade.

Sobre a família de Isabel de Paredes, segunda esposa de Gomes da Silva, conseguimos levantar poucas informações. Seu pai, Luís Fernandes Crato, nasceu em 1627 na região de Crato – pelo que percebemos a preocupação de João em manter vínculos com Portugal, sobretudo com sua cidade-natal. Foi casado com Beatriz de Paredes em 1657, e através deste matrimônio iniciou um processo de inserção nos meios sociais da capitania do Rio de Janeiro, local em que veio a falecer no ano de 1694.²⁸² Contudo, a família Paredes não chegava a fazer parte da elite local, principalmente por serem cristãos-novos e duramente perseguidos no período inquisitorial.²⁸³ Neste caso específico percebemos a estratégia utilizada por José Gomes da Silva, mais relacionada à manutenção de redes fora do Brasil, do que com o estabelecimento de uma união matrimonial importante.

²⁸¹ Rheigantz. *Primeiras famílias do Rio de Janeiro*. Vol. II, p. 313.

²⁸² Rheigantz. *Primeiras famílias do Rio de Janeiro*. Vol. III, p. 60.

²⁸³ Sobre as famílias de cristãos-novos ler: Anita Novinsky. *Inquisição: prisioneiros do Brasil – séculos XVI-XIX*. São Paulo. Editora Expressão e Cultura, 2002.

Ao que parece, os ramos da família Paredes, da Bahia e do Rio de Janeiro, descendem de um mesmo tronco e, ambos, foram perseguidos pela Inquisição, por serem cristãos-novos. A família de Isabel procede de Manuel de Paredes da Costa, que seria de possível origem baiana, tendo morado no Rio de Janeiro. Barata & Bueno. *Dicionário das Famílias Brasileiras*. Vol. 2, p. 1712.

A grande questão é que no século XVII os homens de negócio ainda estão distantes do topo da pirâmide social e a esse respeito João Fragoso afirma:

“... nos parece correto afirmar que no seiscentos predomina o que poderíamos denominar de uma acumulação senhorial, baseada num conjunto de práticas que envolvem tanto as atividades mercantis quanto a ocupação de cargos públicos e as uniões políticas entre as diversas famílias da elite local.”²⁸⁴

Outro ponto relevante a ser abordado é o de que para além das atividades desenvolvidas na colônia, não percebemos a participação destes homens no reino. Segundo Russell-Wood, raramente, um colono – mesmo que pertencente à elite – era nomeado para atuar no Conselho Ultramarino:

“Enquanto portugueses com experiência no Brasil serviam no Conselho Ultramarino – o principal órgão de formulação das políticas para os assuntos concernentes ao ultramar – e em outros conselhos de Estado em Lisboa, raramente um indivíduo nascido no Brasil era nomeado para tais conselhos”.²⁸⁵

Sendo assim, reconhecemos que os órgãos administrativos eram modelados a partir dos interesses metropolitanos.²⁸⁶ Comparativamente ao século XVIII, o que vemos na centúria anterior é um momento de maior autonomia por parte daqueles que atuavam frente aos principais acontecimentos coloniais. Nos anos finais do século XVII e no início do XVIII ocorre uma mudança de posicionamento por parte destes homens, principalmente em decorrência do aumento das atividades comerciais ocasionada pela descoberta de ouro na região das minas. Essa transformação se refletiu nas atitudes da Coroa com relação às

²⁸⁴ Fragoso. “A nobreza da República: notas sobre a formação da elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)”. *Topoi: Revista de História do Programa de Pós Graduação em História da UFRJ*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 45-123, 2000. p. 98.

²⁸⁵ Russell-Wood. “Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808”.

²⁸⁶ Boxer. *Portuguese Society in the tropics. The Municipal Councils of Goa, Macao, Bahia and Luanda, 1510-1800*. Madison & Milwaukee, University of Wisconsin Press, 1965, pp. 74, 108-109. Apud: Russell-Wood. “Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808”.

questões administrativas na América portuguesa. A ascensão dos comerciantes, sobretudo aqueles ligados a atividade baleeira – que se desenvolve para as demais áreas da capitania do Rio de Janeiro e demais regiões do Brasil colonial – é entendida da seguinte forma por Russell-Wood:

“Se o século XVII representou o apogeu do prestígio e da influência política dos senhores de engenho enquanto classe, em finais desta centúria e ao longo da seguinte assistiu-se à emergência no Brasil das comunidades mercantis, que vigorosamente passaram a implementar a defesa de seus próprios interesses e a desafiar a supremacia, até então incontestável, dos comerciantes metropolitanos”.²⁸⁷

O que identificamos, principalmente a partir da década de 1670, é uma diversificação na área de atuação por parte dos senhores de engenho fluminense que, frente às crises sofridas na economia açucareira, intensificaram o cultivo de tabaco e de outros produtos, passando a arrendar contratos de monopólio ou participando em sociedades de comércio ou de navegação, demonstrando a existência de uma permeabilidade entre comerciantes e senhores de engenho.²⁸⁸

²⁸⁷ Russell-Wood. “Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808”.

²⁸⁸ José Mattoso. *Identificação de um país: ensaio sobre as origens de Portugal (1096-1325)*. V. 2. 3. Ed. Lisboa: Editorial Estampa, 1988. p. 14.

Conclusão

Apesar de todas as dificuldades encontradas para o desenvolvimento desta pesquisa, desde a escassez de fontes sobre o assunto até a falta de outros trabalhos historiográficos que abordassem o tema no mesmo período, acredito que os capítulos que se seguiram conseguiram dar conta do que foi proposto, ou seja, apresentar as especificidades que envolviam a pesca das baleias na capitania do Rio de Janeiro no século XVII. Analisando a estrutura que norteia os três capítulos é possível observar desde o desenvolvimento da atividade que, antes dos biscainhos, era realizada sem nenhuma tecnologia, contando apenas com o encalhe das baleias nas praias, até a relevância e a abrangência dos contratos e contratadores envolvidos no negócio.

Depois de realizada essa análise, algumas observações precisam ser reforçadas. Primeiramente, a percepção de como a inserção dos biscainhos no Brasil, mais especificadamente na Bahia, ocorreu num momento muito peculiar da história de Portugal, ou seja, no período da União Ibérica. Portanto, foi o rei Felipe I de Portugal, e II de Espanha, que permitiu a entrada desses “estrangeiros”, por dez anos, no Recôncavo baiano, a fim de ensinar aos colonos portugueses como desenvolver essa atividade. Por um lado, os biscainhos não estavam lucrando tanto em seus mares, uma vez que a concorrência com os demais pescadores europeus era grande. Por outro, era de interesse dos portugueses diversificarem sua economia, produzindo e exportando produtos variados, pois passavam por grandes dificuldades no período.

Assim, a partir de 1614, o contrato da pesca das baleias tornou-se um monopólio régio, junto de tantos outros que já existiam no Brasil, como o do pau-brasil, do açúcar, do sal e do tabaco. Esse feito legitima a importância da atividade e demonstra que a prática baleeira era também um rentoso e lucrativo negócio a ser desenvolvido no litoral brasileiro. Após o período da União Ibérica, a atividade se expande para a capitania do Rio de Janeiro e nela ganha maior

visibilidade e importância, não só em termos produtivos, mas em matéria de comercialização também.

Com isso, vários “homens de negócio” da cidade do Rio de Janeiro passaram a se apresentar e a investir na pesca das baleias. Nesse momento, registramos o aumento do número de desavenças envolvendo os interessados, inseridos em diversos campos de atuação. Ao longo de nossa pesquisa os contratadores da pesca da baleia foram encontrados em várias esferas sociais como na provedoria da Fazenda, nas irmandades religiosas, ocupando cargos de provedores da Santa Casa da Misericórdia, no governo da capitania, atuando como escrivães ou tesoureiros, ou destacando-se na sociedade como importantes senhores de engenho. Ou seja, esses contratadores eram homens coloniais preocupados em fazer parte da elite local, incorporando-se ao Império português com todas as características que o Antigo Regime impõe a esta sociedade.

Assim, reconhecemos no século XVII, um período de mudanças e continuidades no que diz respeito ao universo português. Mudanças visíveis, sobretudo, após o período de Restauração. Transformações essas principalmente presentes na América portuguesa, onde a diversidade de produção e comércio permitia certa autonomia econômica por parte dos que estavam à frente das transações mercantis. Além de uma continuidade no sentido de manutenção das hierarquias presentes na metrópole, situação que era ao mesmo tempo criticada e seguida de perto pelos colonos.

No que diz respeito à atividade baleeira, a exploração econômica da baleia foi uma importante prática na América portuguesa e também contribuiu para a ocupação e o povoamento da costa meridional da capitania. A carne da baleia, usada como alimento, infelizmente era vista como um subproduto, sendo consumida somente por escravos e pela população livre pobre (apesar da língua ser considerada uma importante iguaria e vendida à nobreza e ao clero europeu²⁸⁹). As barbatanas eram utilizadas na confecção de indumentárias

²⁸⁹ Myriam Ellis. *A Baleia no Brasil Colonial*. São Paulo, Edições Melhoramentos/EdUSP. 1969. p. 57.

femininas e masculinas, como os espartilhos, saias, chapéus e em artefatos de batalha. Os ossos eram usados para a construção civil e, principalmente a partir do século XVIII, para a produção de móveis. O óleo de baleia serviu, especialmente, para a iluminação dos engenhos, de casas e fortalezas e para o preparo de uma argamassa especial usada com pedras nas construções mais sólidas.

A partir da segunda metade do setecentos, começa a se desenvolver uma incipiente indústria de óleo e outros derivados, desenvolvendo-se no litoral da Bahia, no Rio de Janeiro, em São Paulo e em Santa Catarina, mas praticamente extinguindo-se no XIX. Superada a fase da coleta dos produtos dos cetáceos encalhados junto às praias, os baleeiros mantiveram-se junto à costa e sem evoluir aquelas práticas (de perseguir, cercar e acuar as baleias) não se desprenderam do continente rumo ao mar alto, no enalço dos cetáceos, como fizeram aqueles que caçavam as baleias em outras regiões do mundo.

Nas proximidades dos povoados marítimos, as feitorias baleeiras do Brasil - com seu engenho, casa-grande, senzala e dezenas de outras construções - exploravam comercialmente a pesca da baleia. Em algumas regiões se estabeleceu o comércio local do azeite de peixe para o fornecimento de habitações, fábricas de açúcar, aguardente e farinha, estaleiros, fortalezas e outras construções. Também houve o desenvolvimento de uma navegação de cabotagem encarregada da expedição de óleo e barbatanas para o centro redistribuidor do Rio de Janeiro e da importação de escravos e artigos indispensáveis à vida cotidiana e ao trabalho. Concentraram técnicas, aparelhagem e mão de obra, assalariada e escrava para as arriscadas aventuras marítimas, destinadas ambas às fábricas de beneficiamento e serviços terrestres.

A ela também se associaram a Fazenda Real e os contratadores de um lado e, de outro, os administradores, feitores, mestres, oficiais e operários, pescadores, pequenos agricultores dos aglomerados de beira-mar, enfim, todos aqueles que, direta ou indiretamente, estivessem envolvidos com esta atividade. Desse modo, compreender como toda essa engrenagem se desenvolveu e se

consolidou no final do século XVII é fundamental para a análise do momento posterior, o século XVIII, período em que essa atividade se expandiu por outras regiões do Brasil.

Enfim, este trabalho nos permitiu perceber o quanto a historiografia recente sobre a colonização portuguesa inovou e, por meio de um novo recorte teórico-metodológico, vem apresentando um sentido diferenciado sobre a colonização na América portuguesa. Neste sentido, vale destacar que apesar de ser uma colônia escravista, o Rio de Janeiro e seu Recôncavo, também possuíam personagens que se baseavam num modo de vida português e tentavam, minimamente, reproduzir, localmente, os costumes – políticos, econômicos, sociais e culturais – da sociedade portuguesa. O segundo ponto relevante estaria no fato de que as sociedades, existentes no Brasil no período em estudo, tinham uma lógica econômica mais voltada para as questões políticas, ou seja, embora o acúmulo de riqueza fosse importante, ele servia mais como via de sustentação social do que como objetivo a ser alcançado na sociedade. Os enfoques analisados ao longo de todo o trabalho nos permitem afirmar que o conceito de redes imperiais, clientelares, familiares, enfim, de alianças formadas entre indivíduos com interesses em comum, foram uma constante, tanto nas principais cidades da América portuguesa quanto no interior das freguesias formadas no século XVII.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

1. Fontes

1.1 Fontes Impressas:

ARAÚJO, José de Souza Azevedo Pizarro de (Monsenhor Pizarro). *Memórias históricas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1948. 10 vols.

BARATA, Carlos Eduardo de Almeida & BUENO, Antônio Henrique da Cunha. *Dicionário das Famílias Brasileiras*. Edição do Autor, 1999. 2 Volumes.

BÍBLIA SAGRADA. Antigo Testamento. 69ª edição. 1979.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. 8 v.

LAVAL, François Pyrard de. *Viagem de Francisco Pyrard, de Laval contendo a notícia de sua navegação às Índias Orientais, ilhas de Maldiva, Maluco, e ao Brasil, e os diferentes casos, que lhe aconteceram na mesma viagem nos dez anos que andou nestes países: (1601 a 1611) com a descrição exata dos costumes, leis, usos, polícia, e governo: do trato e comércio, que neles há: dos animais, árvores, frutas, e outras singularidades, que ali se encontram: vertida do francês em português, sobre a edição de 1679*. Publicado em 1858, Imprensa Nacional (Nova-Goa).

RHEINGANTZ, Carlos. *Primeiras famílias do Rio de Janeiro*. Livraria Brasileira. Volumes I, II e III., 1965.

SALES, Alberto Jaqueri de. *Diccionario Universal de Commercio*. Tradução e adaptação manuscrita do Dictionnaire Universal de Commerce, de Jacques Savary des Brulons, 3 vols., 1918.

SALVADOR, Frei Vicente do. *História do Brasil (1550-1627)*. Editora Itatiaia, 1982.

SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro*. Lisboa, 1789.

SOUSA, Gabriel Soares de. *Tratado Descritivo do Brasil em 1587*. Editora Nacional, 1971.

1.2 Fontes arquivísticas (acervos):

AHU – Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Rio de Janeiro (1655-1718): Conselho Ultramarino. Projeto Resgate: Ministério da Cultura.

AN - Documentos Avulsos: Alvarás, Provisões, Registros e Cartas Régias. Secretaria do Estado do Brasil. Códices 60 e 61.

BN - Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Archivo da Marinha e Ultramar de Lisboa, organizado por Eduardo de Castro e Almeida, in: *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro*: vols. XXXIX, Rio de Janeiro VI (1616-1729), Rio de Janeiro 1917 (1921).

IHGB – Manuscritos: José Bonifácio de Andrada e Silva. “Memória sobre a Pesca das Baleas e Extracção do seu Azeite; com algumas reflexões a respeito das nossas Pescarias”. In: Memórias Econômicas da Academia Real das Sciencias de Lisboa, para o Adiantamento da Agricultura, das Artes e da Indústria em Portugal, e suas Conquistas; tomo II. Na officina da mesma academia, Lisboa, M.DCCXC, e, novamente publicada nas “Obras Científicas, Políticas e Sociais de José Bonifácio de Andrade e Silva”, Coligidas e reproduzidas por Edgar de Cerqueira Falcão. Edição Monumental comemorativa do Bicentenário do nascimento de José Bonifácio de Andrada e Silva, transcorrido a 13 de junho de 1963, vol. I (1965).

____ - Luis de França Almeida e Sá. Armações da Pesca da Baleia. Trabalho manuscrito datado da Capital Federal, 10 de novembro de 1899. L. 133 – Ms 2.285, Publicado na Revista do IHGB, tomo LXII, parte 2ª, 1900.

____ - “Relação de todos os Contratos e mais rendas que tem Sua Magestade, que Deus Guarde, na capitania do Rio de Janeiro, suas origens, criações e para o que foram applicadas as suas consignações que ordenou o dito Senhor, por Carta de 14 de dezembro de 1733 se lhe remetesse”. Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – Conselho Ultramarino, Vários, Tomo V.

2. Bibliografia

2.1 Livros, Artigos e Periódicos:

ALENCASTRO, Luiz Filipe de. *O Trato dos Viventis: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses Indígenas: identidades e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro. Arquivo Nacional. 2003.

ANTONIL, André João. “Do cultivo e preparo do tabaco no Brasil colonial”. *Cultura e opulência no Brasil*. 3ª ed.. Belo Horizonte; São Paulo, Editora Itatiaia; Editora da Universidade de São Paulo, 1982. Reconquista do Brasil (nova série, 70).

ARAÚJO, Maria Lucília Viveiros. *Contratos régios e contratadores da capitania de São Paulo, 1765-1808*. Relatório científico de pesquisa apresentado no Programa de Seminários em História Econômica no dia 28 de Setembro de 2009 na FEA-USP.

AZEVEDO, João Lúcio de. *Elementos para a História Econômica de Portugal (séculos XII a XVII)*. Introdução de Jorge de Macedo, Lisboa, 1967. Publicação do Instituto Superior de Ciências Econômicas e Financeiras.

BICALHO, Maria Fernanda. “As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro.” In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 18, n. 36, p. 251-280, 1998.

_____. *A Cidade e o Império: Rio de Janeiro no século XVIII*. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BLAJ, Ilana. Agricultores e comerciantes em São Paulo nos inícios do século XVIII: o processo de sedimentação da elite paulistana. *Revista brasileira de História*. Volume. 18, nº. 36, São Paulo, 1998. <http://www.scielo.br/scielo>.

BRAUDEL, Fernand. “Civilização Material, Comércio e Capitalismo - nos séculos XV-XVIII”. In: *O Jogo das Trocas*. Tomo II. Capítulos I e IV. Lisboa, Teorema, sd.

BOXER, Charles R. *A Idade de Ouro do Brasil (dores de crescimento de uma sociedade colonial)*. Tradução de Nair de Lacerda. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

_____. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola. 1602-1686*. Tradução de Olivério M. de Oliveira Pinto. Série Brasileira. Companhia Editora Nacional. São Paulo, 1973.

_____. *O Império Colonial Português (1415-1825)*. Lisboa, Edições 70, 1981.

CERUTTI, Simona. “Processo e Experiência: Indivíduos, Grupos e Identidades em Turim no século XVIII”. In: REVEL, Jacques (org.). *Jogos de Escala*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998. pp. 173 – 201.

COARACY, Vivaldo. *O Rio de Janeiro no século XVII*. José Olympio, 1965.

COUTO, Carlos de Paula. *Paleontologia Brasileira – Mamíferos*. Ministério da Educação e Saúde. Instituto Nacional do Livro, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1953.

CUNHA, Márcio Werneck da. *Búzios: Armação Histórica. Resumo dos Ensaios sobre Geografia, Pré-História e História do Município de Armação de Búzios*. Brasília. Ministério da Cultura. 1997.

ELLIS, Myriam. *A Baleia no Brasil Colonial*. São Paulo, Edições Melhoramentos/EdUSP. 1969.

_____. *Comerciantes e Contratadores do Passado Colonial*. São Paulo, Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, USP, 1982, pp. 97-122.

_____. *Monopólio do sal no Estado do Brasil, 1631-1800: contribuição ao estudo do monopólio comercial português no Brasil*. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 1955.

FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em Movimento: Fortuna e família no Cotidiano Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder. Formação do Patronato Político Brasileiro*, Volume 1, Porto Alegre: Editora Globo, 1984.

FAZENDA, José Vieira. “Iluminação a azeite de peixe, das Antiquilhas e Memórias do Rio de Janeiro”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Tomo 88, Volume 142, Rio de Janeiro, 1920.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. “Protestos, Revoltas e Fiscalidade no Brasil Colonial”. LPH: *Revista de História*. N.º 5, 1995.

FRAGOSO, João Luis. “A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)”. *Topoi. Revista de História*, nº 1. Rio de Janeiro: UFRJ, 2000, p. 45-122.

_____. Capítulo 1: “Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750)”. In: João Fragoso, Antônio Carlos Jucá Sampaio, Carla Maria de Carvalho Almeida (Org). *Conquistadores e Negociantes: Histórias de elites no Antigo regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____. *Homens de Grossa Aventura: Acumulação e Hierarquia Na Praça Mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. Volume 1. 399 p.

_____. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)”. In: João Luís Ribeiro Fragoso; Maria de Fátima Gouvêa; Maria Fernanda Bicalho. (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 29-73.

FRAGOSO, João L. R. ; FLORENTINO, Manolo Garcia . *O Arcaísmo como Projeto: Mercado atlântico, sociedade agrária em uma economia colonial tardia, Rio de Janeiro, c. 1790 - c.1840*. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. 251 p.

FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1998.

GANDELMAN, Luciana Mendes. *Grandes cabedais: uma indagação acerca das relações entre riqueza e distinção social no século XVII*. XXV Simpósio Nacional de História: História e Ética. Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2009.

GODINHO, Vitorino Magalhães. *Estrutura da antiga sociedade portuguesa*. Lisboa: Arcádia, 1978.

GOUVÊA, Maria de Fátima. “Redes de Poder na América Portuguesa - o caso dos Homens Bons do Rio de Janeiro, ca. 1790-1822.” *Revista Brasileira de História*, São Paulo, Volume 18, n. 36, 1998.

HESPANHA, A. M. e XAVIER, A.B. “A Representação da Sociedade e do Poder” e “As Redes Clientelares”. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*. Volume 4, Lisboa, Editorial Estampa, 1993.

JÚNIOR, Caio Prado. *Formação do Brasil Contemporâneo*. 23ª ed. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1995.

_____. *História Econômica do Brasil*. 12ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1978.

Levi, Giovanni. *Herança Imaterial: Trajetória de um exorcista no Piemonte do Século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LEVY, Maria Bárbara, *História Financeira do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: IBMEC, 1979.

LOPES, Gustavo Acioli. *A ascensão do primo pobre: o tabaco na economia colonial da América Portuguesa - um balanço historiográfico*. Saeculum (UFPB). Volume 12, p. 22-37, 2005.

LOBO, Eulália M. L. *O Processo Administrativo Íbero-Americano (Aspectos sócio-econômicos – Período Colonial)*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército – Editora, 1962.

MACEDO, Deoclécio Leite de. *Tabeliães do Rio de Janeiro do 1º ao 4º Ofício de Notas: 1565-1822*. Arquivo Nacional. Rio de Janeiro, 2007. p. 108-111.

MADEIRA, Mauro de Albuquerque. *Letrados, Fidalgos e Contratadores de Tributos no Brasil Colonial*. Brasília: Coopermídia, Unafisco/Sindifisco, 1993.

MARAVAL, José Antônio. “Apêndice: Objetivos sociopolíticos do emprego de meios visuais”. In: José Antônio Maraval, *A cultura do barroco*. São Paulo. EDUSP.1997. pp. 389-405.

MARTINEZ, Paulo Henrique. *História e Meio Ambiente: estudo das formas de viver, sentir e pensar o mundo natural na América portuguesa e no Império do Brasil (1500-1889)*. São Paulo. UNESP. 2002.

- MATTOSO, José. *Identificação de um país: ensaio sobre as origens de Portugal (1096-1325)*. Volume 2. 3ª. Ed. Lisboa: Editorial Estampa, 1988.
- MELO, Evaldo Cabral de. *A Fronda dos mazombos. Nobres contra mascates. Pernambuco (1666-1715)*. São Paulo. Companhia das Letras, 1995.
- MELVILLE, Herman. *Moby Dick; or The Whale*. Harper & Brothers, Publishers. Londres, 1851.
- MILLER, Joseph C. “O Atlântico escravista: açúcar, escravos e engenhos”. In: *Revista do centro de Estudos Afro-Orientais*. Edição 19/20. UFBA. 1997.
- NARDI, Jean Baptiste. *O Fumo Brasileiro no Período Colonial. Lavoura, Comércio e Administração*. São Paulo: Brasiliense, 1992.
- NOVAIS, Fernando. *Portugal e o Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial*. São Paulo, Hucitec, 1983.
- PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*. Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1995.
- PITTA, Sebastião da Rocha. *História da America Portuguesa desde o ano de mil quinhentos do seu descobrimento até o de mil e setecentos e vinte e quatro*. 2ª edição, revista e anotada por J. G. Góes. Lisboa, 1975. Editora Francisco Arthur da Silva.
- PUJOL, Xavier G. “Centralismo e localismo? Sobre as Relações Políticas e Culturais entre Capital e Territórios nas Monarquias Europeias dos Séculos XVI e XVII”. In: *Penélope: Fazer e Desfazer História*, nº. 6, Lisboa, 1991.
- REVEL, Jacques (org.). *Jogos de Escala*. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1998.
- RUSSELL-WOOD, A. J. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília. EdUnB, 1981.
- _____. “Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808”. In: *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36. São Paulo, 1998. Tradução de Maria de Fátima Silva Gouvêa. Site: <http://www.scielo.br/scielo>.
- SALGADO, Graça (coord.). *Fiscais e Meirinhos: A administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1985.
- SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. “Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do império português (1701-1750)”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 73-105.
- _____. *Na encruzilhada do Império. Hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650 – c. 1750)*. Rio de

Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. P. 65. (Capítulo 1: Transformações numa sociedade colonial: as características gerais da economia fluminense entre 1650 e 1750.)

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial: 1550-1835*. São Paulo, Companhia das Letras, 1988.

_____. “Prata, açúcar e escravos: de como o Império restaurou Portugal.” In: Dossiê: Trajetórias e sociabilidades no Brasil da Corte Joanina. *Revista Tempo*, volume 12, número 24. Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2008.

SIMONSEN, R.C. *História Econômica do Brasil (1500-1820)*. 5ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 5ª ed., 196.

SOARES, Mariza de Carvalho. “O vinho e a farinha: ‘zonas de sombra’ na economia atlântica no século XVII”. Fernando de Sousa (coord.) *A Companhia e as relações econômicas de Portugal com o Brasil, a Inglaterra e a Rússia*. Lisboa, CEPESE/Real Companhia Velha. 2008. p. 215-232.

_____. “African Barbers-Surgeons in Brazilian Slave Ports: A Case Study from Rio de Janeiro”. Paper presented at the *Black Urban Atlantic Conference*, University of Texas at Austin, April 1-3, 2009.

WEBER, Max. *A Gênese do Capitalismo Moderno*. Organização e comentário de Jessé Souza. Tradução Rainer Domschke. São Paulo: Ática, 2006.

ZARUR, Dahas Chade. *Uma velha e nova história da Santa Casa*. Biblioteca Nacional. 2ª Edição. Rio de Janeiro, 1985.

2.2 Monografias, Dissertações e Teses

ANTEZANA, Sofia Lorena Vargas. Os contratadores dos caminhos do ouro das minas Setecentistas: estratégias mercantis, relações de poder, compadrio e sociabilidade (1718-1750). Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2006.

ARAÚJO, Luiz Antonio Silva. Contratos e Tributos nas Minas Setecentistas. O estudo de um caso – João de Souza Lisboa (1745-1765). Dissertação de Mestrado em História. Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2002. P. 60.

BEZERRA, Nielson Rosa. Mosaicos da escravidão: identidades africanas e conexões atlânticas do Recôncavo da Guanabara (1780-1840). Tese de doutorado defendida no Programa de Pós-Graduação em História da UFF. Niterói, 2010.

DIAS, Camila Baptista. Escravos e Senhores: as relações sócio-econômicas no interior da Freguesia de Nossa Senhora do Bonsucesso de Piratininga (1670-1730). Monografia de fim de curso apresentada ao Departamento de História da UFF. Niterói, 2006.

GANDELMAN, Luciana Mendes. Mulheres para um império: órfãs e caridade nos recolhimentos femininos da Santa Casa de Misericórdia (Salvador, Rio de Janeiro e Porto - século XVIII). Tese (doutorado). Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, SP, 2005.

_____. Entre a cura das almas e o remédio das vidas: o recolhimento das órfãs da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro e a caridade para com as mulheres (ca. 1739-1830). Dissertação (mestrado). Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, SP, 2001.

LAMAS, Fernando Guadareto. Os contratadores e o império colonial português: um estudo dos casos de Jorge Pinto de Azevedo e Francisco Ferreira da Silva. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense, UFF, Niterói, 2005.

LYRA, Maria de Lourdes Viana. Os Dízimos Reais na Capitania de São Paulo: Contribuição à História Tributária do Brasil Colonial (1640-1750). São Paulo, 1970, Manuscrito.

NETO, Fernão Pompêo de Camargo. O trato às margens do pacto. Tese de Doutorado, Instituto de Economia, UNICAMP. Campinas, 2002.

PESAVENTO, Fábio. Da caça ao excursionismo: o ambiente institucional como fator determinante para a preservação da baleia. Monografia de bacharelado, FCE, Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2003.

_____. Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos. Tese de doutorado apresentada ao PPGH, Niterói, Universidade Federal Fluminense. 2009.

